

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
 DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
 BOTUCARAÍ

COMAJA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, Processo nº 56/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA. Vigência: 20/07/2023, ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo telefone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 19 de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:76FD8B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
 METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL

1º Adendo ao Contrato Nº. 04/2022
 Modalidade: Dispensa de licitação
 Processo Administrativo Nº. 43/2022

Contratada: IDICOM INFORMÁTICA LTDA-ME
 CNPJ: 06.192.923/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção, suporte técnico e consultoria de rede, área de informática e impressoras, com franquia de 12 horas mês, visando atender as necessidades do Consórcio.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 24.139,44, pagos em 12 meses.
 Vigência: 12 meses. A contar do dia 13 de julho de 2023.

Contratante

PEDRO REINALDO FEITEN

Diretor Executivo do CM Granpal

Contratada

DIEGO MORALES PFEIFF

Adicom Informática LTDA.

Publicado por:

Brayon Coitinho Marques

Código Identificador:5EF904AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
 DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 286/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 286/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023. Contratado: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRASSI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0002-00,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar:

“Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:BBAA314E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 287/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 287/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023. Contratado: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRASSI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0001-20,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:4AA81CD8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 288/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contrata

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 288/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. Contratado: **BRUNA BORTOLOTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.819.544/0001-67,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ENFERMEIRO(A) – HORA	R\$ 38,69
----------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

nte o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 288/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. Contratado: **BRUNA BORTOLOTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.819.544/0001-67,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ENFERMEIRO(A) – HORA	R\$ 38,69
----------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:B5829B40**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 289/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 289/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023. Contratado: **MARSAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.452.457/0001-41, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:BE0D068E**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 290/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 290/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. Contratado: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SALLUS-TOLARDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.452.457/0001-41, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:06F93B03**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 291/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023**

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 291/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023. Contratado: **AMANGA GUARDA FISIOTERAPIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.461.228/0001-42, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR	RS 58,30
FISIOTERAPIA – HORA TRABALHADA	RS 31,80
FISIOTERAPIA – SESSÕES	RS 31,80

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do Cirenor

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:F67561EC**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 292/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023**

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 292/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023. Contratado: **CLINICA ORTOCENTER TAPEJARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.939.094/0001-12, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TRAUMATOLOGIA	R\$ 145,75
INFILTRACAO EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO)	R\$ 81,62
PUNÇAO ARTICULAR	R\$ 93,28

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:9A77FC7E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 293/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 293/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023. Contratado: **CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 73.657.264/0001-96, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R\$ 47,70
CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R\$ 145,75

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de

prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:655085B9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 294/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 294/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023. Contratado: **CARLA SIMONE DE BRITTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.510.007/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ENFERMEIRO(A) – HORA	R\$ 38,69
----------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:33E6B5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL 016/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. Abertura 03/08/2022 às 14:00 Hs. Objeto Aquisição de Tubos de Concreto (Reg. De preço).

Lagoão, 19 de Julho de 2023

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:5D2BFD38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 090/2023**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** PRÓ-FISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-ME. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica pra prestação de serviços na área de Fisioterapia. **VALOR TOTAL:** R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 17/07/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 057/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07- Secretaria Municipal da Saúde Dotação: 714 Programa: 0108 Projeto: 2083 Categoria: 3339039 Recurso: 0040 Dotação: 7984 Programa: 0108 Projeto: 2083 Categoria: 3339039 Recurso: 4090

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7F01C3A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO,
PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1072, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30 de janeiro de 2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das

atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Vagas	Função	Carga horária	Padrão/nível
08	Servente	40h	Padrão 1
04	Zelador	40h	Padrão 1

Art. 3º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de até seis meses, prorrogáveis se necessário, por igual período, podendo ser rescindido em prazo menor.

Art. 4º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Art. 5º Para a função pública de zelador, as habilitações e requisitos exigidos para a contratação constam no Anexo Único desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 18 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/07/2023.
Local: site oficial e mural de exposição do átrio deste Órgão.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: zelar, manter e guardar os bens públicos do município sob sua guarda.

Descrição Analítica: executar a guarda dos bens pertencentes ao Poder Público, cuidar da sua conservação, retirada e devolução de máquinas e outros bens, se for o caso, efetuar faxina e limpeza do local, e dos equipamentos sob sua guarda, denunciando qualquer irregularidade. Aos zeladores encarregados da guarda dos cemitérios, caberá também a portaria, os registros, os enterros e velórios, requerendo auxiliares se for o caso.

Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para contratação temporária:

- Idade: mínimo de 18 anos.
- Instrução; Mínima: 7ª série fundamental.
- Curso de capacitação na área de zeladoria com no mínimo 40 horas.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1F9A84FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N/ 64 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO EDITA N° 51/2023, RETIFICADO PELO
EDITAL N/ 55/2023**

**EDITAL N.º. 64/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º. 51/2023,
RETIFICADO PELO EDITAL DE N.º 55/2023.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n.º. 246 a n.º. 250 da Lei Municipal n.º. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n.º. 51/2023, retificado pelo Edital de n.º 55/2023 e no Decreto n.º. 1.090/2017 e suas alterações, conforme abaixo relacionados:

Função: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	LUCIANO MIELCZARSKI	35	APTO PARA PROVA PRÁTICA

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 20/07/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10 do Edital n.º. 51/2023.

Mariana Pimentel, 19 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:27420E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DA CIDADE**

P O R T A R I A N.º. 232, DE 17 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEIA, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE** os seguintes representantes: **CAROLINE WUTZKE**, titular e **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS**, suplente, representando a Secretaria Municipal de Governança, **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA** – titular e **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, suplente, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **LEONARDO CÂMARA CANTO**, titular representando servidor ocupante do cargo de Arquiteto, **DANIELE RAMOS AMARAL**, titular e **LETÍCIA BROCHADO AZAMBUJA**, suplente, representando a Associação dos Estudantes e **ADRIANO RYZOWSKI**, titular e **SANDRO ELSNER**, suplente, representando o segmento área empresarial.

Esta portaria entra vigor a contar desta data, com validade de 02 (dois) anos, conforme art. 3º parágrafo 2º da Lei n° 971/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/07/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:81A8394E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATO 75 E 76 DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO 75/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PERSI HOUSE, COMERCIO, FABRICACAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA.

Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas no prédio da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

Fundamentação Legal: Edital 59/2023 – PE 53/2023.

Valor: R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO 76/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CF SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

Finalidade: Contratação de empresa para execução de projeto de instalação de coberturas nas passarelas da EMEF João Ziulkoski Filho.

Fundamentação Legal: Edital 55/2023 – PE 49/2023.

Valor: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte dois mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E703CB8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS
DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF**

DECRETO MUNICIPAL N.º 1780 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso das atribuições legais, visando regulamentar o disposto, no artigo 89 da Lei Complementar Municipal n° 02, de 07 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento, simplificação, racionalização, modernização e ampliação dos procedimentos administrativos realizados em meio eletrônico;

Considerando que, para a adequada orientação do contribuinte, as normas relativas às respectivas obrigações tributárias devem estar devidamente detalhadas;

Considerando que as instituições financeiras e demais entidades do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil mantêm controles contábeis complexos, e que o Fisco Municipal deve receber informações adequadas para o exercício do controle fiscal de seus contribuintes;

Considerando que a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASFC) definiu um padrão conceitual para a coleta de

declarações relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelas instituições financeiras que se tornou padrão nacional aceito pelos Municípios do País e pelas entidades representativas das instituições financeiras nacionais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 01 de maio de 2023, fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, documento fiscal digital, que consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelas Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 1º A geração e a transmissão da DESIF, sua validação e autenticação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º A segurança da DESIF é assegurada pelo acesso restrito, por agência bancária, mediante *login*, senha, *captcha* e navegação através do protocolo *HTTPS*, garantindo segurança e integridade das informações declaradas ao fisco.

§ 3º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF deverá ser entregue mesmo quando o declarante não apresente movimento no período ou esteja inativo.

§ 4º Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda poderá disciplinar a geração, a estrutura de dados, a entrega e a guarda da DESIF, conforme padrão da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF.

Art. 2º A DESIF deverá ser apresentada pela Instituição Financeira e equiparada exclusivamente por meio de importação de arquivo, através de sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Governança de Mariana Pimentel até a data definida por Módulo, conforme segue abaixo.

§ 1º Deverá ser preenchida e apresentada uma DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no cadastro Municipal do ISSQN.

§ 2º A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação, estrutura e demais orientações do padrão da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF.

§ 3º Integrarão a DESIF:

I - MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS, contemplando:

Plano Geral de Contas Comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, concomitante com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2021 com alterações posteriores e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos. O PGCC deve conter todos os Grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo contábil 7.0.0.00.00-9, o detalhamento dos respectivos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo. Se for o caso, também se aplica ao grupo contábil 8.0.0.00.00-6, nos termos da respectiva legislação municipal. Os Subtítulos deverão conter exclusivamente lançamentos de mesma natureza, no nível mais analítico, segregando os valores por espécie. Exemplos: juros, multas, amortizações, correção monetária, comissões pela intermediação na venda de seguro, comissões pela intermediação na venda de pacote turístico, comissões pela intermediação na venda de cartão de crédito, tarifas de emissão de cheque, tarifas de

manutenção de Contas, tarifa de abertura de crédito, bonificações, honorários e taxas;

Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

Fica definida como periodicidade anual deste Módulo até o 15º dia do mês de fevereiro do ano corrente. Demais alterações deverão ser informadas através do envio de um arquivo retificador.

II - MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DE RECEITAS, contemplando:

Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;

Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR) com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

Fica definida como periodicidade mensal deste Módulo até o 15º dia do mês subsequente ao mês competente das atividades prestadas. Demais alterações deverão ser informadas através do envio de um arquivo retificador.

III - Informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS e demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário de ISS de terceiros, igualmente deverão ser declarados através do sistema DESIF, com a declaração das Notas Fiscais de Serviços tomadas.

Fica definida como periodicidade mensal da declaração das Notas Fiscais de Serviços Tomados até o 15º dia do mês subsequente ao mês competente das atividades tomadas.

Art. 3º O não envio da DESIF no prazo previsto no artigo anterior, bem como o seu preenchimento incompleto ou incorreto, acarretará nas sanções e penalidades, previstas nos artigos 214, da Lei Complementar Municipal nº 02/2021, Código Tributário Municipal.

Art. 4º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF - ficam dispensadas de emitir Nota Fiscal de Serviços, desde que mantenham à disposição do fisco municipal “Razão Analítico”, elaborado com histórico elucidativo dos fatos registrados em conta de resultado credora, de forma a possibilitar a verificação e comprovação de ocorrência de fato gerador do imposto.

Art. 5º Será pessoalmente responsabilizado pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração o presente Decreto o gerente, diretor e/ou representante de cada agência das Instituições Financeiras e equiparadas, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 17 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/07/2023

Local: Diário oficial e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: 1A763A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DA TCL RURAL PARA
O ANO DE 2023**

DECRETO N.º 1781, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Fixa as datas de vencimento da TCL rural para o ano de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “m” e “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fixa as datas de vencimento da TCL (Taxa Coleta Lixo) urbana, conforme Edital nº 66/2023 em anexo.

ARTIGO 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel,

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 18/07/2023.
Local: Diário oficial e mural de exposições do átrio deste órgão.

**EDITAL N.º 66/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
TRIBUTO MUNICIPAL
TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL
EXERCÍCIO DE 2023**

LANÇAMENTO:
Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona rural do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento, que ocorrerá no dia 21 de julho de 2023, e intimados a **TAXA DE COLETA DE LIXO**, referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021 e suas alterações.

MODALIDADES DE PAGAMENTO:

2.1) Taxa De Coleta De Lixo Rural

a) Pagamento parcelado em quatro parcelas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela – 15 de setembro de 2023
- 2ª Parcela – 16 de outubro de 2023
- 3ª Parcela – 17 de novembro de 2023
- 4ª Parcela – 15 de dezembro de 2023

PENALIDADES:

Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10% acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências

poderão ser inscritos em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 07 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:

As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:

Guia para pagamento parcelado, será entregue via correspondência através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o contribuinte e endereço constante do cadastro junto a Companhia de Distribuição de Energia Elétrica.

LOCAIS PARA PAGAMENTO

Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:

O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min, e das 13h30min, às 16h30min.

Telefones: (51)3495.6123/3495.6124/3495.6124
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 18 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel,

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: 3BA6A225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEL.**

PORTARIA N.º 232, DE 13 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 17/07/2023 a 15/08/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19518	LETICIA LAUX GARCIA	13/01/2022 a 12/01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/07/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: C4B82958

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP**

AVISO

O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontra publicada no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2023 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:B67FCC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023

O Município de Nova Bassano, RS, COMUNICA aos interessados que necessita contratar em caráter temporário **01 (um) Farmacêutico para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

- a) Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Prazo do contrato: 180 dias.
- d) Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social no período de 20 a 24 de julho de 2023, em horário de expediente, pelos fones (54) 3273 1292 ou 3273-1670

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2023

O Município de Nova Bassano, RS, COMUNICA aos interessados que necessita contratar em caráter temporário **02 (duas) domésticas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

- a) Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Prazo do contrato: 180 dias.
- d) Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação no período de 20 a 26 de julho de 2023, em horário de expediente, pelos fones (54) 3273 1150 ou (54) 3273 1649.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:80B09373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº04 - PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 04 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1.

Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: www.presidentelucena.rs.gov.br. Presidente Lucena/RS, 13/07/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:A2797D85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº04 - CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 04 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: www.presidentelucena.rs.gov.br. Presidente Lucena/RS, 13/07/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:1EBB01EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº06 - PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 06

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1. Divulga-se data (29/07/2023), hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: www.presidentelucena.rs.gov.br. Presidente Lucena/RS, 19/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:1D96445A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº05 - PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 05

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizarem as Provas Teórico-Objetiva e Prática, aos cargos aplicáveis, dia 29/07/2023. O Edital na

íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: www.presidentelucena.rs.gov.br. Presidente Lucena/RS, 19/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:9C3891AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº05 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 05
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E
PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizarem as Provas Teórico-Objetiva e Prática, aos cargos aplicáveis, dia 29/07/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 19/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:994ACBAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº06 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 06
DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1. Divulga-se data (29/07/2023), hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: www.presidentelucena.rs.gov.br. Presidente Lucena/RS, 19/07/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:B66E9E21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº07 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 07
DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1. Divulga-se

data (29/07/2023), hora e local de realização da Prova Prática. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: www.presidentelucena.rs.gov.br. Presidente Lucena/RS, 19/07/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:2A12AF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 38/2023-RAIZES PROJETOS E ASSESSORIA
AMBIENTAL

Contratado: RAÍZES PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 14.935.275/0001-46

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da licitação: 017/2023

Número do contrato: 038/2023

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de 04 (quatro) projetos para Licenciamento Ambiental de Pavimentação Asfáltica.

Data de assinatura: 10/07/2023

Vigência: 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período

Valor total: R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos projetos

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:861EBB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.681/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público necessário, para a função de Operário, carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com o objetivo de atender demandas emergenciais e pendências de serviços, em face de cargo de Operário vago, por servidor aderir nova investidura de cargo público, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Operário	44 horas semanais	R\$ 1.625,73

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação da função ora autorizada, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O servidor contratado por esta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º- Ficam assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É excepcionado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal nº. 552/2001.

Art. 7º- Em razão da urgência e para evitar a paralização das emergentes atividades, evitando-se prejuízos à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abreviar os prazos do Processo Seletivo Simplificado, reduzindo todos os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Anexo Único

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO PADRÃO DE VENCIMENTO: 02 ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; efetuar a coleta de lixo a domicílios; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); auxiliar em serviços de jardinagem; efetuar serviços de limpeza e conservação de estradas; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; efetuar limpeza em terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; realizar consertos em rede telefônicas; alinhamento de redes; conserto de relógios; troca de contadores, medidores e lâmpadas; serviços auxiliares de construção de galpões, garagens e escolas, pontes e pontilhões, fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus e táxis; assentar tijolos de meio fio e paralelepípedos; efetuar carregamentos de materiais necessários a execução de tarefas; fazer reparos em pisos de cimento; fabricação e colocação de cabos em ferramentas; auxiliar na montagem e desmontagem de motores, máquinas e veículos; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; afiar ferramentas; acender forjas; encarregar-se de bombas de gasolina; conservar estátuas e monumentos; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins de serviços gerais.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; trabalho desabrigado, poderá exigir prestação de serviço fora de expediente.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: 5ª Série do Ensino Fundamental.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:6667D1D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA “5ª
FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-
RS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.682/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROMOVER DESPESAS COM A
REALIZAÇÃO DA “5ª FEIRA DO LIVRO DO
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover despesas com a realização da “5ª FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS”, organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá entre os dias 24 e 25 de agosto de 2023, no Município.

Art. 2º- As despesas ora autorizadas pela presente Lei, perfazem a importância de até R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) e contemplam o pagamento das atividades de Palestra para Professores integrantes da rede pública de ensino, oficinas de mediação de leitura, profissional para contação de histórias, participação de dois escritores, espetáculo teatral, sonorização do evento e despesas com material de consumo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação

07.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

07.33.90.30 – Material de Consumo

07.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:CE97E45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 801/2007, DE 23 DE MAIO
DE 2007; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.683/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 801/2007, DE 23 DE MAIO DE 2007; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 801/2007, de 23 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-

Parágrafo único. É facultado aos proprietários lindeiros o pagamento em até 30 (trinta) parcelas iguais, sem acréscimo se pagas até o vencimento”.

Art. 2º- O parcelamento em até 30 (trinta) parcelas como previsto no parágrafo único do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 801/2007, de 23 de maio de 2007, com a redação dada por esta Lei, aplica-se as obras de pavimentação já concluídas, cujos pagamentos da restituição correspondente pelos proprietários lindeiros ainda não se tenham iniciado na data da entrada em vigor da presente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:F6326293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRIA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
QUE INTEGRAREM A JARIA, COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.684/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

CRIA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE INTEGRAREM A JARIA, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Aos servidores municipais designados que integrarem e participarem efetivamente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e da Junta Administrativa de Recursos e Infrações Ambientais – JARIA, além da remuneração a que fazem jus, recebem uma gratificação.

Art. 2º- As Comissões serão instituídas mediante Portaria, pelo Prefeito Municipal, que indicará o nome dos membros titulares e suplentes.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei entende-se por Comissão, o grupo de servidores encarregados de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, e, no caso da JARIA, o

juízo das infrações administrativas, aplicando as sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Art. 3º- Somente os servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo poderão receber a gratificação.

Art. 4º- Após a publicação da Portaria de designação das Comissões referidas nesta Lei, o departamento de Recursos Humanos ficará responsável pelo registro da gratificação, bem como pela verificação mensal dos servidores que efetivamente participaram das funções referidas nesta Lei.

Art. 5º- O pagamento das gratificações estipuladas por esta Lei deverá ser efetuada por ocasião da elaboração da folha de pagamento mensal.

Art. 6º- Para fazer jus a gratificação, os membros da JARIA deverão desenvolver atividades relativas ao julgamento dos Processos Administrativos instaurados em razão de infrações ambientais, independente da interposição de defesa ou recurso pelo infrator, até a conclusão do processo, bem como daquelas competências e atribuições inerentes à função e previstas na Lei Municipal nº 1.025, de 22 de dezembro de 2011, na qualidade de titulares.

Art. 7º- O pagamento da gratificação ao integrante da JARIA será devido por procedimento devidamente finalizado, uma vez encerrado o julgamento, após proferidos os votos e redigida e publicada a Resolução com a decisão final.

§ 1º. A gratificação será paga em parcela única ao servidor integrante da JARIA no momento da conclusão, na folha de pagamento do mês subsequente em que a comissão apresentar a Resolução com a decisão final.

§ 2º. O valor da gratificação de cada membro integrante da JARIA será de R\$ 100,00 (cem reais) por processo finalizado, reajustado anualmente e com o mesmo índice de revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do presidente que receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 8º- Os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para fazer jus a gratificação deverão desenvolver atividades relativas a Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares instaurados, na qualidade de titulares até a conclusão do processo.

Art. 9º- O pagamento da gratificação ao integrante da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será devido por procedimento devidamente finalizado e encaminhado a autoridade competente, independente do período de duração compreendido entre a data da Portaria de instauração e a decisão final.

§ 1º. A gratificação pelo encargo de participação em Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será paga em parcela única ao servidor integrante da comissão no momento da conclusão, na folha de pagamento do mês subsequente em que a Comissão apresentar o respectivo Relatório Conclusivo e este for aceito pela Autoridade Superior.

§ 2º. Na hipótese em que o servidor for nomeado para mais de uma Comissão desta natureza, dentro do mesmo período, este fará jus ao recebimento da gratificação correspondente a cada procedimento.

Art. 10- O valor da gratificação de cada membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será de R\$ 100,00 (cem reais) por processo finalizado, reajustado anualmente e com o mesmo índice de revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do presidente que receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 11- O servidor que vier a ser substituído no curso do processo não fará jus à gratificação.

Parágrafo único. O substituto somente fará jus a gratificação, quando efetivamente substituir membro titular durante a realização de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar até a finalização do procedimento com encaminhamento à Autoridade Competente.

Art. 12- O valor recebido a título de gratificação por participação das Comissões tem natureza indenizatória, e não será incorporada na remuneração do servidor, não fará parte da base de incidência de contribuição previdenciária e não será considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou licenças, inclusive sobre férias e 13º salário.

Art. 13- As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 14- Fica revogado o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.025/2011, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:66DF092D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.685/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público e necessidade emergencial para a função de Merendeira-Servente, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de atender alunos(as) que frequentam a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, mediante o pedido de desligamento de Servidora no dia 18 de julho de 2023, servidor em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir informados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Merendeira-Servente	40 horas semanais	RS 1.470,90

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação da função ora autorizada, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O servidor contratado por esta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º- Ficam assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É excepcionado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal nº. 552/2001.

Art. 7º- Em razão da urgência e para evitar a paralisação de tão importante atividade, evitando-se prejuízos aos alunos, fica o Executivo Municipal autorizado a abreviar os prazos do Processo Seletivo Simplificado, reduzindo todos os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Anexo Único

FUNÇÃO: MERENDEIRA-SERVENTE (40 HORAS SEMANAIS)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

VALOR VENCIMENTO BASE R\$: 1.470,90

SÍNTESE DOS DEVERES: Confeccionar e servir a merenda escolar e proceder à limpeza em geral.

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerrar assoalhos, fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade: Mínima de 18 anos;
- Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:C20BA009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.481, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise dos Requisitos Técnicos do processo licitatório referente Projeto de Restauração do Prédio Antigo Fórum (Colégio Distrital), composta pelos seguintes servidores:

I – Diani Rizzetti Sopelsa, Engenheira Civil;

II – Cristina Paula Pratzel, Engenheira Civil;

III – Paula Zottis Junges, Arquiteta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:AEE479CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 159/PGM/2023: Imodick Assessoria Imobiliária Ltda.

Objeto: locação de um prédio comercial, não residencial, localizado (fundos) na Avenida Independência, n.º 102 e (frente) para Rua Ernesto Alves, n.º 128, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o Departamento da Secretaria de Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2023. Data: 13/07/2023

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:DOFFA93B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Stadtbuss Transportes Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 166/PGM/2021. Processo Administrativo nº 103/COMPRAS/2021. Data: 06/06/2023.

Contratada: Avante Engenharia e Participações Ltda. (3º).

Objeto: acréscimo de valor ao contrato, prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco dias) e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “o” da Cláusula Sexta do contrato (acrécimo) e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogações). Contrato nº 305/PGM/2022. Concorrência nº 009/2022. Processo Administrativo nº 112/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/07/2023.

Contratada: Metalúrgica e Construtora R.V. Eireli. (1º).

Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses e prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 384/PGM/2022. Tomada de Preços nº 023/2022. Processo Administrativo nº 154/LIC/SEFAZ/2022. Data: 14/07/2023.

Contratada: Marcelo Francisco Beckenkamp. (1º).

Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 202/PGM/2022. Processo Administrativo nº 164/COMPRAS/2022. Data: 12/07/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:C423BA79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. Objeto: contratação emergencial de empresa pra locação de infraestrutura de rede para comunicação, visando a interligação de unidades, conexão de internet, firewall, wi-fi e cloud para a Prefeitura de Santa Cruz do Sul. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2023. Data: 19/07/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:68CA83F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 23/23 – Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos perigosos da SEOI. DATA: 10/08/23.

Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.

Habilitação Prévia até: 07/08/23. Edital e anexos no site:

www.santacruz.rs.gov.br. Inf.:(51) 3690-4148, e-mail:

licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:DEF13A86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.160, DE 22/04/2010 QUE REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.074, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 1.160, de 22/04/2010 que reestrutura o quadro de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇA SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado requisito para provimento do Cargo de Agente de Combate à Endemias, criado pela Lei nº. 1.160, de 22/04/2010, conforme segue:

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE E COMBATE À ENDEMIAS

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

“b) Instrução: Ensino Médio Completo, com exceção aos que na data de publicação da Lei nº 13.595/2018, desempenhavam atividades próprias de agente de combate às endemias; (NR)”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:CA6591DE

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA,
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

LEI Nº 2.075, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a contratação de Médico Pediatra, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Médico Pediatra, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 22 (vinte e dois), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único. Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no “caput” do presente artigo.

Art. 4º. As normas que regerem a presente contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6D3DA4D3

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E
DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-
DIRETOR(ES) NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU/RS**

LEI Nº 2.076, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho para a função de Diretor e Vice-diretor(es) nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Sinimbu/RS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho para função de Diretor e Vice-diretor(es), no âmbito das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, nos termos indicados pelo art. 206, VI, da Constituição Federal de 1988; do art. 14 da Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996; da Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; da Lei Federal nº 14.113,

de 25 de dezembro de 2020; Lei Municipal nº 1516, de 18 de junho de 2015 e demais legislações vigentes.

Art. 2º O Poder Executivo, a quem compete o poder, nos termos da legislação, de livremente nomear e exonerar Diretores e Vice-diretor(es) das unidades escolares, realizará a nomeação desses profissionais à função, em conformidade com os critérios de mérito e desempenho estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único: Aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo às unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Sinimbu/RS.

Art. 3º A apresentação dos interessados far-se-á através de inscrição para Diretor com seu(s) respectivo(s) Vice-diretor(es) quando a Lei Municipal nº 709 assim o permitir, observando os critérios mínimos de mérito e desempenho necessários à função, ficando assim estabelecidos:

- I - possuir certificado de conclusão em Graduação/Licenciatura;
 - II - possuir certificado(s) de curso na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 60 horas, distribuídas em no máximo 3 certificados, com frequência mínima de 75% em cada, devidamente registrados pelo órgão organizador, com data de emissão dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de abertura da inscrição, ou pós-graduação em Gestão Escolar com a apresentação do certificado ou diploma;
 - III - ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e que esteja atuando na Escola para a qual está se inscrevendo, no período em que o Edital for publicado;
 - IV - ser professor efetivo e estável em, pelo menos uma matrícula, no Quadro do Magistério Público Municipal de Ensino de Sinimbu/RS;
 - V - não ter sofrido sanção em algum processo administrativo disciplinar do município, nos últimos cinco anos;
 - VI - apresentar Plano de Gestão Escolar, sendo que o mesmo deverá ser ratificado/retificado, em até três meses após a nomeação, com a participação da comunidade escolar, sendo as atualizações registradas no plano e entregues à Secretaria de Educação no período estipulado.
 - VII - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, atualizada, dos últimos trinta dias.
- Art. 4º** O executivo publicará edital, a cada três anos, no mês de setembro, definindo prazos para inscrições, prazo de recurso, homologação, nomeação dos Diretores e Vice-diretor(es) e demais informações afins.

§1º No ato da inscrição, os interessados deverão entregar à Comissão, na presença de no mínimo dois integrantes, os documentos abaixo:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado no Edital;
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - Cópias dos documentos indicados nos incisos I e II do Art. 3º;
- IV - Declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos dos incisos III, IV e V, do Art. 3º;
- V - Plano de Gestão;
- VI - Certidão Negativa de antecedentes criminais, atualizada, dos últimos trinta dias.

§2º As unidades escolares que têm direito a dois Vice-diretor(es), de 20 horas cada, é necessário indicar um vice-diretor como substituto legal.

§3º O mesmo professor não poderá inscrever-se em duas escolas, mesmo que esteja atuando em ambas.

§4º No ano em que a conclusão do período da Gestão Escolar coincidir com as eleições para o executivo e legislativo municipal, o processo de inscrição para Diretor e Vice-diretor(es), fica postergado para o ano seguinte, seguindo os prazos determinados nesta lei.

Art. 5º O Plano deverá ser elaborado para o período da gestão de três anos, em consonância com o Plano Municipal de Educação, Resoluções do Conselho Municipal de Educação, Documento Orientador Municipal, Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico da Escola e legislação vigente, devendo conter objetivos, metas e ações anuais em cada dimensão: pedagógica, administrativa e financeira.

Art. 6º A Comissão constituída por Escola e nomeada por Portaria será formada por:

- I - um professor indicado pelos seus pares não podendo estar inscrito à função, devidamente nomeado e em efetivo exercício na data do Edital publicado pelo Executivo;
- II - um servidor indicado pelos seus pares, devidamente nomeado e em efetivo exercício na data do Edital publicado pelo Executivo;
- III - um responsável por aluno, integrante da diretoria do CPM-Círculo de Pais e Mestres, indicado pelo seus pares;

IV - dois coordenadores pedagógicos, indicados pela Secretaria de Educação.

§1º A Comissão caberá receber, verificar e avaliar os requisitos estabelecidos nos Arts. 4º e 5º e se o Plano está apto ou inapto à Gestão Escolar.

§2º Para fins de homologação das inscrições, a Comissão designada, considerará a avaliação dos critérios mínimos de mérito e desempenho, conforme Arts. 4º e 5º, tendo por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, formalizando em documento, datado e assinado, de forma conclusiva e justificável, a homologação da inscrição ou sua desconformidade.

Art. 7º A avaliação de mérito e desempenho do Diretor e do(s) Vice-diretor(es) Escolar terá acompanhamento da equipe de coordenação pedagógica da Secretaria de Educação e ocorrerá sempre que necessário ou, no mínimo uma vez ao ano, *in loco*, na respectiva unidade de ensino, bem como a avaliação do Plano de Gestão, ao findar de cada ano letivo, em relação ao alcance dos objetivos estabelecidos no ano, em cada dimensão, por meio de instrumento próprio, elaborado pela Secretaria de Educação e anexado ao Plano.

Art. 8º Os Diretores e Vice-diretor(es) das escolas públicas municipais serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, consultado o Secretário de Educação, após atendimento dos requisitos previstos no Arts. 4º e 5º desta Lei, para o período de três anos, a contar do dia 1º de janeiro do ano seguinte da inscrição homologada, não retirando da autoridade nomeante, a qualquer tempo, proceder à exoneração do Diretor e Vice-diretor(es) da unidade escolar.

Parágrafo único: Quando mais de um Diretor e/ou Vice-diretor(es) ter sua inscrição homologada para a mesma Escola, caberá ao Chefe do Executivo Municipal nomear entre estes, o profissional para função de Diretor e Vice-diretor(es), na primeira quinzena de dezembro, tomando posse em 1º de janeiro do ano seguinte.

Art. 9º Quando houver duas ou mais inscrições homologadas de Diretor e ou Vice-diretor para a mesma Escola, o Chefe do Executivo Municipal irá submetê-las à Escuta Pública, com a participação da comunidade escolar.

§1º O processo de Escuta Pública será coordenado pela mesma comissão designada por Escola, com auxílio da Secretaria de Educação.

§2º A Comissão publicará Edital de Escuta Pública, constando: descrição das inscrições homologadas, data, local, horário, tempo e forma de apresentação do plano, na primeira quinzena de novembro, com antecedência de 15 dias da Escuta, afixando-o em local visível na Escola e remetido aos responsáveis por estudantes.

§3º A participação se dará por meio de Escuta Pública em cada unidade escolar, conduzida pela Secretaria de Educação, a qual promoverá o diálogo entre o proponente (diretor) do Plano de Gestão e a comunidade escolar, tendo como objetivo tornar público os planos homologados à função de Diretor e Vice-diretor(es) de Escola.

§4º Caberá à comissão local descrever em ata os apontamentos da comunidade em relação aos planos de gestão apresentados e, posteriormente, formalizados à Secretaria de Educação, em até 05 (cinco) dias úteis. Essas informações serão encaminhadas à autoridade nomeante, a fim de qualificar o processo de nomeação.

§5º Da Escuta Pública participarão:

I- Pais ou responsáveis por estudantes de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, quando houver, regularmente matriculados e frequentes na data da publicação do Edital da Escuta Pública;

II- Estudantes dos oitavos e nonos anos do Ensino Fundamental quando houver, regularmente matriculados e frequentes no dia da publicação do Edital da Escuta Pública.

III- Os profissionais da Educação, devidamente nomeados e em efetivo exercício na data da publicação do edital da Escuta Pública.

§6º A Comissão da Escuta Pública disporá da relação dos profissionais da Educação efetivos, estudantes de oitavo e nono anos do Ensino Fundamental, pais e responsáveis de alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na data da publicação do Edital.

§7º Os apontamentos da comunidade em relação aos planos de gestão apresentados, por meio da Escuta Pública não vincula a escolha do Diretor e do Vice-diretor(es), mas qualifica a decisão do chefe do Poder Executivo Municipal, como autoridade nomeante.

Art. 10 No ato da nomeação, o diretor (a) assinará termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência a gestão da unidade escolar para a qual foi nomeado, em consonância com as atribuições do cargo

contidas na Lei nº 709, que estabelece o Plano de Carreira Municipal, Legislação Municipal vigente e determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Nas escolas que possuem somente um professor, este será indicado Diretor(a), atendendo todos os critérios da presente lei, exceto os incisos III e IV, do Art. 3º.

Art. 12 Na ausência de inscritos caberá ao Secretário de Educação indicar o Diretor e Vice-diretor(es), quando a Lei assim permitir, a ser nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, em função de livre nomeação e exoneração.

§1º No ato da indicação do Diretor e Vice-diretor(es), a Secretaria de Educação solicitará, no prazo de vinte dias, os documentos definidos nos incisos I, III, IV, V e VII do Art. 3º desta Lei.

§2º Os documentos definidos nos incisos II e VI do Art. 3º desta Lei, deverão ser entregues até 3 (três) meses após a nomeação para a referida função.

§3º Caberá à Secretaria de Educação receber e avaliar os documentos.

Art. 13 Aos Diretores e Vice-diretor(es) das escolas públicas municipais nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, será assegurado:

I- convocação em regime suplementar de trabalho, ao diretor, caso não tenha regime de 20 horas mais 20 horas, semanais;

II- gratificação pela execução da função, de acordo com a Lei nº 709, que estabelece o Plano de Carreira Municipal;

III – transferência automática, em regime de vinte horas mais vinte horas semanais, para a referida Escola de nomeação do diretor, caso atue em duas ou mais Escolas.

Art. 14 Ocorrerá a vacância, da função de Diretor ou Vice-diretor por:

I – conclusão de período da Gestão, de três anos;

II – renúncia;

III – falecimento;

IV – exoneração da função;

V – licenças ou afastamentos previstos na Lei nº 709, que estabelece o Plano de Carreira Municipal e na Lei nº 531, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância da função de Diretor ou Vice-diretor, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicar o Diretor ou Vice-diretor(es), para o período remanescente, a ser nomeado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, considerando o Art. 3º desta Lei, em função de livre nomeação e exoneração.

Art. 15 A alteração do número de matrículas durante o ano letivo não acarreta exoneração ou concessão da função de Vice-diretor(es), apenas para o seguinte.

Art. 16 O Diretor poderá sugerir, junto à Secretaria Municipal de Educação, sua equipe de apoio pedagógico, constituída pelo Assessor Pedagógico.

Art. 17 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, juntamente com o chefe do Executivo Municipal.

Art. 18 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.657, de 30 de outubro de 2017 e disposições em contrário.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:3D0E7B0A

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI Nº 2.077, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão e repassar

recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a entidade a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento esportivo amador “Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão”.

Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, para o repasse do valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei, cujo pagamento ocorrerá de forma parcial, por partida realizada.

Art. 3º. O valor referido no Art. 2º deverá ser aplicado para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro no Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2023, com o objetivo de promover o esporte amador no âmbito do Município, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente Lei, cabendo a associação o ônus financeiro de todos os demais gastos para a realização do evento.

Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.

Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data da partida de futebol realizada pela equipe Esporte Clube São José Paredão São Pedro, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II – Nota Fiscal, recibo ou fatura do valor gasto com a equipe de arbitragem na respectiva partida de futebol;

III – apresentação do extrato bancário da conta específica;

IV – Sumula da respectiva partida de futebol.

Art. 7º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 8º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 9º. É autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) assim especificado:

0700 – SECRET. EDUCACAO, CULTURA E TURISMO

0706- Cultura, Desporto E Turismo

2700000000.000 – Desporto e Lazer

2781200000.000 – Desporto Comunitário

2781210170.000 – VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR

2781210172.071 – MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR

3.3.50.41.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES R\$ 4.500,00

TOTAL R\$4.500,00

Art. 10. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com Superávit financeiro apurado no exercício anterior – Recurso 001 – Livre, no valor de R\$ 4.500,00.

Art. 11. As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria nos termos do Art. 9º da presente lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, com sede na Avenida General Flores da Cunha, 449, em Sinimbu, RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, doravante denominado Administração pública, representado pela Prefeita Municipal, SANDRA MARISA ROESCH BACKES, CPF Nº 618.975.150-49, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Martinho, município de Santa Cruz do Sul, representado por seu Presidente, Sr.

_____, brasileiro, _____ residente e domiciliado _____, _____, município de Sinimbu - RS, inscrito no

CPF sob o n. _____, doravante denominada ASSOCIAÇÃO ou OSC, resolvem celebrar o presente termo de fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2023, com a destinação de recursos financeiros para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro, com a finalidade de promover e incentivar o esporte amador no município.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à ASSOCIAÇÃO o valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme especificado no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento. O repasse ocorrerá de forma parcial, a cada partida, jogo, que o time representando Sinimbu participar.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirá os valores consignados na lei de meios, à conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo 3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com a contrapartida de divulgar o município de Sinimbu como seu apoiador por meio de postagens em redes sociais, em reportagens nos jornais locais e rádios.

3.2 A OSC deverá ainda, como contrapartida, arcar com todos os demais custos para a realização do evento, eximindo o Município de qualquer responsabilidade.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à ASSOCIAÇÃO, no prazo de até 5 (cinco) dias após o protocolo de prestação de contas, mediante cópia da súmula da partida, e nota fiscal de pagamento dos árbitros. Ainda, poderá a administração solicitar outras documentações que julgar pertinentes para liquidação da despesa e para fiscalização do contrato.

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à ASSOCIAÇÃO qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando à ASSOCIAÇÃO para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão

dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita à ASSOCIAÇÃO, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à ASSOCIAÇÃO - OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

X – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno, MP e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ASSOCIAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e

XIII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XIV - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na lei 13.019/2014;

XV – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da lei 13.019/2014.

XVI – A responsabilidade é exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.1. Caso o OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se o OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correções monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela ASSOCIAÇÃO que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e os pagamentos deverão ser mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – forma, metodologia e prazos:

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a realização do evento, acompanhada dos seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6.3. Após análise dos gestores, a prestação de contas deve ser encaminhada ao setor de Contabilidade para o devido registro dos fatos.

6.4 A administração pública poderá emitir informações ou orientações complementares quanto a prestação de contas no que tange a forma, metodologia e prazos.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 60 dias após a realização do evento, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pelo OSC.

9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9.8 A administração expedirá portaria, dando conta da indicação dos recursos humanos a forma de monitoramento e avaliação, conforme o caso, os recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou ainda se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da lei 13.019/2014.

9.9 Ainda, no que tange a forma de monitoramento e avaliação, poderá ocorrer através do acompanhamento diário do projeto, quando

em execução através da equipe de avaliação definida, que poderá valer-se de todos os aspectos apresentados no projeto, quanto da execução.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido, além da possibilidade de aplicações de sanções prestas na lei 13.019 e neste contrato.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento, lei que regula a contratação ou do plano de trabalho.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a OSC as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos casos tidos como de maior gravidade.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Santa Cruz do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2 Estabelece a prévia tentativa de solução administrativa, na forma da lei, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A responsabilidade é exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

13.2 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

13.3 No que tange aos casos omissos, estes serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 13.019/2014, a Lei Municipal que autorizou a contratação, a legislação municipal sobre o tema, subsidiariamente Código Civil, e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

13.4 As partes reconhecem como plena a aplicação da pela Lei nº 13.019/2014.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de sinimbu, _____.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO

Presidente

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:50323D2D**GABINETE DO PREFEITO****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL E HORAS DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****LEI Nº 2.078, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de transporte de material e horas de máquina retroscavadeira, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de transporte de material e horas de máquina retroscavadeira destinados à área de propriedade da empresa Centro Automotivo e Comércio de Peças Zanatta Ltda., CNPJ 23.059.961/0001-77, estabelecida na Rua Jorge Bender, 110, Centro, município de Sinimbu – RS.

Art. 2º. Os serviços consistem no transporte de até 15 (quinze) cargas de material misto (cascalho/terra), totalizando aproximadamente 10m³, e até 10 horas de máquina retroscavadeira, conforme Laudo de Viabilidade Técnica e Quantitativos em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único. Os serviços especificados no *caput* são destinados para a ampliação e adequação da empresa Centro Automotivo e Comércio de Peças Zanatta Ltda., visando o aumento do espaço de atendimento para veículos e assim, qualificando o comércio de prestação de serviços existente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica específica prevista no orçamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:9B93C46A**GABINETE DO PREFEITO****AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFESSORES****LEI Nº 2.079, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Professores.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) Professores das Séries Finais do Ensino Fundamental – Componente Curricular Educação Física, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§1º Os contratos serão por prazo determinado, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

§2º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º Os contratos mencionados no artigo anterior têm previsão de início imediato, visando o ano letivo de 2023, e poderá ter a duração de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.

Art. 3º O salário a ser pago é o fixado como básico para os professores, para o regime de 20 horas semanais.

§1º Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no “caput” do presente artigo.

§2º Juntamente com o salário fixado no “caput” do presente artigo, fica assegurado os direitos previstos no Art. 44, da Lei nº 709, de 11/12/2003, após comprovação pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:ABBC2A92**GABINETE DO PREFEITO****DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE QUADRA DA RUA BERNARDO FUERSTENAU****DECRETO Nº. 2.962, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Determina o fechamento temporário de quadra da Rua Bernardo Fuerstenau.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Orgânica no seu art. 10, XXIII, XXVI e art. 66, XXVII;

CONSIDERANDO a realização de evento esportivo de Corrida de Rua “Desafio de Inverno Gasima”, que ocorrerá no dia 23 de julho de 2023, tendo como ponto de chegada no Município de Sinimbu, defronte a Igreja Católica do Centro;

CONSIDERANDO que parte das atividades do evento e circulação dos atletas serão desenvolvidas com necessidade de ocupação da Rua Bernardo Fuerstenau;

CONSIDERANDO que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. É determinado o fechamento ao trânsito de veículos na Rua Bernardo Fuerstenau, no trecho compreendido entre o início da Praça Centenário e até as proximidades da Rua João Thomé, no período das 6h às 12h do dia 23 de julho de 2023.

Parágrafo Único. Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito Municipal, em conjunção de esforços com o Departamento de Trânsito municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B40C6B9D

**GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

PORTARIA Nº 10.415, DE 19 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a licitação pública realizada visando o registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos para ônibus e caminhões através do Pregão Eletrônico nº 016/2023;

CONSIDERANDO o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, onde o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

CONSIDERANDO que a empresa MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA, CNPJ sob nº 03.728.314/0001-01, com endereço na à Rua Olívio Fischborn, 494, Bairro Arco Iris, Vera Cruz, RS, declarou estar em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme Ata de Propostas (folha 39 do Processo);

CONSIDERANDO que a empresa MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA sagrou-se vencedora do certame, de modo que foi convocada para assinatura do instrumento contratual, todavia deixou de firmar o referido instrumento;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a conduta da empresa que deixou de firmar a ata de registro de preços, e se for o caso aplicar penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar a conduta da empresa que deixou de firmar a ata de registro de preços, e se é o caso aplicar as penalidades previstas no instrumento do Edital, descrevendo qual(is);**

Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos;

Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:70A36D77

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE
PROPOSTAS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2023**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas na Concorrência nº 022/2023, do tipo menor preço global, referente a contratação de empresa para execução das obras de Construção de um Pavilhão Industrial no Município de Sinimbu a ser executada em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas, anexas deste edital. A Comissão Permanente de Licitações **julga CLASSIFICADAS** as propostas das empresas, dispostas na seguinte ordem classificatória:

1ª Classificada: MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.	
CNPJ Nº 25.138.093/0001-46	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL	3.590.760,25
2ª Classificada: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.	
CNPJ Nº 33.624.673/0001-71	Valor Total R\$

VALOR GLOBAL	3.655.739,57
---------------------	---------------------

Assim, julga **CLASSIFICADA** como a menor proposta por preço global apresentada pela empresa MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., no valor global de R\$ 3.590.760,25 (três milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). A respectiva ata de julgamento das propostas, assim como toda documentação do processo encontra-se publicada no site do município no endereço eletrônico www.sinimbu.rs.gov.br. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, inciso I, letra "b", da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Sinimbu, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES –
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE:

CARLOS BACKES FILHO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C24C0D79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 005.2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **01.08.2023**, até as **09:00** horas para “registro de preço para Massa Asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)”. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 19.07.2023 –

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:B7ADA6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12800, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº1147/2023 de 12 de junho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO SZALANSKI**, ocupante do Cargo Operário, a contar do dia 22 de junho de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:B36701E9

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12801, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

-RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RENOMEIA, Comissão de Processo Administrativo Especial, os servidores municipais, Sra. LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de Assessora de Serviços Jurídicos, Sr. DENIS CRISTIAN LIMANA, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento dos Recursos Humanos e Sr. VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Arquivos e Informatização, sob a presidência do primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos conforme protocolo nº 558 e 643/2023 de 04 e 17 de abril de 2023, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:570DE8B6

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12802, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

-NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o de protocolo nº 938/2023 de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

NOMEIA para Comissão Processo Administrativo Especial, os servidores municipais, Sra. CARLA CAMARGO REGINALDO, ocupante do cargo de Professora, Sr. VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Informatização e LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de Assessor de Serviços Jurídicos e, sob a presidência do primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos conforme protocolo nº 938/2023 de 30 de maio de 2023, e anexos.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:9D3BA98D

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR OS MEMBROS ABAIXO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMUDICA)

PORTARIA Nº 12803 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

- RENOMEAR OS MEMBROS ABAIXO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMUDICA)-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:

CONSIDERANDO, o que lhe faculta as Leis Municipal nº 1221, de 08 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº 2178, de 27 de maio de 2011:

RESOLVE:

RENOMEAR, a conta desta data, os servidores Municipais e os representantes indicados pelas entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente (COMUDICA).

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Ângela Beatriz dos Santos	Lucimara Claudete Krombauer	Secretaria Municipal da Saúde
Adriani Fátima Andrzejewski	Sandra Kolling Da Rosa	Secretaria Municipal De Educação e Cultura
Carla Camargo Reginaldo	Vera Guth	Sima
Airton Pedro Hilbig	Ernesto Ignácio Selzler	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
Denis Cristian Limana	Vitor Rafael Kraemer	Secretaria Municipal De Administração
Bruna G. Michael	Fabiele Staudt	Secretaria Municipal De Assistência Social
Silvane Wisniewski	Vitória Beatriz Ceconi	Secretaria Municipal De Finanças
Cristiano Luis Spohr	Luis Carlos Klein	Brigada Militar
Roseli Da Cruz Bárbaro	Aline Makowski Kern	Associação Hospitalar De Caridade Alecrim
Rui Egidio Benetti	Marco Antônio Kuhn	Acisa

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:F1CA7614

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12804, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº.773/2023, de 08 de maio de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Sr^a. **GABRIELA FÁTIMA SPHOR**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas semanais, matrícula nº 973, a Promoção de Classe “A” para “B”, a contar de 01 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:9C47F67D

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12805, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº.735/2023, de 03 de maio de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Sr^a. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas semanais, matrícula nº 972, a Promoção de Classe “A” para “B”, a contar de 01 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:7993C1F3

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12806, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº.874/2023, de 18 de maio de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Sr^a. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas semanais, matrícula nº 975, a Promoção de Classe “A” para “B”, a contar de 01 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:2D5D1F5A

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12807, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº.794/2023, de 09 de maio de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **MOISÉS AFONSO MARCHI**, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, matrícula nº 974, a Promoção de Classe “A” para “B”, a contar de 01 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:98D1D381

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO
PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE
PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALECRIM**

PORTARIA Nº 12808, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

-NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para atuar como Pregoeiro Substituto em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim, Senhor **MAICOM LUIS REZER**, Matrícula nº 1034.

Parágrafo Único: O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro ou substituto.

Art. 2º - FICAM designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim – RS, os Servidores Municipais:

Cibeli Seibert Matrícula nº 1317

Leticia Nadine Erstling Matrícula nº 1091

Vitor Rafael Kraemer Matrícula nº 1061

Parágrafo Único: O edital indicará membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de (03) três integrantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12.719 de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:F8B98E05

SETOR ADMINISTRATIVO

RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12809, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

-RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o ofício do Ministério Público, procedimento nº 01581.0002.073/2022.

RESOLVE:

RENOMEAR, Comissão de Processo Administrativo Especial, os servidores municipais, Sr. DENIS CRISTIAN LIMANA, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento dos Recursos Humanos, Sra. LETICIA NADINE ERSTLING, ocupante do cargo de Assessora de Serviços Jurídicos, e Sr. VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Arquivos e Informatização, sob a presidência do primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos de supostas compras diretas de combustíveis, conforme requerimento e ofício, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:D49629D5

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 12810, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS - ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 05, de 4 de maio de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, Servidores Municipais, para serem os responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município, conforme segue:

Titular: Diego Luis Klein **Suplente:** Valdir Rambo

Cargo: Técnico Agrícola **Cargo:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

CFTA: 98704583000 **Email:** agricultura@alecrim.rs.gov.br

Email: diego.klein@gmail.com **Telefone:** 55 3546 1300 e 55 997156400

Telefone: 55 999011577

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:4ADFD961

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 12811, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, Servidores Municipais, para Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas tem a finalidade de comunicar as iniciativas relacionadas à agenda climática do RS e, auxiliar nas demandas relacionadas à temática nos municípios, estabelecendo canal oficial de comunicação entre Estado e Municípios, alinhando as ações entre os entes correlacionados, conforme segue:

Titular: Diego Luis Klein **Suplente:** Valdir Rambo

Cargo: Técnico Agrícola **Cargo:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

CFTA: 98704583000 **Email:** agricultura@alecrim.rs.gov.br

Email: diego.klein@gmail.com **Telefone:** 55 3546 1300 e 55 997156400

Telefone: 55 999011577

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:A07688A9**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12812, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL- ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12 de junho de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **KATIELE SIMIONATTO**, ocupante do Cargo de Psicóloga, na Secretaria de Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 junho 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:D5B9D9ED**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12813, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 03 de junho de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **KATIELE SIMIONATTO**, ocupante do Cargo de Psicóloga, na Secretaria de Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 junho 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:F42934AD**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORAS MUNICIPAIS****PORTARIA Nº 12814, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

- LOTA SERVIDORAS MUNICIPAIS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 13 de fevereiro de 2023, as Servidoras Municipais, Sra. **CARMINE HENTGES** e Sra. **LUIZA SCHROPFER**, ocupantes do Cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria de Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de fevereiro 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:6DE2008D**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORAS MUNICIPAIS****PORTARIA Nº 12815, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

- LOTA SERVIDORAS MUNICIPAIS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 13 de fevereiro de 2023, as Servidoras Municipais, Sra. **CARMINE HENTGES** e Sra. **LUIZA SCHROPFER**, ocupantes do Cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria de Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de fevereiro 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:6D43B2B4**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12816, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

Ihe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 10 de abril de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **LUCIMARA CLAUDETE KRONBAUER**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria de Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de abril 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:322B6F11

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12817, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01 de junho de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **ELISIANE HELDT**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria de Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de junho 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:8AFD59A7

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12818, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL- **ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 06 de junho de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **GILMAR LUIS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de junho 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:E5BD10FF

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12819, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 16 de junho de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **VALCI JOSE BARBOSA**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de junho 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:4BEDB258

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12820, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19 de junho de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROSSATO**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de junho 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F85B06D3

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS
PROCESSOS PÚBLICO SELETIVO Nº06/2023

PORTARIA Nº 12821, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PÚBLICO SELETIVO Nº06/2023 –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.995 de 23 de junho de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, Comissão para elaboração e avaliação do Processo Seletivo nº 06/2023, para contratação de Cargos Temporários de Licenciador Ambiental e Fiscal Ambiental, conforme segue:

Presidente: Valdir Rambo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Membra: Fernando Henrique Colombo – Médico Veterinário

Membro: Andréia Adams – Chefe de Seção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:94B268EA

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE ALECRIM

PORTARIA Nº 12822, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

- NOMEIA COMISSÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALECRIM-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:

CONSIDERANDO, a realização da X Conferência Municipal da Assistência Social de Alecrim, a ser realizada no dia 03 de julho de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão da X Conferência Municipal da Assistência Social:

Carina Scalco – Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social.

Bruna Garzella Michael – Coordenadora do CRAS.

Lissandra Elisa Schaedler – Secretária Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:606702FF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12823, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL - ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº1180/2023 de 26 de junho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 04 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **DEISE MARILEI BACK**, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 26 de junho de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3C50DE45

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM
TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12824, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº1177/2023 de 26 de junho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 07 (dias) de licença para acompanhar familiar em Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **GIRNEI ROSSAROLA**, ocupante do Cargo Motorista, a contar do dia 26 de junho de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:43DFB707

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12825, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 1174/2023 de 26 de junho de 2023, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **LIDOMAR LODI**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 15 (dias) dias, a contar de 17 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2019.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:39F123F9

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 12826, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos conforme o acolhimento do Processo Administrativo Especial nº 01/2023, envolvendo a Servidora Pública Municipal, **Sra. NARA REGINA DA ROSA**, conforme despacho e Relatório Final, em anexo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, o Sr. **João Weiler de Lima** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, o Sr. **Girnei Luis Dirings** ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, e a Sra. **Cleide Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo Operária em Função de Oficial de Gabinete.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3FA20911

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12827, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – **ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o art. 7º. §1º da Lei 2.904 de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, Comissão de Servidores para avaliar os agentes Comunitários de Saúde, Sr. Gilberto Adair Minks, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão e Controle e a Sr. Vanessa Hennemann ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F18DD484

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12828, DE 03 DE JULHO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **ALOISIO VANDERLEI SOST**, para o cargo de OPERÁRIO, Classe "A", Padrão 4, Classificação 5º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:703F2846

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12829, DE 03 DE JULHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade
com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº1203/2023 de 29 de junho de
2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de licença
para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. MARLA
SOLANGE LAZZERI, ocupante do Cargo de Operária, a contar do
dia 14 de junho de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:A3688021

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR AGENTE PÚBLICO DA PARCERIA ENTRE
MUNICIPIO DE ALECRIM E ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO
AMOR A VIDA

PORTARIA Nº 12830, DE 03 DE JULHO DE 2023.

-RENOMEAR AGENTE PÚBLICO DA PARCERIA
ENTRE MUNICIPIO DE ALECRIM E
ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO AMOR A VIDA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento
nos art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar administrador público da parceria a Sra. CIBELI
SEIBERT ocupante do cargo de Chefe de Setor de Pesquisas.

Art. 2º São atribuições do agente público, assinar termo de
colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com
organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de
interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a
terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº
12.739 de 20 de abril de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:008B5F46

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL

PORTARIA Nº 12831, DE 03 DE JULHO DE 2023.

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 1005/2023.

RESOLVE:

NOMEIA, servidores municipais, Sr. GILBERTO ADAIR MINKS,
ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento Gestão e Controle,
Sr. GIRNEI LUIS DIRINGS, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e
Sra. CLEIDE GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de
Operaria com Função de Oficial de Gabinete, sob a presidência do
primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo
Especial para apuração dos fatos ocorridos conforme protocolo nº
1005/2023 de 06 de junho de 2023 e Parecer Jurídico, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da
notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4733808F

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12832, DE 03 DE JULHO DE 2023.

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no
1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, contar do dia 03 de julho de 2023, o Sr. **DARLAN**
RAFAEL DA SILVA, no cargo de Diretor de Departamento de Obra
de Energia, Água e Telefone, CC3, na Secretaria Municipal de Obras
e Desenvolvimento Urbano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4E60B223

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL**

PORTARIA Nº 12833, DE 03 DE JULHO DE 2023.

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 824/2023.

RESOLVE:

NOMEIA, servidores municipais, Sra. ANDREIA ADAMS, ocupante
do Cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, Sra. BIANCA
ESTELA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Diretora de e
Departamento de Apoio de Controle e Fiscalização e Sra. CLEIDE
GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Operaria com
Função de Oficial de Gabinete, sob a presidência do primeiro, para
procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para
apuração dos fatos ocorridos conforme protocolo nº 824/2023 de 11
de maio de 2023 e Parecer Jurídico, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da
notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:095D8EF0

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL**

PORTARIA Nº 12834, DE 03 DE JULHO DE 2023.

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 767/2023.

RESOLVE:

NOMEIA, servidores municipais, a Sra. ADRIANI FÁTIMA
ANDREJEWSKI, ocupante do cargo de Agente Administrativo

Auxiliar o Sr. ALOISIO VANDERLEI SOST, ocupante do cargo de
Operário, o Sr. ÁUREO DE OLIVEIRA MAICÁ, ocupante do Cargo
de Assessor de Imprensa e a, sob a presidência da primeira, para
procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para
apuração dos fatos ocorridos conforme protocolo nº 767/2023 de 08
de maio de 2023 e Parecer Jurídico, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da
notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:CC62B7E4

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL**

PORTARIA Nº 12835, DE 03 DE JULHO DE 2023.

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 881/2023.

RESOLVE:

NOMEIA, servidores municipais, Sra. ANDREIA ADAMS, ocupante
do Cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, o Sr. ALOISIO
VANDERLEI SOST, ocupante do cargo de Operário e o Sr. ÁUREO
DE OLIVEIRA MAICÁ, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa
e a, sob a presidência da primeira, para procederem a Comissão do
Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos
conforme protocolo nº 881/2023 de 19 de maio de 2023 e Parecer
Jurídico, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da
notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:EC4D249D

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12836, DE 05 DE JULHO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº1237/2023 de 05 de julho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 12 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, ao Sr. **JOÃO GENESIO BONKEVICZ**, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 19 de junho de 2023, conforme Atestado Médico, em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:A7F4DBF6

SETOR ADMINISTRATIVO

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12837 DE 05 DE JULHO DE 2023.

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **JOÃO BRAULIO SOARES**, referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

PRORROGAR, conforme Perícia Médica realizada em 17 de maio de 2023, a licença para Tratamento de Saúde por mais 90 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. **JOÃO BRAULIO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista, a contar do dia **16 de maio de 2023**, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar do dia 16 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:E4BD1185

SETOR ADMINISTRATIVO

RENOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI DE ALECRIM.

PORTARIA Nº 12838 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Renomeia Membros para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI de Alecrim.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.261, de 29 de junho de 2012.

RESOLVE:

RENOMEAR, a contar desta data, os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI:

- REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

TITULAR: Cleide Gonçalves da Silva

SUPLENTE: Daniel Zwirtes

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ALECRIM – ACISA:

TITULAR: Rui Egidio Benetti

SUPLENTE: Marco Antonio Kuhn

- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE:

TITULAR: 2º Sgt Cristiano Luiz Spohr

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:78B006B2

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12839, DE 10 DE JULHO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017, Lei 2.815/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 1º de junho de 2023, a Sra. **CARMINE HENTGES**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, para exercer a Função Gratificada Chefe de Seção de Material e Patrimônio, FG1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12.727 de 14 de abril de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:96747838

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEA PREGOEIRO SUBSTITUTO E RENOMEIA EQUIPE
DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA
MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALECRIM**

PORTARIA Nº 12840, DE 10 DE JULHO DE 2023.

-NOMEA PREGOEIRO SUBSTITUTO E
RENOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE
DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALECRIM –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para atuar como Pregoeiro Substituto em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim, Senhor **MAICOM LUIS REZER**, Matrícula nº 1034.

Parágrafo Único: O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro ou substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim – RS, os Servidores Municipais:

Cibeli Seibert Matrícula nº 1317

Aloisio Vanderlei Sost Matrícula nº

Vitor Rafael Kraemer Matrícula nº 1061

Parágrafo Único: O edital indicará membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de (03) três integrantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12.719 de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:D0759693

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12841, DE 10 DE JULHO DE 2023

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO
SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº.1051/2023, de 13 de junho de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **MAGNUS STRIEDER**, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, matrícula nº 889, a Promoção de Classe “A” para “B”, a contar de 01 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:007D9F0F

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12842, DE 10 DE JULHO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 03 de julho de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **ALOISIO VANDERLEI SOST**, ocupante do Cargo de Operário, na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de julho 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:9C29E480

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12843, DE 10 DE JULHO DE 2023.

- DESIGNA AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Municipal, Sr. **ALOISIO VANDERLEI SOST**, ocupante do cargo de Operário, para auxiliar no administrativo do Serviço de Inspeção Municipal do SUSAF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de julho 2023, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12.305 de 04 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:D32ABFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RAZÕES ESCRITAS

A Comissão Parlamentar Processante de Processo de Cassação de Mandato da Câmara Municipal de Alegrete, vem, por meio deste, promover a NOTIFICAÇÃO do denunciado FÁBIO MAURICIO GRBAC PEREZ, nos termos do inciso V, do art. 5º, do DL nº 201/67, para que apresente suas RAZÕES ESCRITAS, no prazo de 5 dias.

Câmara Municipal de Alegrete, 19 de julho de 2023.

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DD19AC51

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023	II TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023	III TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023	III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023.

Alegrete, RS, 19 de julho de 2023

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E9ADAE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA

Termo de Colaboração nº 01/2023 de 19 de julho de 2023, que celebram o Município de Alegria-RS e a Associação Comercial e

Industrial de Alegria-RS, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.180.379/0001-94, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto Execução do Projeto “Realização da 4ª ExpoAlegria”. Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo 6 meses. 18/07/2023,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A3B25F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 12/2023** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa visando ao fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação e modernização da EMEF Raimundo Nedel. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **22/08/2023, às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615 1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de julho de 2023.

BRUNO J HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9FFD1F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o CREDENCIAMENTO de empresas, para fins CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A FESTA DE LANÇAMENTO E REALIZAÇÃO DA 9ª ALTO FEST. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** As empresas interessadas, deverão entregar os envelopes com os documentos e a proposta financeira, conforme indicado no edital de chamamento, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, **do dia 21 de julho de 2023 ao dia 31 de julho de 2023.** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone (51)3445-2704.

Alto Feliz, 19 de julho de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:5D261016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 40/2023

Requerente: Celia Cristina Brisolaro Castro da Costa

CPF: 334.241.010-87

Data de admissão do recurso: 16/05/2023

Data da sessão: 30/06/2023

Processo: 12364/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 41/2023

Requerente: Gilnei Meling da Silva

CPF: 369.293.100-00

Data de admissão do recurso: 13/06/2023

Data da sessão: 30/06/2023

Processo: 27404/2022

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 42/2023

Requerente: Valeria Iara da Silva Alves

CPF: 213.050.210-53

Data de admissão do recurso: 26/05/2023

Data da sessão: 30/06/2023

Processo: 22026/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra

Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 19 de julho de 2023.

RODRIGO DUTRA

Presidente do CONREFIS

Publicado por:

Rodrigo Dutra

Código Identificador:688D8E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2224/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na CI nº 045/2023, Processo nº 9771/2023, do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA) e em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3670/2022.

Resolve:

Readaptar a servidora Joselise Belo de Souza, Secretária de Escola, estável, 40 horas semanais, admitida em 07/04/2014, matrícula funcional nº 2014107376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Almojarife, 40 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

Publicado por:

Janice Cardoso Pereira

Código Identificador:5DD2751C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2297/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

AMANDA OLIVEIRA DE ARAUJO MOLINA – PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2020109771 Período: 27/02/2020 A 26/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:BA50DD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2298/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANALICE VARGAS DE BEM PACHECO – PROF II LINGUA PORTUGUESA

Matricula: 2019109487 Período: 20/05/2019 A 19/05/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dias dezessete dias do mês de julho de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:DC20A744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANA LUCIA ARANSANA DA SILVA – PROFESSOR II CIÊNCIAS

Matricula: 2018109036 Período: 13/03/2018 A 12/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:90E88A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2300/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

BIANCA ALINE SILVA – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2020109766 Período: 20/02/2020 A 19/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9053C897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2301/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

BRUNA SCHATSCHINEIDER – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2020109758 Período: 18/02/2020 A 17/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6641E627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2302/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CRISTIANO GUEDES PINHEIRO – PROF. II HISTORIA

Matricula: 2017108674 Período: 23/08/2017 A 22/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:1EF52EC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2303/2023.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DENISE BATISTA CARNEIRO BRASIL – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2020109768 Período: 21/02//2020 A 20/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:FD7097F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2304/2023.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FABIANA ROMANOSKY RODRIGUES – PROF. II GEOGRAFIA

Matricula: 2017108675 Período: 25/08/2017 A 24/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:D7CBBB1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2305/2023.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – PROFESSOR II MATEMÁTICA

Matricula: 2020109765 Período: 20/02//2020 A 19/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:703D6880**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2306/2023.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FRANCIELI BRUCKCHEM PEIXOTO VOGT – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2020109762 Período: 19/02/2020 A 18/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:97137E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2307/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

GISELE DIAS BRUM BERNARDES – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2020109753 Período: 18/02//2020 A 17/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:EBD0E4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2308/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LIDIA GREICE MARTINS DOS REIS – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2020109756 Período: 17/02//2020 A 16/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:A6DE0172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023**

Objeto: Curso de regularização de cemitérios públicos e fiscalização de cemitérios privados nos municípios, para o servidor Gustavo Lopes da Rosa.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO: - Regularização de cemitérios públicos e fiscalização de cemitérios privados nos municípios.	SERV	1	R\$620,00		R\$620,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.645.477/0001-16.

Valor Total: R\$620,00 (seiscentos e vinte reais).

Alvorada, 19 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:9B561E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**

Objeto: Curso de acústica - Avaliação do Ruído Ambiental em Áreas Habitadas - Norma ABNT NBR 10151:2019, dos servidores: Jéssica Alberche de Menezes, Edison Marcelo Correa Schander, Nicolle Albornoz Pessoa, Eden Mario Fonseca Cesario e Felipe Gauze Bohns, que prestam serviços no Setor de Ficalização e Licenciamento Ambiental.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	ACÚSTICA - AVALIAÇÃO DO RUIDOS EM ÁREAS HABITADAS	SERV	1	R\$3.000,00		R\$3.000,00

Contratada: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0002-81.

Valor Total: R\$3.000,00 (três mil reais).

Alvorada, 19 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4BBEC615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2310/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LISSANDRA FLORISBAL DIAS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2020109757 Período: 17/02//2020 A 16/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2310/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LISSANDRA FLORISBAL DIAS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2020109757 Período: 17/02//2020 A 16/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krautheine
Código Identificador:B3F260EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2311/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LÚCIO FERNANDES PEDROSO – PROF. II HISTORIA

Matricula: 2018108889 Período: 20/02/2018 A 19/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krautheine
Código Identificador:EA582DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2312/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARCIA ISABEL TEIXEIRA DE VARGAS – PROF. II ARTE E EDUCAÇÃO

Matricula: 2018109034 Período: 12/03/2018 A 11/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthlein
Código Identificador:C12BC427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2313/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MÔNICA CABREIRA KOBIELSKI – PROF. LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

Matricula: 2020109767 Período: 20/02/2020 A 19/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthlein
Código Identificador:5EB96AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2314/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificado.

PATRÍCIA DOS SANTOS CARVALHO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2020109755 Período: 17/02/2020 A 16/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthlein
Código Identificador:443CCF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2315/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

TAMARA PISONI UNGER – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2019109561 Período: 02/09/2019 A 01/09/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthlein
Código Identificador:5E962C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2023**

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de cestas básicas regulares, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA – CNPJ 89.150.726/0001-14				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CESTAS BÁSICAS	KIT	6.150	RS 170,00
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 37.638.559/0001-51				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02 (1a)	CESTAS BÁSICAS (Cota referente ao item 01)	KIT	2.050	RS 187,90

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 19 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de julho de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:69F402AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza. Data, hora e local das disputas de preços: dia 03 de agosto de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D1692A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 922/2023

14/07/2023 - Portaria nº 922/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, PEDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 137 - Motorista, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A0E3D952

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 918/2023

14/07/2023 - Portaria nº 918/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) NÁDIA LISANE DE PAULA CORREA, matrícula 2852, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A8906BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, acolhe o parecer jurídico e torna pública a **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação por justificativa nº 1.014/2023, Processo Administrativo nº 1.068/2023, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel urbano matriculado sob nº 4.266 no CRI desta Comarca, para as instalações da sala dos motoristas da Secretaria de Educação e Cultura e para depósito da merenda escolar, pelo valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais) à título de aluguel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 julho de 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AB40C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 47/2023

Locatário: Município de Augusto Pestana - RS.

Locadora: ANOLIRIA GOERGEN, CPF nº 697.966.700-97.

Objetivo: Locação de imóvel urbano registrado no Cartório de Registros Públicos de Augusto Pestana sob matrícula nº 4266, livro 2, folha 01, constituído de terreno e prédio de alvenaria, localizado na Rua Coronel Antônio Soares de Barros, neste Município.

Valor mensal: R\$1.000,00 (um mil reais).

Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024.

Dotação Orçamentaria: 8944 2025 339036.

Processo Administrativo nº 1068/2023.

Dispensa de licitação por justificativa nº 1.014/2023.

Augusto Pestana/RS, 19 de julho de 2023.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D7303881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 552 DE 19 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO LEILÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/RS.

Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal de Barracão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitação na modalidade Leilão realizados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Barracão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

designação de um servidor para atuar como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame; realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação; elaboração e publicação do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

Art. 2º Se optar pela realização de leilão por intermédio de Leiloeiro Oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Art. 3º A divulgação da abertura da licitação deverá ser realizada em sítio eletrônico oficial, devendo conter o Edital:

a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros; o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

Parágrafo único. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Art. 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 5º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EE4F9838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RICCI VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.000.215/0001-09
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para o conserto do Veículo Micro ônibus Marcopolo/volare com placas IUI9120 da Secretaria Municipal de Saúde conforme orçamento
Dotações:
723 - Recursos não Vinculados de Impostos
732 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$7.233,0 (sete mil duzentos e trinta e três reais e um centavo)
Vigência: 18/07/23 até 18/09/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E7C1F307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 033/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração e entrega de vídeo institucional e serviços fotográficos. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 02 de agosto de 2023, às 13:30 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 19 de julho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:8C50897A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Licitação pública para aquisição de combustíveis. Sessão pública: 28/07/2023 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:4C1446B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 285/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
82/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: **Dispensa de Licitação** nº 82/2023Lei 14.133/2021.

Espécie:Contrato de prestação de serviços nº285/2023(SMED)

Objeto:-Contratação de serviços referente a desintetização, desratização e limpeza das caixas d'água das escolas municipais e prédios administrativos.

Valor total do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura:17/07/2023

Contratada: Invicta Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.712.414/0001-07, localizada a Estrada Passo da Areia, nº 1.300, Bairro Passo da Areia, Rio Pardo/Rs, Cep 96.640-000.

Butiá, 17 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:02C81F6F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 286/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de prestação de serviços nº 286/2023(Assistência).

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R\$ 63.104,00 (sessenta e três mil e cento e quatro reais)

Data da Assinatura:17/07/2023

Contratada: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.817.916/0001-74. Av. Getúlio Vargas, 1371, sala 03-Minas do Leão, CEP: 96.755-000.

Butiá, 17 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:611BD7FC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 287/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de prestação de serviços nº 287/2023(Assistência)

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R\$ 31.399,98 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura:17/07/2023

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.695.978/0001-15, com sede na cidade de Canoas-RS na Rua Maceió, 619, Bairro Mathias Velho, CEP: 92.340-090,

Butiá, 17 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:55E5277C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 288/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de prestação de serviços nº 288/2023(Assistência)

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R\$ 29.838,96 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura:17/07/2023

Contratada: DE MEDEIROS CONTER PELZ ADVOGADOS inscrito no CNPJ n.º 40.132.745/0001-29, com sede em Getúlio Dorneles Vargas,783, Cidade Alta, Butiá-RS, CEP: 96.750-000

Butiá, 17 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E1570E38

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 289/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 289/2023(SMS)

Objeto:Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$ 2.231,65(dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, com sede à Rua Colibri nº 425, bloco 02-Salto Weissbach, CEP 89.032-235, Blumenau/SC.

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9D165E21

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 290/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 290/2023(SMS)

Objeto:Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: **R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)**

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: **CARINE AYRES DA COSTA JACONI**, inscrita no CNPJ nº 31.316.067/0001-63, com sede à Rua Arthur Emilio Ozio nº 85, CEP 94935-750, Cachoeirinha/RS

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4AA161DA**PREGÃO**
EXTRATO CONTRATO 291/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 291/2023(SMS)

Objeto:Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: **R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais)**

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: **CIRURGICA LAJEADENSE ME**, inscrita no CNPJ nº 21.112.395/0001-94, com sede à Rua Arthur Bernardes, 618 Bairro São Cristóvão, CEP 95913-200, Lajeado/RS,

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EAD4785A**PREGÃO**
EXTRATO CONTRATO 292/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 292/2023(SMS)

Objeto:Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: **R\$ 1.801,00 (hum mil, oitocentos e um reais)**

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 15.038.334/0001-44, com sede à AV Teresopolis, 3426, CEP 90.870-000, Porto Alegre/RS

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AA871917**PREGÃO**
EXTRATO CONTRATO 293/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 293/2023(SMS)

Objeto:Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: **R\$ 1.114,23(hum mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos).**

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, com sede à Rua Itacolomi, 1831, CEP 85502070, Pato Branco/PR.

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4E7C5E3B**PREGÃO**
EXTRATO CONTRATO 294/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 294/2023(SMS)

Objeto:Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: **R\$16.569,00(dezessis mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.932.432/0001-91, com sede à Av. Mário Ribeiro nº 549, centro, em Eldorado do Sul/RS CEP: 92990-000

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A26179B1**PREGÃO**
EXTRATO CONTRATO 295/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 295/2023(SMS)

Objeto: Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 18/07/2023

Contratada: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25034906000158, com sede à rua machado de assis 1237 – bela vista Erechim – RS CEP: 99704-066

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador: 3EF424E4

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 296/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 296/2023(SMS)

Objeto: Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$18.817,05 (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 18/07/2023

Contratada: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.804.690 / 0001 – 46, com sede à Rua Padre Anchieta, nº. 1511 CEP.: 96.015 – 420 – Bairro Centro, Pelotas/RS

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador: B557E7CB

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 297/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 297/2023(SMS)

Objeto: Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)

Data da Assinatura: 18/07/2023

Contratada: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.036/0001-51, com sede à Rua José Bonifácio, nº 135D, Bairro Jardim América, município de Chapecó/SC, CEP nº 89.803-420

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador: 01E327C3

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 298/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 298/2023(SMS)

Objeto: Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 18/07/2023

Contratada: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.321.558/0001-70, com sede à Av Osvaldo Cruz, Bairro Nossa Senhora Das Dores, CEP 97.095-470, Santa Maria/RS

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador: C9B40655

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 299/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 299/2023(SMS)

Objeto: Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 18/07/2023

Contratada: L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.198.080/0001-32, com sede à bairro Campo Santo, nº 210, Coronel Bicaco/RS, CEP 98.580-000

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador: 313B4EAC

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 300/2023**

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 300/2023(SMS)

Objeto: Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$1.148,40 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: M K PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, com sede à Rua Portuguesa, 455 - Bairro Partenon - Porto Alegre / RS CEP 90650-120

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:614B688D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 301/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº301/2023(SMS)

Objeto:Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: MC FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.098.601/0001-66, com sede à Rua Lauro Muller, nº 950, CEP 88.301-40, Itajaí/SC

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:22654068

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 302/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº302/2023(SMS).

Objeto:Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: NP MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.370.125/0001-98, com sede à Bairro Cristo Redentor, Av do Forte, nº 557, CEP 91.360-000, Porto Alegre/RS

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4201B61E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 303/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 12/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº303/2023(SMS).

Objeto:Aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R\$ 967,80 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura:18/07/2023

Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.294.126/0001-00, com sede à _Est da Arrozeira, nº 30, CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS

Butiá, 18 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9B8611F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 007/2023.

REF.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA RUA COBERTA. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi **SUSPensa** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A2AECBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 008/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Concorrência Pública para Alienação de imóvel de propriedade do Município de Campo Bom foi retificado, alterando-se a data de abertura para 21 de agosto de 2023 às 13:30. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba **PORTAL LICITAÇÕES**.

Campo Bom, 18 de julho de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8803361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 117/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço de oficinas de banda marcial, projeto executado no formato de oficinas de contra turno, no período de julho a dezembro de 2023, com ocorrência semanal em cada uma das escolas da rede municipal de ensino listadas a seguir (EMEF Duque de Caxias, EMEF Morada do Sol, EMEF Lúcia Mossmann, EMEF Rui Barbosa, EMEF Marcos Silvano Vieira, EMEF Octacílio E. Fauth e EMEF Santos Dummont).

FORNECEDOR: FERNANDO OTT AZEREDO, CNPJ 51.042.812/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:3FF21AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 099/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 099/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço do palestrante e escritor Eduardo Shinyashiki, para ministrar palestra intitulada "Competências Socioemocionais na Educação e na Vida do Educador", para 60 professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no dia 23 de outubro, no Tatro Marlise Saueressig.

FORNECEDOR: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 09.410.976/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:2E2402D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
125/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 125/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, corretiva, preventiva, assistência técnica e monitoramento através do Sistema Web da rede semaforica do Município de Campo Bom.

FORNECEDOR: RAIMUNDO IESKI DE PAULA - ME, CNPJ 17.672.568/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:BA6F604C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.691, DE 18 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **THAUANA AMANDA MULLER**, matrícula nº 13520, de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de outubro de 2023 a 27 de dezembro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 7.910/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:17EF586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.690, DE 18 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **TALITA ROSENBAACH DA SILVA**, matrícula nº 12755, de 60 (sessenta) dias, no período de 1º de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 8.263/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1BDD0481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.686, DE 17 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª
EDIÇÃO DA REVISTA EDUCAÇÃO EM AÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a
Comissão Organizadora da 4ª Edição da Revista Educação em Ação, a
partir de 28 de março de 2023.

- ANA CAROLINA RAMOS VIEIRA - EMEI Chapeuzinho Vermelho.
- BRUNA GONÇALVES PADILHA - EMEI Casa da Criança.
- CECÍLIA DECARLI - EMEF Presidente Vargas.
- FRANCISCA GABRIELA DA ROSA PEREIRA - EMEI Pedacinho do Céu.
- KATUSCIA MEIRA CONSUL - EMEI Casa da Criança.
- LARISSA DUARTE WINGERT - EMEI Casa da Criança.
- MACKSUEL AUGUSTO STENERT - EMEI Primeiros Passos.
- NATALIA BRAUM - SMEC.
- NIARA RECHENMACHER SCHMIDT - SMEC.
- REGINA RODRIGUES - SMEC.
- SANDRA CARINA HAAG ORTH - EMEF Marquês do Herval.
- SIMONE DAISE SCHNEIDER - SMEC.
- VITÓRIA DUARTE WINGERT - EMEF Morada do Sol.

II – Fica revogada a Portaria nº 53.387, de 09 de abril de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 28 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D124C9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos
interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, prestação de serviços
de videomonitoramento de vias públicas, foi retificado, alterando-se a
data de abertura para o dia 01 de agosto de 2023 às 13h30min. A
retificação estará disponível diretamente no site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E4640468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos
interessados que às 13h30min do dia 07 de agosto de 2023, estará
aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
NA REFORMA DAS CAPELAS MORTUÁRIAS. O edital estará
disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico
www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores
informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura
Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro,
Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:443B012F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos
interessados que às 08h30min do dia 04 de agosto de 2023, estará
aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE FATOR DE
POTÊNCIA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. O
edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço
eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL
LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e
Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800,
1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CBA2C10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos
interessados que às 13h30min do dia 02 de agosto de 2023, estará
aberta a disputa de preços através do SITE,
www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços
para aquisição de materiais de reforma, ferramentas e
equipamentos diversos**. O edital estará disponível em nossa página
na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba
LICITAÇÕES, ou diretamente no site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na
Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à
Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5CA06DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO
DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
CAMPO BOM.

Processo seletivo PÚBLICO nº 08/2023.
EDITAL de retificação nº 02/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do conteúdo no Edital nº 01/2023, de 18 de julho de 2023, **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação do edital nº 01/2023, conforme segue abaixo:

Devido a impossibilidade de acesso do LINK do Edital 01/2023, segue o LINK correto:

<https://forms.gle/ibcTu5UYh72w4KVC6>

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BCB75208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 314/2023.

DECORRENTE: Dispensa de Licitação nº 095/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM –RS.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CAÇA E PESCA VALE DOS SINOS LTDA, CNPJ 72.115.033/0001-98.

OBJETO: Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA: A revogação se dá em virtude da empresa não atender os requisitos para a entrega do armamento, tais como: o brasonamento da corporação e a inscrição GMCB no armamento.

DATA DA REVOGAÇÃO: 14/07/2023.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D5AD50B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONFORME CONVENIO Nº 903493/20

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos agrícolas conforme convenio nº 903493/2020, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) **EDITAL:** disponível a partir do dia 20/07/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 03/08/2023, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 19 de julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:40AE4C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELI DEUTSCH**, 2ª convocação, 19ª colocada, referente ao edital nº08/2023 edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5936E48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **RAQUEL SUELI LESKE DE OLIVEIRA**, 2ª convocação, 18ª colocada, referente ao edital nº08/2023 edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3892ED1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 006/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, dia 02/08/2023, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:52467A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 387/2023

Tomada de Preços nº 04/2023

Contrato: nº 41/2023 de 18/07/2023.

Contratado: Irmãos Dadalt Ltda, CNPJ 04.160.659/0001-66.

Objeto: Execução de obras de Pavimentação em Pedras de Basalto (Paralelepípedo) Rua Sem Denominação, Centro, Capitão/RS, através do saldo de recursos do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana financiado pelo instrumento de crédito CCB nº RS-68.851/CEF/PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO do Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e com Recursos Próprios, conforme Peças Técnicas (*Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras*) anexas ao processo de Tomada de Preços nº 04/2023.

Valor Total: R\$ 321.343,83.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:96DBA686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Do Objeto: Aquisição de **01 (um) Sax Tenor**, com afinação em Bb (Sí Bemol) e sua extensão abrangendo Bb grave a F# agudo, afinação com qualidade e ótima projeção sonora, agudos intensos, graves incorporados de fácil emissão e os médios de projeção equilibrada, som produzido através de uma palheta de bambu ou material sintético, fixada na boquilha com ajuda de uma abraçadeira de aço ou couro, deverá acompanhar case em foambody (Soft Case) completamente anatômico que se encaixa ao instrumento, a fim de evitar amasses ou deformações, com alças para mãos ou utilização como mochila; **01 (um) Microfone Dinâmico**, sistema sem fio com dois microfones de uso profissional, unidirecional, faixa de frequência 612 A 698 MHz, estabilidade da frequência +/- 0.005%, alcance dinâmico > 100 dB, T.D.H. < 0.5%, frequência de resposta 40 Hz a 20 KHz, saída de áudio XLR 0~500Mv, incluído um receptor com conexão XLR ou P10, dois microfones de mão UHF, um cabo P10/P10, uma fonte de energia bivolt, quatro pilhas comum, um case transporte (maleta); **02 (dois) Surdos 14” x 50** em alumínio com 06 afinações; **02 (duas) Caixas 14” x 15** em alumínio com 06 afinações; **04 (quatro) Talabartes** 02 ganchos 05 cm, **08 (oito) Baquetas para Bumbo**; **05 (cinco) Pares de Baquetas** para caixa e **04 (quatro) Pele Leitosa 14”**.

Das Contratadas, do Valor e do Pagamento: Pela contratação do objeto do presente Termo, será pago as CONTRATADAS os valores conforme seguem:

Porão Instrumentos Musicais Ltda, CNPJ 25.243.887/0001-70.

R\$ 4.698,00 para aquisição de 01 (um) Sax Tenor;

R\$ 628,00 para aquisição de 01 (um) Microfone Dinâmico;

Jadir Konrad Equipamentos de Som Ltda, CNPJ 09.236.350/0001-26.
R\$ 840,00 para aquisição de 02 (dois) Surdos 14” x 50;
R\$ 677,00 para aquisição de 02 (duas) Caixas 14” x 15;
R\$ 88,00 para aquisição de 04 (quatro) Talabartes;
R\$ 160,00 para aquisição de 08 (oito) Baquetas para Bumbo;
R\$ 60,00 para aquisição de 05 (cinco) Pares de Baquetas;
R\$ 112,00 para aquisição de 04 (quatro) Pele Leitosa 14”.

Total da contratação: R\$ 7.263,00.

Da Justificativa: Os itens adquiridos se destinam a Orquestra Sinfônica de Capitão – OSCA, bem como a Fanfarras Municipais grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, objetivando com esta aquisição, a melhoria dos ensaios e apresentações realizados pelos integrantes, e qualificar a sonorização nos eventos proporcionados pelo CRAS nos quais envolvam a participação dos grupos mencionados.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o **Sr. Daniel Werner** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8EB21DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: **JOSE GIUMAR STHADLER**, aprovado em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital nº 09/2021, de 16/12/2021, para o cargo efetivo de **PEDREIRO**, padrão OP 15.08.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei nº 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de julho de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:FA1A3484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, por intermédio do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n.º 044/2023 e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação através do Portal PREGÃO BANRISUL, torna público a abertura do Pregão Eletrônico n.º 02/2023 para contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização das calçadas e paisagismo do pátio externo da Câmara de Vereadores de Charqueadas/RS no regime de empreitada integral e critério de julgamento por menor preço global. As propostas serão recebidas do dia **20 de julho de 2023 a partir das 9h** até o dia **08 de agosto de 2023 às 10h**. (Horário de Brasília). A abertura das propostas ocorrerá às **10h30 min do dia 08 de agosto de 2023 (Horário de Brasília)** e a sessão de disputa de preço aberta se iniciará às **14 h do mesmo dia**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara de Vereadores na internet no endereço www.charqueadas.rs.leg.br.

Charqueadas, 20 de Julho de 2023.

ADM. TALLES GARCIA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Talles Garcia Santana
Código Identificador:0E7C54CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO TIPO MENOR PREÇO SRP 028/2023

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de materiais de informática, desktop, notebook e monitor**. O credenciamento e a sessão serão realizados no site www.pregaobanrisul.com.br no dia **02/08/2023, às 10h - Itens 01 ao 20, às 14h - itens 21 ao 40; 04/08/2023, às 10h - itens 41 ao 55**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia **01/08/2023**. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 20 de Julho de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:B4775953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº12/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Registro de Preços. Contratação de empresa para aquisições periódicas de medicamentos, materiais hospitalares, ambulatoriais e odontológicos para a Secretaria

Municipal de Saúde e Assistência Social. Abertura da disputa às 09 h do dia 03 de agosto de 2023. Edital no site www.charrua.rs.gov.br. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 19 de julho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:49E1AB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 02 do mês de agosto do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, por um período de 04 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 21/07/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5D655B3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 04 do mês de agosto do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 21/07/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:88D88DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL Eu, Marco Antonio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí declaro para fins de atendimento ao art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN, e ao Inciso V, Art. 2º, da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2020, da STN, que os documentos da transparência na gestão fiscal do Consórcio Público do Extremo Sul, CNPJ 11.312.086/0001-04, são de acesso público e estão publicados no site <https://www.consorcioextremosul.org> e que poderão ser obtidos os textos integrais a qualquer tempo e que também está publicado no site da Prefeitura Municipal, no Átrio Municipal e na FAMURS - Diário Oficial do Município, meio oficial do atos públicos, conforme Lei 1.847 de 18 de outubro de 2018 e Decreto 069.2018 de 31 de outubro de 2018 os documentos referidos nas Portarias acima, conforme segue: I - o orçamento do consórcio público; II - o contrato de rateio; III - as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e IV - os seguintes demonstrativos fiscais: a) Do Relatório de Gestão Fiscal: 1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal; 2. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e 3. Demonstrativo dos Restos a Pagar. b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária: 1. Balanço Orçamentário; 2. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:6F4E9CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**CÂMARA DE VEREADORES DE COTIPORÁ
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023

O representante legal do Poder Legislativo de Cotiporá/RS, no exercício de suas atribuições legais, **faz saber**, através deste extrato, a realização de **concurso público**, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**. **Inscrições: das 12h (meio-dia) de 26/07 até às 12h (meio-dia) de 25/08/2023**, no site www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo nos sites www.camaracotipora.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, a partir das 10h de 20/07/2023. **Renan Lunardi**, Presidente da Câmara de Vereadores. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Decleia Peruzzo
Código Identificador:907FAA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 98/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 98/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023.

VALOR: R\$ 176.528,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

INÍCIO: 19/07/2023 **VIGÊNCIA:** 19/07/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: NORBERTO ANTONIO SANDRI JUNIOR.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BB198232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 24 DE JULHO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado municipal, do dia 25 de julho, instituído pela Lei Municipal nº 019/93, em comemoração ao dia do colono e motorista,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 24 de julho de 2023, segunda-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/07/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamios
Código Identificador:EE21C954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1526**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.666,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.666,76

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

501 08.244.0012.2056.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 11.344,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

238 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA 11.322,76
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

204 08.244.0012.1040.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 6.344,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1010 1 0660
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

504 08.244.0012.1025.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 11.322,76
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Anulação (-) -22.666,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal
ALAIR CEMIN

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:41C4D907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 010/2023, cujo objeto é a aquisição de brita nº 01, brita nº 02, pedrisco, pó-de-brita e cascote. Abertura: 02/08/2023, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 20 de julho de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:7D81D977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SA – CNPJ nº 26.522.047/0001-09 – Termo Aditivo nº 004/2023 – Contrato Administrativo nº 136/2019 – Pregão Presencial nº 032/2019 – Reajuste de valor item 001 passando de R\$ 637,46 para 657,60- item 002 passando de R\$ 4,62 para 4,76- item 003 passando de R\$ 4,28 para 4,41 – Assinatura: 12/07/2023.

– FABIO DE MOURA – CNPJ nº 27.527.083/0001-28 – Contrato Administrativo nº 240/2023 – Dispensa nº 13/2023 – Contratação de empresa para organização e realização da Rústica cidade de Doutor Maurício Cardoso 2023. – Valor R\$ 8.200,00 – Assinatura: 07/07/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:A3478F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 57/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 57/2023 para Aquisição de caçambas estacionárias para recolhimento de entulhos na cidade. A abertura da licitação será às 09h do dia 03 de agosto de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:27E4DD51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 024/2023**

Processo Administrativo n.º 12541/2023. Aditivo n.º 024/2023. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 037/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO, para execução do projeto “Vivendo em comunidade”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 18 de Julho de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS
– Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:27656938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DE licitação. Pregão Eletrônico Nº 24/2023. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico nº 24/2023 que tem por objeto Aquisição de equipamento Next Generation Firewall (NGFW), com gerenciamento avançado de Logs, incluindo serviço técnico especializado de implantação, configuração, migração, suporte, atualização e treinamento, através da Secretaria Municipal de Administração com recursos – Recursos não vinculados de Impostos, **foi republicado**, sendo a abertura da licitação remarcada para o dia **03/08/2023 às 08:00 horas**.

Erechim, 19 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:885EB6C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

PROCESSO Nº 89/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HORAS DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 02/08/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 19 DE JULHO DE 2023.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:9B640647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 02 de Agosto de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 02 de Agosto de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora-Geral Interina

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:9CBB57B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 059/2023**

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATO Nº 50183/2023

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.343,80 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 05/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora-Geral Interina

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Reis de Abreu

Código Identificador:444F5FB4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - TP 033/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de 13 de julho de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.o 8.666/93. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.o 8.666/93, no que couber.

CONTRATADA: INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora-Geral Interina

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Reis de Abreu

Código Identificador:282A2074

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PE 77/21**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50164/2021

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 meses, até a data de 25 de julho de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.o 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em 3,94%.

CONTRATADA: DISKTONER COPIADORES E IMPRESSORAS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Reis de Abreu

Código Identificador:F5EA594C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEX 012/2020**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020

4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50171/2020

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 meses, até a data de 28 de julho de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

CONTRATADA: RULTEK SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Reis de Abreu

Código Identificador:8AFEF962

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 050/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO DE DETERIORAÇÃO CLÍNICA.

CONTRATO Nº 50205/2023

CONTRATADA: SUPERNOVA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL S/A

CNPJ: 35576.132/0001-40

VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 18/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Reis de Abreu

Código Identificador:C79502EF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 461/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ROSALI DA SILVA FERREIRA, Técnica em Imobilização Ortopédica, matrícula n.º 2473, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/08/2023 a 18/09/2023, concedida pela Portaria n.º 031/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023021991

Registre e Publique-se.

Esteio, 17 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:43673099

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 462/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para BERNADETE BASTOS ILHA, Telefonista, matrícula n.º 2797, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, concedida pela Portaria n.º 105/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023020037

Registre e Publique-se.

Esteio, 17 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:8DBFF2C4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 463/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ANTERO KOLVES, Condutor de Ambulância, matrícula n.º 1816, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 11/07/2023 a 09/08/2023, concedida pela Portaria n.º 050/2012, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023024491

Registre e Publique-se.

Esteio, 17 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:BA3D7A02

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 464/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para BRUNA DE MELO, Enfermeira, matrícula n.º 3121, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 04/05/2020 à 12/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:6B4797B7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 465/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CRISTIANE PRATO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1482, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 21/05/2020 à 03/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:5808167D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 466/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DEISE ABI OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3043, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 04/06/2020 à 03/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:E0C997FD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 467/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JAQUELINE KLAMT, Técnica em Imobil. Ortopédica, matrícula n.º 3128, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 23/06/2020 à 22/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:2C18B0B5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 468/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1724, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 17/06/2020 à

16/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:C887743D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 469/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MARIANA BENDER RODRIGUES GARCIA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2840, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 08/09/2017 à 12/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:41A1AD8A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 470/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para PATRÍCIA DOS SANTOS ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1461, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 20/06/2020 à 19/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:ED35E2A9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 471/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para REGINA AGUETE DA ROCHA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1144, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 27/06/2020 à 26/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIMDiretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:B9AA8897**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 472/2023**Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, Enfermeira, matrícula n.º 3350, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 16/06/2020 à 15/06/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIMDiretora Geral Interina
Portaria n.º 5481/2023**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:820EBA0A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023****OBJETO:** Aquisição emergencial de soro ringer lactado
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R\$ 4.945,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 784/2023.
DATA DA DISPENSA: 18/07/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)**CAROLINA ALVES BETTIM**Diretora-Geral Interina
FSPSCE**Publicado por:**
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:D366FDE0**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Proquill Produtos Químicos de Limpeza LTDA
Objeto: Aquisição de material químico de limpeza e higiene pessoal
Valor: Valor global de R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/07/2023**GABRIELA DE MOZZI**

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:CBE4E613**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: B F Indústria de Produtos de Limpeza LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: Valor global de R\$ 275,90 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/07/2023**GABRIELA DE MOZZI**

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:F0C947F5**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: HB Sul Comércio de Alimentos LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: Valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/07/2023**GABRIELA DE MOZZI**

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:5D28D1CD**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: DZL Distribuidora Zanata LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: Valor global de R\$ 733,17 (setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/07/2023**GABRIELA DE MOZZI**

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:B05A38BB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: Valor global de R\$ 301,98 (trezentos e um reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/07/2023**GABRIELA DE MOZZI**

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A13BF509

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.512 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0B6892E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.513 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C9382CA4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.514 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8DA050E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.515 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:61CD5A95

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.516 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso nos termos da Lei Complementar Municipal nº 6672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio e da Lei Federal 10.257/2001.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:01EECEEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.517 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4C84597B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.518 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1C0BC02C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.519 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 8.236, de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CB65BCDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.520 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:763A3B70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.521 DE 19 DE JULHO
DE 2023**

Cria vaga para o cargo de Professor de Matemática, na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:58303EAC**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.820 DE 19 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:8197216F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.821 DE 19 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:21DE4767**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.822 DE 19 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:63B394EF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.824 DE 12 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:01988673**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 13/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 13/2023, Processo administrativo nº **2595/2023**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCEL**. Participação: **PESSOAS FÍSICAS E****JURÍDICAS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir da publicação até o dia 22 de julho de 2024. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:98438678**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5740/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Razia Moskfiak, Servente Escolar, matrícula nº 7405, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/2023 até 14/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F6EFFF1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5741/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Silvania Otanha Orlandi, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2023 a 12/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9F188BC0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5742/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2023 a 14/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:21DD3DDC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5743/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5423/2023, no dia 12/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C57D9457

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5744/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2023 a 13/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:75936EDB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5745/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 45642/46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2023 a 12/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:93F2E330

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5746/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2023 a 12/07/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1EA7C80E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5747/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2023 a 11/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CA74E56F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5748/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Vanderlei Rodrigues Rodrigues, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6DD6FAA4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5749/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovanni Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5438/2023, no período de 12/07/23 até 13/07/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9163D7E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5750/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F1968674

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5751/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2023 até 14/07/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA2FA1CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5752/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5455/2023, no período de 12/07/2023 a 13/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E809BF6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5753/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5614/2023, no período de 12/07/2023 até 14/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C63432D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5754/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5695/2023, até 13/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1B4FCD0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5755/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5714/2023 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Jorge Elias Gonçalves de Camargo, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8028, a contar de 01/08/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0873E32

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5756/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Hellene de Oliveira Guimarães – Matrícula 41288, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Bruna Vieira Lesina - Matrícula: 47310, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, - SME-.

Contrato nº 161/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA, que tem por objeto o Serviço de Ambulância - Ata de Registro de Preços nº 159/2022 - FEMUCI/2023 (SME), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 164/2022, oriundo do processo administrativo nº 3511/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D09A22C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5757/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Dedavid – Matrícula 30937, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Ricardo Walter Jaggi - Matrícula: 7920, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, - SME-.

Contrato nº 163/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LS STEEL ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA COBERTURA DAS QUADRAS DAS EMEB's EZEQUIEL NUNES FILHO E TOMÉ DE SOUZA - SME - META, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 98/2023, oriundo do processo administrativo nº 2025/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B882E13B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5758/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Dedavid – Matrícula 30937, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes - Matrícula: 47699, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME-.

Contrato nº 164/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, oriundo do processo administrativo nº 1097/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24C7E1C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5759/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Moehlecke Lunkes Von Hohendorff, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2023 até 09/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9DB1D4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5760/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline Souza dos Santos, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/07/2023 a 01/08/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3E83DE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 138/2023
PROCESSO nº 2600/2023

Respaldado no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB DEMANDA JUDICIAL PARA S. MAGEDANZ**, no valor total de **R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2336/2023**, emitida em favor de **MED4 IMPORTADORA E**

DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.227.547/0001-74.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:545956B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ATA DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 05/2023
Processo Nº 2236/2023

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe: **INABILITAR** a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA**, por contrariar ao disposto no item 6.6 do Edital, ao não apresentar nenhum dos documentos solicitados para a habilitação. **HABILITAR** a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02(proposta financeira) será aberto dia 02/08, às 13hs30min

Publicado por:

Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:5F6B5587

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5761/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Rosane Ferreira Viegas, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4407, licença para tratamento de interesse, pelo período de 10/02/2022 a 10/03/2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B84EC5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5762/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº1497/2022, que CONCEDEU para Adriano Dreher, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41318, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/2022 até 16/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C074964B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5763/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3660/2022, que CONCEDEU para Adriano Dreher, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41318, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/2022 a 18/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7C3EBE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5764/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº4822/2022, que CONCEDEU para Adriano Dreher, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41318, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C231B747

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5765/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ana Paula Silva da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41890, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BF55FAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5766/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Ferreira Ferrão, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41375, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E27C5B2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5768/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46252, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/01/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52A30586

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5769/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46785, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32E56AA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5770/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1488/2022 para fazer constar: CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31367, Estatutário, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/06/2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com Efeitos Pecuniários a contar de 01/01/2022 e prorrogado conforme Lei Federal 173/2020 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9627727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5771/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31367, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/06/2023, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E44EF3C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5772/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nadir Soares Mendes, Servente Escolar, matrícula nº 4755, Estatutário, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3565/2022, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5BE203A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 134/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2615/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - SMOSU. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 04 de agosto de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CA404309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de seguradora para prestar serviço de seguro total dos imóveis (prédios) do município de Fagundes Varela-RS.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2023 ÀS 08:30 HORAS

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 08/08/2023 ÀS 09:00 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras eventuais aquisições de MATEIRIAS PARA USO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS MELHORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS a serem entregue conforme necessidade pelo período de 12 meses

SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2023 – 09 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 036/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras eventuais aquisições de TUBO PBA A CLASSE 15 a ser utilizado na manutenção das redes de água e nas construções de novas redes de água, a ser entregue conforme necessidade pelo período de 12 meses
SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2023 – 13:30 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 037/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras eventuais contratações de serviços de horas com ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, utilizadas para manutenção de vias do interior e urbanas e em obras de alargamento e aberturas de estradas do Município de Fagundes Varela
SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2023 – 09 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 038/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras eventuais aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, para manutenção e instalação de novas lâmpadas nos prédios públicos e manutenção e substituição da iluminação pública
SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2023 – 08:45 HORAS.

Os EDITAIS encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:93810288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.393 DE 19 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 2.393 DE 19 DE JULHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.518 de 22 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Fagundes Varela, a contar desta data, que exercerão suas atividades sem remuneração, considerando-se como serviço público relevante, com duração do mandato por dois (02) anos, com possibilidade de recondução por mais dois (02) anos, devendo cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei supracitada.

DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Titular: Flávia Rodrigues Pandolfo - reconduzida

Suplente: Eloide Werle Lenz

DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Representantes da ASCAR/Emater

Titular: Airton de Almeida – reconduzido

Suplente: Taciana Marchesini Graminho – reconduzida

DAS ENTIDADES DOS REPRESENTANTES DE SAÚDE

Representantes da Liga Feminina de Combate ao Câncer

Titular: Delise Turcatel Rui

Suplente: Nilse Reginatto Aiolfi

Representantes dos Profissionais de Saúde

Titular: Juliana da Silva Costa

Suplente: Andreia Tatiane Zeni

DOS USUÁRIOS

Representantes do CPM da Escola Estadual Ângelo Mônico

Titular: Lidiane Maria Cortellini Boschetti

Suplente: Marinei Campos de Brito

Representantes do CPM da Escola Municipal Caminhos do Aprender

Titular: Luciane Margarida Ribeiro Benetti

Suplente: Jovane Pauletto Zanette Gusberti

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Gisele Gusberti Giombelli

Suplente: Suelen Giachini Melatti Carbonera

Representantes do Clube de Mães

Titular: Janete Marca Bessega

Suplente: Diva Boschetti Giotto

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado o Decreto nº 2.233, de 16 de julho de 2021.

Fagundes Varela, 19 de julho de 2023

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:448F6450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1272/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto de Alarme e Aparelho Relógio Sinal da Escola Tancredo Neves.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:135BAF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1282/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Exame emergencial de Ecodoppler cardiograma Transtorácico para recém nascido com suspeita de cardiopatia grave.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paula Bertin Haefliger

Código Identificador:0E65C573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 065/2023. Objeto: Contratação de hora máquina para construção microaçuades - Termo de Convênio Administrativo Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE Nº 1210/2022 - Processo nº 22/1500-0001690-2 - SMAMA.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:83137658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS**

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1038/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de kit de embreagem completa para Ônibus VW/15.190, Placa ITQ1912, Ano Fabr/Modelo 2012/2012, Renavam 00490962424, Chassi 9532E82W1CR243094, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **SIDINARA MARIA LUBIAN ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26, no valor total de R\$ 3.880,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 173/2023 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1038/2023.** Objeto: Aquisição de kit de embreagem completa para Ônibus VW/15.190, Placa ITQ1912, Ano Fabr/Modelo 2012/2012, Renavam 00490962424, Chassi 9532E82W1CR243094, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 3.880,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 144/2023 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.950,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 145/2023 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.871,60. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 146/2023 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob Nº 27.806.274/0001-29. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 72,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 147/2023 - FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.398.831/0001-12. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.** Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.093,75. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 136/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - VDR PETRI TURISMO LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.435.582/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência, alteração de quilometragem e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência, alteração de quilometragem e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 068/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de basalto na Rua Rubens Kraemer, no Município de Giruá. Prorrogação de vigência e adição de valor. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 231/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 - POLATUR TRANSPORTES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.061.542/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:9A78CEE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 179**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023
Dispensa por Limite nº 179

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA FUNCIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE MÚSICOS DO PROJETO MUNICIPAL MUSICALIZAÇÃO PARA TODOS.**, para a SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: BRUSIUS COM.DE INSTR.MUSICAIS LTDA
CNPJ: 91.256.032/0001-08
ENDEREÇO: R: CINCO DE ABRIL, NOVO HAMBURGO/
VALOR R\$ R\$ 80,00

Glorinha, 18 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0B0A1EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA 177/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude **REVOGO** o Termo de Dispensa de Licitação Nº177/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O 2º CAMPEONATO DE VÔLEI MUNICIPAL M E F**, a favor da empresa: **PATRICIA KLOS LUGINSK - CNPJ: 18.769.321/0001-10**, revogado em 18/07/2023.

Glorinha, 18 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:96C5CCDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 180**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1817/2023

Dispensa por Limite nº 180

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSÁRIO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS (REFERENTE AO PROCESSO 5000438-07.2018.8.21.0015.)**, para o GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FORO DA COMARCA DE GRAVATAÍ

CNPJ: 89.522.064/0120-91

ENDEREÇO: RUA ALFREDO SOARES PITREZ, , GRAVATAÍ

VALOR R\$ R\$ 1.320,00

Glorinha, 18 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:66CC9A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 181**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1795/2023
Dispensa por Limite nº 181

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSÁRIO PAGAMENTO DE 04 MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PARA INSTRUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.**, para o GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

CNPJ: 90.794.074/0001-30

ENDEREÇO: DORIVAL CANDIDO LUIZ DE OLIVEIRA, , GRAVATAÍ/RS

VALOR R\$ R\$ 259,55

Glorinha, 18 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FAD8E175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 169/2021**

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 169/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 059/2021

CONTRATADO: GLAM FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº23.286.215/0001-16

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS Nº. 169/2021.

VALOR: R\$ 0,00

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

PROCESSO: 18613/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:205A6163

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº089/2023

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de mão de obra e material para assentamento de Bueiros Simples Celular de Concreto (BSCC).

VALIDADEDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

EMPRESA: FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 43.760.191/0001-00.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1: R\$ 1.187.308,42 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos). **VALORES UNITÁRIOS/QUANTIDADES:** 1.1. R\$4.792,35; 1.2. R\$659,96; 1.3. R\$15.399,58; 1.4. R\$12,75; 1.5. R\$23,23, com os quantitativos de: 200 metros; 72 metros cúbicos, 10 unidades, 1.050 metros cúbicos e 600 metros cúbicos respectivamente.

LOTE 2: R\$ 926.188,48 (novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **VALORES UNITÁRIOS/QUANTIDADES:** 2.1. R\$5.920,98; 2.2. R\$659,96; 2.3. R\$23.746,66; 2.4. R\$12,75; 2.5. R\$23,23, com os quantitativos de: 100 metros; 46 metros cúbicos, 12 unidades, 780 metros cúbicos e 380 metros cúbicos respectivamente.

LOTE 3: R\$ 1.503.527,86 (um milhão, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). **VALORES UNITÁRIOS/QUANTIDADES:** 3.1. R\$7.907,36; 3.2. R\$659,96; 3.3. R\$32.970,88; 3.4. R\$12,75; 3.5. R\$23,23, com os quantitativos de: 130 metros; 72,8 metros cúbicos, 12 unidades, 1.410,5 metros cúbicos e 598 metros cúbicos respectivamente.

LOTE 4: R\$ 1.571.556,20 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **VALORES UNITÁRIOS/QUANTIDADES:** 4.1. R\$9.318,16; 4.2. R\$659,96; 4.3. R\$66.590,64; 4.4. R\$12,75; 4.5. R\$23,23, com os quantitativos de: 90 metros; 59,4 metros cúbicos, 10 unidades, 1296 metros cúbicos e 486 metros cúbicos respectivamente.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A02A8C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito, dentro do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 003/2023, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, objetivando o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito, dentro do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, visando atender empreendedores locais, nos termos da lei municipal nº 4.313/2022 e Decreto Municipal nº 046/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº14.133/2021, com data de abertura apazada a partir do dia 24/07/2023. O Edital estará disponível no site <https://guaiba.atende.net> e maiores informações pelo e-mail: agencia.desenvolvimento@guaiba.rs.gov.br ou diretamente na Agência de Desenvolvimento.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E980FEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2019

CONTRATADO: Fatima Rosane Brasil Terres, CPF nº 484.777.610-00

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 124/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2023 a 08/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil Reais) anuais.

PROCESSO: 23686/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:4CCE153B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de recapagens de pneus para a manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:29F8E9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº

14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de arbitragem para eventos esportivos, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:12E2C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de próteses dentárias para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1E4CB61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023
CONTRATADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO
CNPJ: 92.122.837/0001-21
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CACHAÇARIAS GAÚCHAS E ENCONTRO NACIONAL DE COLECIONADORES DE CACHAÇA.
VALOR: R\$ 130.000,00
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2023
VIGÊNCIA: 14/07/2023 A 31/12/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

Harmonia/RS, 20 de julho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:923FAD32

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

CONTRATADA: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ: 01.735.549/0001-97
VALOR: R\$ 576,40
CONTRATADA: DENTARIA SANTA CRUZ LTDA
CNPJ: 93.362.051/0001-44
VALOR: R\$ 4.594,00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA.
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 20 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:52697578

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023
CONTRATADA: ALFEU FINK & CIA LTDA – ME
CNPJ: 14.865.123/0001-08
VALOR: R\$ 13.847,00
CONTRATADA: RICARDO JOSÉ HILGERT – ME
CNPJ: 04.052.984/0001-05
VALOR: R\$ 8.758,00
CONTRATADA: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
VALOR: R\$ 561,30
CONTRATADA: SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 91.362.590/0074-03
VALOR: R\$ 696,80
CONTRATADA: MADEIREIRA IRCAL LTDA – EPP
CNPJ: 89.388.714/0001-22
VALOR: R\$ 283,20
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA JOSÉ SELMO LAUERMANN, QUE TEVE SUA ESTRUTURA DANIFICADA DEVIDO À ENCHENTE OCORRIDA NO DIA 08 DE JULHO DE 2023.
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO VIII

Harmonia/RS, 20 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:90DF9FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de um microscópio biológico para a Unidade Básica De Saúde do município. **ABERTURA:** Dia 03/08/2023 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 19 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:058A5A47

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção, em regime de empreitada global, para sequência e finalização da obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá, com fornecimento de material e mão de obra. **ABERTURA:** Dia 04/08/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezanove dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D3F7005D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APLICAÇÃO
DE PENALIDADES CONTRATUAIS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, vem por meio deste informar a aplicação de penalidades decorrentes de apuração de eventuais descumprimentos contratuais através de processo administrativo nº 391/2023, instaurado para este fim.

Contrato Administrativo nº 47/2023; Pregão Eletrônico nº 06/2023; Empresa Penalizada: COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.051.880/0001-26; Motivo: Os motivos determinantes que sustentam a presente extinção contratual são decorrentes do descumprimento das disposições constantes na cláusula primeira e seus respectivos parágrafos, do contrato administrativo nº 47/2023, no que tange a entrega dos materiais objeto do respectivo contrato administrativo; Penalidades: - Multa contratual de 20% sobre o valor total do contrato, no valor equivalente a R\$ 904,60 (novecentos e quatro reais com sessenta centavos); - Impedimento de contratar com a Administração pública de Ibiraiaras, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de confecção: 18/07/2023;

Ibiraiaras/RS, em 18 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9EE06A15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
10-8	Giovani Rigotti	18/07/2023	01	Clínica CEDIL – Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2814F267

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3955-1	Nalva Soares dos Santos	07	-	08/04/2022 a 07/04/2023	24/07/2023
3922-5	Natani Nihoana da Silva	15	-	18/05/2022 a 17/05/2023	24/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:64433C32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 15/2021 – TERMO ADITIVO N.º III**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Termo Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 15/2021; Dispensa de Licitação n.º 11/2021; Contratada: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO RENASCENDO LTDA**; Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/06/2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:F763C653

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 02/2022 – TERMO ADITIVO N.º II**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Termo Aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 02/2022; Dispensa de Licitação n.º 02/2022; Contratada: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO RENASCENDO LTDA**; Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Data de confecção: 30/06/2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:329DF2BD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 94/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Maccro Engenharia e Meio Ambiente Ltda, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para realização da revisão do plano municipal de saneamento básico. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:2675A719

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 087/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal n.º 2.544/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital Homologação
Katiane Peruzzo	Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais	4º Lugar	039/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 19 DE JULHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:49B5DF98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14068/23**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRÊMIO ESPORTIVO IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “REFORMA NO ESTÁDIO CARLOS JACOB SIMON”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **GRÊMIO ESPORTIVO IBIRUBÁ**, Processo n.º 131/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 026/2023, os seguintes servidores:

Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Cledecí Chiesa – Assessora Técnica Administrativa/Pedagógica – que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo; e,
Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Reforma no Estádio Carlos Jacob Simon”, com o intuito de realizar investimentos na estrutura da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 11 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F63D7E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14069/23

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO O PROJETO “REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC Associação de Moradores do Bairro Santa Helena**, Processo nº 130-2023,

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024-2023, os seguintes servidores:

Henrique A. Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECD – Gestor da Parceria;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo – que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;

Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto Reforma da Sede da Entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas da legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 11 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5A3F12D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14070/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “PLANO DE TRABALHO”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL IBIRUBÁ**, Processo nº 139/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2023, os seguintes servidores:

Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica Administrativa/Pedagógica – que presidirá a Comissão;
Gilson Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,
Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Plano de Trabalho”, com o intuito de realizar investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 11 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DE2EA92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14087/23

Nomear Adriana Huther, como Assessora Executiva do COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 3.959/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **ADRIANA HUTHER**, como **ASSESSORA EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, conforme art. 7º, § 1º, do Regimento Interno, homologado através do Decreto Municipal n.º 3.959/2014.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a servidora acima mencionada, não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.465/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C82F174B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14088/23

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.739/00, de 18 de setembro de 2000 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos abaixo especificados, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.739/2000 e suas alterações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Roberta Ahlert Durigon
Suplente: Adriana Willinghoefer

II - Representante da Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul:

Titular: Eduardo Rafael Prass
Suplente: Ronald Stefanello de Azevedo Alves

III - Representantes da OAB:

Titular: Crisley Scapini
Suplente: Rafaela Gewehr

IV – Representante da ACISA:

Titular: Edgar Maldaner
Suplente: Julia Jaqueline Sanders

V - Representante da EMATER / ASCAR:

Titular: Oneide Ernesto Kumm
Suplente: Daniela Klos Zdanski

VI - Representante da COTRIBÁ:

Titular: Daiana Thais Drehmer
Suplente: Luiza Spohr

VII - Representante da COPREL:

Titular: Marcos Tauchert
Suplente: Gilson Abreu

VIII - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Titular: Vanessa Schwanke Fontana Rebelato
Suplente: Fernanda Servieri

IX - Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Luis Carlos Rother

X - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais:

Titular: Nelson Antonio Nicolodi
Suplente: Marcos Luciano Markendorf

XI - Representante da AVIDA-Associação dos Voluntários Ibirubenses de Defesa Ambiental:

Titular: Maria Luiza Zimmer Prestes
Suplente: Maria Erotilde Depellegrins Tedesco

XII - Representante do CREA/IBIRUBÁ:

Titular: Raquel Lorenzoni Camera Fritsch
Suplente: Natiela Caponi

XIII - Representante da Secretaria de Obras e Viação:

Titular: Elisabete Regina Klein
Suplente: Luciano Ribas

XIV - Representante da CORSAN

Titular: Cassiane Lagemann
Suplente: Lisandra Petry Mello

XV - Representante das Associações de Bairros:

Titular: Vanderlei Santos de Souza
Suplente: José Claudio Schwab

XVI - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Ambientais AGEA:

Titular: Jéssica Formentini Both
Suplente: Anderson Côrrea Corrêa

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 12.618/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BAEE6D09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14176/23**

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Fabiana Cristina Lopes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.403/2019, a servidora **FABIANA CRISTINA LOPES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1448, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de março de 2022 a 01 de julho de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 033/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:50BC4C9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14177/23**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Liani Rockenbach Garmatz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LIANI ROCKENBACH GARMATZ**, Professora, matrícula 1048/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 06 de julho de 2023 a 06 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 034/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8678AD34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14178/23**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Liani Rockenbach Garmatz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LIANI ROCKENBACH GARMATZ**, Professora, matrícula 1048/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 06 de julho de 2023 a 06 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 034/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BC7596A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14184/23

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO “VIVER A MELHOR IDADE 2”, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR INVESTIMENTOS DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de Gestor e Comissão de Monitoramento da parceria celebrada com a OSC **Lar do Idoso Aconchego**, Processo nº 143-2023, Dispensa de Chamamento Público nº 079-2023, os seguintes servidores:

Paulo Sérgio Vogt – Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestor da Parceria;
Letícia O. R. Bronstrup – Coordenadora Gral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública – que presidirá a Comissão;
Géssica Scapini – Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde;
Mauro César Constantino – Assessor de Gabinete da Secretaria da Saúde.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Viver a Melhor Idade 2”, com o objetivo de proporcionar a realização de investimentos de custeio das atividades da instituição, com repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FUMPI, para aplicação pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:337E548D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14185/23

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ.

Abel Grave, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Instituto Filhos do Coração** de Ibirubá, Processo nº 129-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “3º Curso de Música Jovens Instrumentais de Ibirubá”, com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:95FDFD62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14186/23**

Contrata Fátima Rosane Schuquel Klein, como Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais- 22 horas semanais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar **FATIMA ROSANE SCHUQUEL KLEIN**, para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, faixa E, com carga horária de 22 horas semanais, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 26 de junho de 2023 a 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 14.035/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5399C24B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Lei 3012/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atendimento no Município de Ibirubá, de acordo com os valores estabelecidos no Edital n.º 004-2023, habilitando a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS BORGES - DE LA FE LTDA** – CNPJ: 47.764.770/0001-74 – para os serviços descritos nos itens 269, 270, 271, 273, 274, 275, 302, 318, 328, 342, 346, 348, 358, 361, 363, 365, 371, 386, 388, 390 e 392 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:34B29383

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 28-2023 – Processo 179-2023, para fins de contratação da empresa **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ 08.833.911/0001-01, para prestação de serviços de Assessoria sobre a LC 195-2023 – Lei Paulo Gustavo, pelo valor total de R\$

9.985,67 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 229-2023.

Ibirubá - RS, 19 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1E38EB4D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 29-2023 – Processo 178-2023, para fins de contratação da empresa **DARIANE KUNZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ 33.929.809/0001-51, para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área do Direito Administrativo, pelo valor total R\$ 29.790,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 230-2023.

Ibirubá - RS, 19 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A767B444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO 08/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2023

PROCESSO Nº 089/2023

CONTRATO N.º 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.

CONTRATADA: LUMERTZ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ sob o n.º 47.766.469/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Reforma da sede do Legislativo.

PERÍODO: A execução do objeto se dará em até quatro meses, porém a garantia vigorará por 12 meses após a conclusão da reforma.

VALOR: R\$ 58.705,28 (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Imbé, 18 de julho de 2023.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:E4BF9B1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2022 – FAMURS**

Pregão Eletrônico n.º 034/2022

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a inclusão do subitem o) Licença Ambiental de Operação junto ao item 8-da habilitação e Alteração da data para Abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2022**, Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada e autorizada na prestação de serviço e fornecimento de peças, para todos os veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao executivo municipal.. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/>** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 01/08/2023 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/>** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2BFD5C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

Contratado: ELIETE ALVES DE SOUSA – Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação do sistema de alarmes, manutenção preventiva e corretiva do equipamento e monitoramento de alarmes dos prédios públicos do Município, conforme Processo nº 1496/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023. **Valor: R\$ 175.491,00**
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D7D40D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

Contratado: CAGEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS LTDA – Objeto: Contratação de aquisição de tubos de PEAD corrugado, nas quantidades, exigências, e especificações estabelecidas em Termo de Referência, para a utilização em duas travessias de drenagem junto à RS786 nas confluências da Avenida albatroz e junto a divisa do Parque de Rodeios e Processo Administrativo nº 10.582/2023. **Valor: R\$ 47.280,00**
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:155A8A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

Contratado: M&D SEGURANCA VISUAL LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de fibra óptica do videomonitoramento e cercamento eletrônico do Município do Imbé, na forma e condições estabelecidas no Pedido de Compras nº 1140/2023, no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 9570/2023. **Valor: R\$ 15.720,00**
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CD88570A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Contratado: Clínica Daros Saúde Integrada – Objeto: Contratação de empresa a prestação de serviços e consultas especializadas. Para atender a demanda reprimida de urgência e emergência para esta especialidade. Clínica Credenciada através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2021 – Credenciamento de Prestadores realizado pelo consórcio Público Municipal da AMLINORTE. Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme pedido de compra nº 844/2023, processo nº 6053/2023. **Valor: R\$ 36.000,00**
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FD338572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 069/2023 - FAMURS

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – OBJETO – Contratação de empresa especializada nos serviços de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas e execução de etapas referentes ao Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.935 de 30/05/2018. **Valor: R\$ 238.754,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5017D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 2228/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1075/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 2228/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 17/07/2023, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 097/2022, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via fibra óptica, para conexão com a internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos, instalação, manutenção e prestação de serviço de telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multiserviços, na forma, nos prazos e nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, para os Prédios da Prefeitura Municipal de Imbé, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarek dos Santos	12815	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 097/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2228, de 11/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 18 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DB38350D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2023 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

PORTARIA Nº 1076/2023

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal nº 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA “COMISSÃO ESPECIAL”,** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 007/2023,** que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de **MOTORISTA – CATEGORIA D,** que se realizará no período de 07 a 11 de agosto de 2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Cláudio Hernandez Mello da Costa;
-

Cassius Tibério Gonçalves da Silva; e

- Roni Peterson Silva Berro.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 18 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:53B63466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2023 “CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

PORTARIA Nº 1077/2023

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 03 de julho de 2023, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “D”,** ao servidor **Luciano Pasa,** matrícula nº 6.398, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, conforme Processo nº 11.257/2023, do período aquisitivo encerrado em 01/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:11A23C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1078/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Everton Luís Assunção Machado,** Operador de Máquina, Padrão 7, matrícula nº 12.448, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 10.637/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2472316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1079/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Fabiana Luiza da Silveira**, Servente, Padrão 1, matrícula nº 4.024, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 12.145/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8965F8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1080/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Flávio Castilhos da Silva**, Professor de Educação Física, matrícula nº 5.969, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 12.485/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7D3B7F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1081/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luciane Marlei Crasti Maria**, Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 3.844, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 6.700/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8FC27577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1082/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Marcos Antônio Einecke**, Pedreiro, Padrão 4, matrícula nº 4.062, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 9.455/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2284087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1083/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Marlene de Fátima Gonçalves Silveira**, Servente, Padrão 1, matrícula nº 3.845, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.890/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:736B0262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1085/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Vânia da Silva Jovino**, Professora Área I, matrícula nº 14.149, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 11.234/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4AB701C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2023- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 097/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL FERNANDA GALLI RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 097/2023, que convocou a **Sr.ª. FERNANDA GALLI RODRIGUES**, Professor, Nível 02, Classe “A”, 22 horas semanais, matrícula 2599, Regime Estatutário, para substituir a professora Eliete Turra que irá desempenhar a função de vice-diretora na EMEF Presidente Getúlio Vargas, sendo seu último dia 24/07/2023, conforme informado no memorando da SMECDT nº 349/2023, em razão do período de recesso escolar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1E3EE177

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2023- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 576/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 17 HORAS E 36 MINUTOS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL OSMILDA CRUZ KEMP.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 576/2023, que convocou a **Sr.ª. OSMILDA CRUZ KEMP**, Professor, Nível 02, Classe “D”, 22 horas semanais,

matrícula 1054, Regime Estatutário, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para Regime Suplementar de trabalho de 17 horas e 36 minutos semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender no turno inverso estudantes que estão com dificuldades na aprendizagem e necessitam de aulas de reforço, sendo seu último dia 24/07/2023, conforme informado no memorando da SMECDT nº 349/2023, em razão do recesso escolar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BD8484F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2023- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 093/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS O PROFESSOR MUNICIPAL PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTNER.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 093/2023, que convocou o Professor **PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTNER**, Professor, Nível 02, Classe “B”, 22 horas semanais, matrícula 2512, Regime Estatutário, para regime suplementar de 22 horas semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender as turmas novas do componente curricular de Geografia e Ensino Religioso, sendo seu último dia 24/07/2023, conforme informado no memorando da SMECDT nº 349/2023, em razão do recesso escolar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0ED1ACCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2023 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 545/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08 HORAS E 48 MINUTOS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 545/2023, que convocou a Professora **ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER**, matrícula 2457, Nível 02, Classe “B”, para Regime Suplementar de trabalho de 08 h 48 min

semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender as turmas novas do componente curricular de Língua Portuguesa, Ensino Religioso e Inglês, sendo seu último dia 24/07/2023, conforme informado no memorando da SMECDT nº 349/2023, em razão do recesso escolar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9D37B293

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇO Nº
05/2023 PROCESSO Nº 320/2023 EDITAL Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED.

Às catorze horas do dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se MATEUS BORDIN PIPPER, ANA PAULA ALF LIMA, EDUARDO FELIPE VOGT, membros da Comissão de Licitações nomeados através da portaria nº 04/2023 de 13 de janeiro de 2023, para realizar a abertura das propostas referente ao PROCESSO 320/2023, EDITAL 73/2023, TOMADA DE PREÇOS 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED.

Após a abertura do envelope, foi verificada a proposta da empresa JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 20.066.677/0001-30, onde a mesma ofertou o valor de R\$ 107.984,22, sendo a mais vantajosa à Administração.

A comissão abre o prazo de cinco dias úteis para apresentarem intenção de interpor recurso referente à fase de julgamento das propostas. Não havendo manifestações, a comissão sugere a adjudicação e homologação do processo.

INDEPENDÊNCIA – RS, EM 19 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8090A2F1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023
PROCESSO Nº 368/2023 EDITAL Nº 80/2023 PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, sendo as empresas vencedoras JUNG E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, no valor estimado de R\$ 34.360,00 (Trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais); LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA, inscrita no CNPJ Nº 88.504.568/0001-90, no valor estimado de R\$ 64.392,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais); J.L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.140.870/0001-54, no valor estimado de R\$ 25.775,00 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) e TRES DE MAIOCOMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ Nº 45.850.144/0001-75, no valor estimado de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais);

Independência, 19 de julho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E13F02A9

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
51/2023 PROCESSO Nº 408/2023 EDITAL Nº 90/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA SALA DOS MOTORISTAS E GARAGEM DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 09 de agosto de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 19 de julho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:69DCE518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL Nº
47/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA redação do Edital n.º 46, de 18 de julho de 2023, conforme segue abaixo:

Onde se lê: A candidata para a função de **Monitor** DEISI TAIS HANNUSCH, não obteve nota no critério de experiência, conforme item 9.1.2 do edital, por isso não participa do sorteio.

Leia-se: A candidata para a função de **Professor Área 1** DEISI TAIS HANNUSCH, não obteve nota no critério de experiência, conforme item 9.1.2 do edital, por isso não participa do sorteio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:51515632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 48, DE 19 DE JULHO DE 2023,
QUE REVOGA O EDITAL Nº 37, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as divergências nos cálculos da contribuição de melhoria citadas no referido Edital, para que sejam corrigidas.

RESOLVE:

Fica revogado o Edital nº 37, de 02 de junho de 2023.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Independência – RS, 19 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:63E137D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 58, DE 19 DE JULHO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 3.179, DE 18 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 3.179, de 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º A concessão e operacionalização do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 3.179, de 18 de julho de 2023, reger-se-á pelas normas do presente Decreto Municipal.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO:** é o benefício instituído pela Lei Municipal nº 3.179, de 18 de julho de 2023, que consistirá no fornecimento de um vale- alimentação no valor mensal, por servidor que aderir formalmente ao benefício, com a seguinte classificação:

De R\$ 350,12 (Trezentos e cinquenta reais, e doze centavos) para os servidores que possuírem carga horária de até 22 horas semanais (na nomeação para o cargo ou na contratação);

De R\$ 700,22 (Setecentos reais, e vinte e dois centavos) para os servidores que possuírem carga horária superior a 22 horas semanais (na nomeação para o cargo ou na contratação).

II – **CARTÃO MAGNÉTICO:** cartão magnético vinculado à operadora selecionada pelo Município para realizar o serviço de distribuição dos auxílios-alimentação aos servidores, operacionalização da troca do valor do auxílio por gêneros alimentícios e pagamento aos fornecedores cadastrados;

III – **OPERADORA:** pessoa jurídica selecionada pela Administração Municipal para operacionalizar o auxílio-alimentação por meio da utilização de cartão magnético;

IV – **FORNECEDOR CADASTRADO:** pessoa jurídica habilitada nos termos deste Decreto para receber o vale- alimentação e fornecer gêneros alimentícios aos servidores;

V – **TERMO DE CADASTRAMENTO:** instrumento contratual tendo por partes o Município de Independência e o fornecedor cadastrado, no qual se fixam regras, direitos e obrigações referentes a utilização do vale alimentação junto ao fornecedor cadastrado.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO DO SERVIDOR AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 3º O servidor interessado em usufruir do auxílio-alimentação, deverá por iniciativa própria, assinar o termo de adesão constante no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: O termo de adesão será objeto de despacho do Prefeito Municipal quanto ao enquadramento do requerente nas hipóteses de dúvida quanto ao recebimento do benefício, que deverá ser exarado em cinco dias úteis.

Art. 4º A adesão ao auxílio-alimentação tem prazo indeterminado, cabendo ao servidor solicitar formalmente o seu cancelamento a qualquer época.

Parágrafo único. Cabe ao Setor de Pessoal realizar a exclusão do rol de beneficiários do auxílio-alimentação dos servidores que deixarem de atender às exigências para o recebimento, inclusive quando da exoneração.

Art. 5º O servidor será excluído do rol de beneficiários do auxílio-alimentação nas seguintes situações:

I – Inativos e pensionistas;

II – Em disponibilidade remunerada;

III – Cedidos para outros órgãos, entes públicos ou mesmo instituições privadas, pelo período da cedência;

IV – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, pelo período da licença.

Art. 6º O servidor terá desconto no auxílio-alimentação nas seguintes situações:

I – licenciados ou afastados do exercício do cargo, pelo período do afastamento, inclusive nas hipóteses em que a lei local indicar o afastamento como de efetivo exercício do serviço público, tais como férias, atestados médicos, licenças, afastamentos ou concessões por qualquer natureza;

II – Quando houver faltas injustificadas ou descontos de atrasos e/ou saídas antecipadas, acima de 30 minutos;

III – Nos dias em que estiver em folga ou compensação de horas por qualquer período de tempo;

§ 1º Referente aos dias em que o servidor não tiver direito ao recebimento do benefício, haverá um desconto no valor do auxílio-alimentação de:

De R\$ 17,50 (Dezessete Reais, e Cinquenta Centavos) por dia, para os servidores que possuírem carga horária de até 22 horas semanais (na nomeação para o cargo ou na contratação);

De R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) por dia, para os servidores que possuírem carga horária superior a 22 horas semanais (na nomeação para o cargo ou na contratação);

De R\$ 47,20 (Quarenta e Sete Reais, e Vinte Centavos) por dia, para os servidores que trabalham em regime de escala de 12x36, sendo considerado dia como o período não trabalhado.

§2º o servidor irá receber o vale alimentação do mês de acordo com as informações do controle das suspensões *docaput*, com base no registro ponto, no relatório mensal de efetividade, atestados e outros meios disponíveis tendo como base para cálculos os dias não trabalhados no mês imediatamente anterior.

§3º Em razão do período considerado em efetividade, o servidor somente irá receber vale alimentação a contar do segundo mês em que estiver desempenhando suas funções junto ao município.

§4º Somente irá receber vale alimentação no mês em que o servidor possuir remuneração e saldo suficiente para desconto do valor correspondente a participação do servidor nos termos do Art. 4º da Lei 3.179, de 18 de julho de 2023.

§5º Quando da exoneração ou rescisão contratual, o servidor irá receber além do vale alimentação correspondente a efetividade do mês anterior, o valor corresponde ao período trabalhado no mês do seu desligamento.

CAPÍTULO III

DO FORNECIMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Art. 7º A forma da concessão de vale-alimentação, será na modalidade de cartão magnético.

Parágrafo único: A qualquer tempo, a Administração poderá proceder a alteração da modalidade.

Seção I

Da Modalidade de Cartão Magnético

Art. 8º A modalidade de escolha de empresa para fornecimento de cartão magnético, deverá ser realizada por meio de licitação.

Art. 9º A operadora selecionada deverá providenciar todos os meios operacionais e técnicos necessários para operação do sistema em todos os fornecedores cadastrados.

§ 1º Incluem-se nos meios operacionais e técnicos o fornecimento de um cartão magnético para cada servidor, o qual deverá possuir numeração exclusiva e o nome do servidor titular.

§ 2º Em caso de perda, roubo ou dano ao cartão magnético, por ato do servidor ou de terceiros, poderá ser solicitado à operadora o fornecimento de cartão magnético adicional, às expensas do servidor.

Art. 10 O edital da licitação e o contrato oriundo da licitação estabelecerão regras específicas para utilização da modalidade de cartão magnético, aplicando-se este decreto no que couber.

CAPÍTULO IV DA UTILIZAÇÃO DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Seção I

Da Utilização do Cartão Magnético

Art. 11 O servidor, de posse do seu cartão magnético, comparecerá na rede de fornecedores cadastrados na operadora para usufruir do auxílio-alimentação até o limite dos créditos consignados do cartão magnético.

Art. 12 A utilização dos créditos consignados no cartão magnético deverá ser feita mediante uso de senha pessoal e intransferível, única para cada servidor.

Art. 13 A operadora do cartão magnético deverá oferecer aos servidores ferramenta de acompanhamento da movimentação dos créditos, cujos requisitos serão fixados no edital da licitação para seleção da operadora e no posterior contrato de prestação de serviços.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 14 Mensalmente, recebida a lista de beneficiários da competência, a Secretaria da Fazenda providenciará os registros contábeis e orçamentários do valor dos vales-alimentação a serem fornecidos no mês.

Parágrafo único. O reflexo no resultado patrimonial do Município deverá ser reconhecido mensalmente, em função do número de servidores com direito ao benefício de auxílio-alimentação, independentemente da entrega do cartão magnético ou da fruição ou não dos mesmos.

Art. 15 Na modalidade de cartão magnético, os empenhos serão em favor da operadora selecionada, cabendo a esta o pagamento dos fornecedores cadastrados, conforme dispuser o edital de licitação e o contrato.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 É vedado aos fornecedores cadastrados, à operadora selecionada e a qualquer outra parte impor ao servidor qualquer tipo de ônus à utilização do vale-alimentação.

Parágrafo único: São considerados ônus ao servidor:

I – Cobrança de taxa, sinal, comissão ou qualquer valor independentemente da denominação, pela utilização do vale-alimentação, ressalvada participação nos custos do auxílio-alimentação nos termos do art. 4º da Lei nº 3.179, de 18 de julho de 2023;

II – Prática de preços acima dos de prateleira na conversão do valor dos produtos pelos vales-alimentação;

III – Cobrança de valores para entrega do cartão magnético, ressalvada cobrança de taxa de requerimento ou do fornecimento de cartão adicional.

IV – Restrição de produtos, marcas ou quantidades para a conversão dos vales-alimentação, exceto se o produto desejado não for alimentício;

V – Outras situações que caracterizem ônus ao servidor.

Art. 17 Havendo impossibilidade de distribuição regular do vale-alimentação aos servidores em determinado mês, poderá haver a distribuição cumulativa em mês posterior.

Art. 18 Excepcionalmente, em virtude do encerramento do exercício, poderá ser distribuído antecipadamente os vales-alimentação correspondentes à competência de dezembro.

Parágrafo único. A lista de beneficiários para a competência de dezembro, no caso do caput, será idêntica à do mês de distribuição normal, procedendo-se no ano seguinte as adequações necessárias.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 128, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 20 Este decreto entra em vigor no dia primeiro do mês de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

AO DECRETO Nº 58/2023

TERMO DE ADESÃO DO SERVIDOR

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.179/2023

Ilmo. Sr. Secretário de Administração do Município de Independência/RS:

Eu, [NOME COMPLETO DO SERVIDOR], inscrito no CPF sob nº [NÚMERO DO CPF], nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 58/2023, expresso a minha intenção de aderir ao vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.179/2023 e autorizo o desconto em folha de pagamento do valor mensal referente a minha participação nos custos do referido benefício, conforme o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.179/2023.

Independência, RS, [DATA]

[ASSINATURA]

[NOME COMPLETO DO SERVIDOR]

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:E40044DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:4808C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – aquisição de pneus, conforme DECRETO Nº 040/2023.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:557ACB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, no dia 02 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de veículo para secretaria da assistência social conforme convênio estado do rio grande do sul/sec da assist. social e o município. Projeto rede de proteção a família processo nº 222100-0000825-7.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 18 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:92F4AC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2023
PROCESSO Nº121/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de um painel para ônibus Volkswagen modelo 15.190, ano 2013, placa IUO 6610, CHASSIS 9532F82WXDR332163. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 10 horas do dia 25/07/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R\$5.473,33(cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PAINEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN MODELO 15.190, ANO 2013, PLACA IUO 6610, CHASSIS 9532F82WXDR332163.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Un	PAINEL - para ônibus escolar Volkswagen, modelo 15.190, ano 2013, placa IUO 6610, CHASSIS 9532F82WXDR332163.	R\$5.473,33

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 19 de julho de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B519DF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 747/2023

Contratado: **EDITORA ÁTICA S/A.**

CNPJ: 61.259.958/0001-96.

Objeto: Aquisição de Livros do PNLD 2023.

Valor: R\$ 19.320,00 (Dezenove mil trezentos e vinte reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023.

Datado de 11/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:08D4A4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

PROCESSO Nº 173/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 08.459.946/0001-22)** para **MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406**. Fundamentada no art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Ivorá, 19 de julho de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:783DF29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Tribu Di Arteiros Produção Artística Ltda, para a realização

de 8 intervenções artísticas da Tribu di Arteiros, com até 3 artistas realizando cada dinâmica, para eventos culturais, turísticos e desportivos, durante a Feira do Livro, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ivoti, 19 de julho de 2023.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:8F25F16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 234/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Tribu Di Arteiros Producao Artistica Ltda, CNPJ sob nº13.668.548/0001-56. Objeto contratação de empresa para Contratação do pacote de 8 intervenções artísticas da Tribu di Arteiros, com até 3 artistas realizando cada dinâmica, para eventos culturais, turísticos e desportivos. Valor: R\$ 20.000,00 Vigência: 5 meses. Modalidade: Processo de Inexibibilidade nº 23/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rosmeri Saete Lorenzon. Data da assinatura: 18.07.2023

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:771F74CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 233/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Freeban Locação De Banheiros Químicos Ltda, CNPJ sob nº 12.077.472/0001-21. Objeto Contrato de a locação e higienização de banheiros químicos, para a utilização durante a 40ª Feira do Livro de Ivoti a ser realizado na Praça Neldo Holler na Av. Presidente Lucena, S/N, bairro Harmonia, Ivoti. Valor: R\$ 3.811,00 Vigência: 60 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edison Reinstein Rossoni. Data da assinatura: 18.07.2023

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:AB519091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 232/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Carlos Gomes Promocoos E Eventos Ltda, CNPJ sob nº 94.416.735/0001-75. Objeto Contratação de prestação de serviços de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para o evento o 25º Seminário Municipal de Educação de Ivoti, que ocorrerá nos dias 19.07.2023 (quarta-feira) de noite, 20.07.2023 (quinta-feira)-manha e tarde no Instituto de Educação Ivoti. Valor: R\$ 7.300,00 Vigência: 60 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Gomes. Data da assinatura: 18.07.2023

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:7669EB88

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 162, DE 19 DE JULHO DE 2023

“NOTIFICA CONTRIBUINTE, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE TOME CIÊNCIA DO ANDAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FOI ABERTO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL.”

O **MUNICÍPIO DE IVOTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti – RS, através da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), **NOTIFICA** o

contribuinte abaixo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que tome ciência do andamento do processo administrativo 2020/2325 que foi aberto através da Notificação Ambiental nº52/2022, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CPF	Processo Administrativo	Notificação
Eric Marcelo Pereira	935.925.230-15	2020/2325	52/2022

1. Face ao exposto, após análise de informações referentes ao projeto apresentado, considerando a Lei Municipal 3294/2020, Art. 32, por tratar-se de projeto por plantio de mudas, o projeto técnico deve conter: 1) a) apresentar relatório pós corte da vegetação nativa suprimida; b) definir o(s) polígono(s) onde serão plantadas as mudas e apresentá-lo(s) em mapa junto às coordenadas geográficas; c) apresentar diagnóstico da(s) área(s) de plantio com vistas à definição da técnica de restauração, contendo a sua caracterização quanto à presença de fragmentos de vegetação nativa no entorno, fauna dispersora, Áreas de Preservação Permanente, topografia e histórico de uso do solo; d) apresentar memorial fotográfico área destinada ao plantio de mudas - zona rural. 2) Apresentar matrícula da(s) área(s) onde será efetuado o plantio de mudas. 3) Apresentar Termo de Anuência para o plantio de mudas na zona rural, caso o imóvel pertencer a terceiros. O Termo deverá conter as responsabilidades mencionadas na Lei Municipal 3294/2020, Art. 49 e deverá estar assinada pelo proprietário. Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades e intimado a saná-las no prazo de 20 (trinta) dias úteis contados da publicação do presente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Ivoti, 19 de julho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solano Celso de Abreu

Código Identificador:7DABAEC0

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 163, DE 19 DE JULHO DE 2023

“NOTIFICA CONTRIBUINTE, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE TOME CIÊNCIA DO ANDAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FOI ABERTO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL.”

O **MUNICÍPIO DE IVOTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti – RS, através da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), **NOTIFICA** o contribuinte abaixo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que tome ciência do andamento do processo administrativo 2020/6465 que foi aberto através da Notificação Ambiental nº 119/2022, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CPF	Processo Administrativo	Notificação
Gelson de Souza Muniz	638.091.330-00	2020/6465	119/2022

1. Face ao exposto, de acordo com a autorização de supressão vegetal nº 2043.4.2018.03717 e respectiva Certidão de Dívida Ambiental, recebidas em 29/11/2018, não foi realizada a compensação ambiental de 15 mudas. Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades e intimado a saná-las no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do presente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Ivoti, 19 de julho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:B65DEB09

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 164, DE 19 DE JULHO DE 2023

"NOTIFICA CONTRIBUINTE, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE TOME CIÊNCIA DO ANDAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FOI ABERTO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL."

O **MUNICÍPIO DE IVOTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti – RS, através da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), **NOTIFICA** o contribuinte abaixo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que tome ciência do andamento do processo administrativo 2020/6095 que foi aberto através da Notificação Ambiental nº 58/2022, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CPF	Processo Administrativo	Notificação
Lídio Weber	239.377.000-30	2020/6095	58/2022

1. Face ao exposto, de acordo com a Autorização de Supressão Vegetal nº 007/2017 e respectiva Certidão de Dívida Ambiental, recebidas em 25/01/2017, não foi realizada a compensação ambiental de 15 mudas. Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades e intimado a saná-las no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do presente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Ivoti, 19 de julho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:82CC000D

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 165, DE 19 DE JULHO DE 2023

"NOTIFICA CONTRIBUINTE, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE TOME CIÊNCIA DO ANDAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FOI ABERTO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL."

O **MUNICÍPIO DE IVOTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti – RS, através da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), **NOTIFICA** o contribuinte abaixo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que tome ciência do andamento do processo administrativo 2021/1587 que foi aberto através da Notificação Ambiental nº 111/2022, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CPF	Processo Administrativo	Notificação
Marivone Piccin Peretto	020.928.529-06	2021/1587	111/2022

1. Face ao exposto, de acordo com a Autorização de Supressão Vegetal nº 153/2016 e respectiva Certidão de Dívida Ambiental, recebidas em 19/09/2016, não foi realizada a compensação ambiental de 15 mudas. Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades e intimado a saná-las no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do presente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Ivoti, 19 de julho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:C7EB073E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34.2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **CARLOS ANDRÉ ALVES WADENPHUL, CNPJ 35.676.172/0001-64, Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de 102 horas de eletricista para restabelecer as estações de trabalho da Prefeitura de Lindolfo Collor. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 188/2023 e processo de dispensa nº 34/2023. **Prazo:** do dia 18/06/2023 à 18/07/2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 20 de Julho de 2023

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:2F90D65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09 de AGOSTO de 2023** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços- Aquisição de Medicamentos para suprir demanda da Farmácia Básica Municipal**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 18 de Julho de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:A8F816B5

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 042/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02 de agosto de 2023** às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) CALCULADORAS ELÉTRICAS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 19 de julho de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:D6EAE520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 160-2023 PSS 012/2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS OPERADOR DE MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**EDITAL Nº160/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023**

Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Operador de Maquinas(Especializados em tratores agrícolas e implementos).

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n.1.729 de 07 de março de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7.424/2023, **TORNA PÚBLICO** Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Maquinas(Especializados em tratores agrícolas e implementos).

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO
ARTUR JAIR ALVES	8455
RODRIGO DA SILVA FANTINEL	8448
ALCIDIR PURGAZ TRAMONTIN	8447

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital nº 141/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:854DECC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 160/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 121/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores dos setores da prefeitura municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 7.531,00 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 19 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiolato de Albuquerque
Código Identificador:4EBA2E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O Município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 028/2023, a contratação de empresa especializada para execução de transportes e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Morro Redondo - RS, abertura em 03/08/2023, às 14hs. O pregão será realizado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 19 de julho de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D0B4E9BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 325/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: CLEOMAR MINIMERCADO LTDA.

CNPJ nº 10.339.187/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24, 25, 26 E 28 DE JULHO DE 2023 PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Valor Contratual: R\$174,68 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de JULHO de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B7825D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 325A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCELO MONTEIRO BAPTISTA.
CNPJ nº 02.135.357/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24, 25, 26 E 28 DE JULHO DE 2023 PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Valor Contratual: R\$51,75 (CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de JULHO de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:A0222B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
Empresa: **JANUÁRIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**
CNPJ: 01.840.197/0001-30
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor: R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 12/07/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9031B17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA.** A data de abertura da presente será dia **03/08/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 20 de julho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:502F85EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A data de abertura da presente será dia **04/08/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 20 de julho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60A42D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.** A data de abertura da presente será dia **02/08/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 20 de julho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D6EE113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2023

Portaria nº 1297/2023 de 19/07/2023 – Retifica a portaria nº 1281/2023 a fim de corrigir a nomenclatura do cargo e a matrícula do servidor. Altera a nomenclatura do cargo do servidor **JOAO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA**, matrícula 5922-02, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Inspeção Municipal para Coordenador de Unidade de Gestão Ambiental, permanecendo o padrão CC4 e lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B93ACFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2023

Portaria nº 1298/2023 de 19/07/2023 – Retifica a portaria nº 1280/2023 a fim de corrigir a matrícula do servidor. Altera a nomenclatura do cargo do servidor **JULIERME JUSTIN CARASSAI**, matrícula 2926-02, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Gestão Ambiental para Coordenador de Unidade de Inspeção Municipal, permanecendo o padrão CC4 e lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:34B7587A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2023**

Portaria nº 1299/2023 de 19/07/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ELUSA MILCHARECK BOFF**, do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3500-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2019, concedido pela portaria 1480/2019, de acordo com o processo nº 20720/2023, a contar de 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:64573A9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2023**

Portaria nº 1300/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula nº 5863-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 12 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21360/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F86A7E58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2023**

Portaria nº 1301/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DANIZA ROSTIROLLA**, matrícula nº 3178-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 12 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21350/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49E46BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2023**

Portaria nº 1302/2023 de 19/07/2023 – Designa o servidor **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02, para responder como assessor de planejamento, no período de férias da titular do cargo **VANESSA DUTRA**, matrícula 6412-01, a contar de 24 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4, conforme processo nº 21708/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:97C8B6AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2023**

Portaria nº 1303/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PATRÍCIA TERESINHA MAZETTI**, matrícula nº 3453-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 17 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21686/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5DE39977

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2023**

Portaria nº 1304/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3593-01, no percentual de 5% (cinco por

cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 17 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21672/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C36BE054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2023**

Portaria nº 1305/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CRISTIANA DEMOLINER BERNARDES**, matrícula nº 3937-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 16 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21585/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D07E8B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2023**

Portaria nº 1306/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOCIMAR BRUM DA ROSA**, matrícula nº 3430-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 14 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21539/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:670B0130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2023**

Portaria nº 1307/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PAULO MARCELO RECH**, matrícula nº 3214-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21538/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:28820B53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2023**

Portaria nº 1308/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MARCOS EVALDT DE BARROS**, matrícula nº 4878-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 14 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21430/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:23B14852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2023**

Portaria nº 1309/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ISABEL CRISTINA FOSS ADAM DE SOUZA**, matrícula nº 3195-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 13 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21406/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:91D25EBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2023**

Portaria nº 1310/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**, matrícula nº 4873-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 12 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21399/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D254BE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2023

Portaria nº 1311/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JOCILAINE BRAGA ESPINDOLA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 2478-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 12 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21393/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:72B9632A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2023

Portaria nº 1312/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUCIANI GORETE BENETTI**, matrícula nº 3219-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 12 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21308/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C43F22B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2023

Portaria nº 1313/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SIMONE FERREIRA LOPES**, matrícula nº 3931-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 12 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21294/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9D2B3911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2023

Portaria nº 1314/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GABRIELA JACOBY GASPAS**, matrícula nº 3639-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 11 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21261/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3AE3A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2023

Portaria nº 1315/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LISIANE ALMEIDA DOS SANTOS LANGNER**, matrícula nº 5668-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 11 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21179/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C8102E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2023

Portaria nº 1316/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SIDINARA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 3196-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 11 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21074/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FDCC0D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2023

Portaria nº 1317/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ZULMARA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 4835-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 11 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 21057/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0E057006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2023

Portaria nº 1318/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LISIANE SILVA BITENCOURT**, matrícula nº 3171-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 10 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20986/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:61576B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2023

Portaria nº 1319/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROZENI GERMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3881-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 10 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20989/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:54EEBB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2023

Portaria nº 1320/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GISELE NUNES PEREIRA**, matrícula nº 3875-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 10 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20940/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5BCC5857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2023

Portaria nº 1321/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUANA MARTINS CAETANO**, matrícula nº 5677-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 10 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20917/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D18A296B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2023**

Portaria nº 1322/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARI TERESINHA ALMINHANA PANNI**, matrícula nº 4857-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 09 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20886/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:781451D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2023**

Portaria nº 1323/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DANIELA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 3172-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20863/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:602FE937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2023**

Portaria nº 1324/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUCIANE GUBERT DE SOUZA**, matrícula nº 3210-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20695/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6A40DEFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2023**

Portaria nº 1325/2023 de 19/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LILIANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 3893-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20782/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:331E1B7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2023**

Portaria nº 1326/2023 de 19/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:48B9B40B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR**
1.1. Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R\$68.839,72 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) correspondente a um acréscimo de 25,33% (vinte e cinco vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato.
EXPEDIENTE: 20358/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1B427DFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019
CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO**
1.1. Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia mais 122 (cento e vinte e dois) pontos de usuários, correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
EXPEDIENTE: 4534/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:488A5E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
ANULA LEILÃO Nº 01/2023**

EXTRATO ANULAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 7.105/2023.

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, torna público a anulação do Processo Licitatório na modalidade Leilão nº 01/2023 - Edital nº 7.087/2023, cujo objeto é a venda de bens usados e inservíveis, pelos motivos constantes na manifestação de gabinete do prefeito.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:D5671698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 013/2023. Fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para assessoria no desenvolvimento de uma tecnologia de transformação de resíduos urbanos não recicláveis em energia. Data 18/07/2023. Contratado: Fundação Universidade de Caxias do Sul. Valor total: R\$ 40.468,69 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Maiores informações no site

www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS. Oscar Dall' Agnol, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:49596634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **FILTROS para manutenção dos VEÍCULOS do TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** 03/08/2023, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 19 de Julho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:EA4EA481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.111/2023

PROCESSO Nº:3400/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 074/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADO:LEANDRO BOHM.

OBJETO:Aquisição de Equipamentos (**NOBREAK**) e **mão de obra** para instalação/configuração do sistema de cercamento eletrônico, conforme quantidades e especificações técnicas constante no Projeto Básico/Termo de Referência anexo.

01 MÃO DE OBRA - Instalação e configuração das câmeras (28 pontos) dos locais onde estão instaladas ao QG da Brigada Militar, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de vídeo monitoramento.

03 NOBREAK NHS 1500VA – 58AH C/ ENGATE – MARCA INTELBRAS - Nobreak NHS Premium xxxx-y (GII 1500VA c/1 Bat. Estacionária 58Ah/S.120V/Engate (Cor Preta) Código EAN: 7898941098995 Família comercial: Nobreaks Line Interactive, 220V.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do ITEM 1 importa em **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, o valor total do ITEM 3 importa em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor total em **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos equipamentos/instalação-configuração, após emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e visto/liberação do fiscal do contrato.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

LEANDRO BOHM

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:01308583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.112/2023

PROCESSO Nº:3400/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 074/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADO:T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO:Aquisição de Equipamentos (**HD SATA e NVR 32 CANAIS**) para instalação/configuração do sistema de cercamento eletrônico, conforme quantidades e especificações técnicas constante no Projeto Básico/Termo de Referência anexo.

02 HD SATA 10TB – MARCA WESTERN DIGITAL, HD interno 10TB Surveillance SATA 6Gb/s com sensores de vibração, umidade, temperatura e suporte para 64 câmeras. Hard disk para servidores, NVRs e sistemas CFTV em arranjos de todos os tamanhos, MTBF de 2.000.000 hs, com suporte a cargas de trabalho 24x7 e transferência de dados até 550TB/ano.

04 NVR 32 CANAIS (IDS7732NXI-14/X) MARCA HIKVISION, Compatível com Câmeras HIKVISION Especificações: Nvr Hikvision 32P 4K 4K Ids-7732Nxi-14/X

• Faces: Total de 100.000 faces divididas em até 16 bibliotecas faciais.

• Entrada de vídeo IP: 32 canais totais • Banda de entrada: 320 Mbps

• Banda de saída: 256 Mbps • Resolução máx.: 12MP; • Compressão de vídeo: H.265/H.265+/H.264/H.264+ • 1 entrada de áudio RCA • 1 saída de áudio RCA

• 4 entradas SATA, capacidade de até 10TB para cada disco • 1 eSATA • 2 saídas HDMI

• 1 saídas VGA • 3 entradas USB (2 frontal e 1 traseira) • 1 porta RJ45 10M/100M/1000M auto adaptativa • 1 porta serial RS-485 • 1 porta serial RS-232 • 16 entradas de alarme • 8 saída de alarme

• Chassis: 1.5U • Dimensão: 445x400x71 • Alimentação: 110~220 VDC, Fonte máxima: 350W, consumo max. Sem HD: 30, 220V.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do ITEM 2 importa em **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, o valor total do ITEM 4 importa em **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos equipamentos/instalação-configuração, após emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e visto/liberação do fiscal do contrato.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

THAILA SAIANA ANDRETTA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5A793B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.861 DE 18 DE JULHO DE 2023**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.554/2023;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se a servidora pública municipal **Marcela Mariani Moreira, técnica de enfermagem, matrícula nº 1211-4**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador: 1BE1C45F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 387-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Cristiano S. dos Santos Elétrica

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica para o evento da 8ª fejuja

VALOR: R\$ 6.845,50 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 387/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 19, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador: D73CD5E6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 388-2023**

EXTRATO DA DISPENSA **CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Antunes & Francione Ltda **OBJETO:** Materiais para adequação no espaço onde acontecerá a 8ª fejuja, largo praça central **VALOR:** R\$ 6.287,00 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 387/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 19, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador: 789FC3C1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 389-2023**

EXTRATO DA DISPENSA **CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** CORS Serviços de Saúde Ltda **OBJETO:** Exames especiais acima da cota sus **VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº 389/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 19, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador: DF4FC495

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 61/2023 - GDO**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado BANDA GDÓ E PRODUÇÕES LTDA
Contrato: 61/2023
Modalidade: Inexigibilidade 88/2023
Objeto Animação musical.
Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Vigência 27/07/2023 a 30/07/2023.
Dotação 339039230000

Pedras Altas, 19 de julho de 2023.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador: ADB455F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 011/2023 (PROCESSO DE COMPRA Nº 083/2023) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo:** Menor Preço.

Objeto: Aquisição de material para restauro da hidráulica desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 20/07/2023 até as 09 h do dia 01/08/2023. **Sessão de lances:** dia 01/08/2023 às 10 h.

Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br.

Informações gerais: pelo telefone 0xx53 3026.1030 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de Julho 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador: E664FC89

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2023**

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de 02 (dois) equipamentos switch's a serem instalados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 04/2023.

Vigência: 12 (doze) meses contínuos, quanto a garantia dos equipamentos.

Valor: R\$5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)

Contratada: NEXT SOLUTIONS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE TI LTDA

CNPJ: 05.127.597/0001-53

Data de assinatura do contrato: 18 de julho de 2023.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX

Diretor-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador: 184F199D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 042/2023 - SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPPE Nº 042/2023 – SMS, aquisição de fraldas descartável – ordem judicial. Abertura: 9h do dia 1/08/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de julho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:518F0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312, DE 12 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE**, a contar de 14 de julho de 2023, a servidora **PÂMELA NUNES TEIXEIRA**, matrícula nº 37084, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para este Município.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Ofício nº 000426/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:7AB6E78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 231/2023 – PSS – REPOSIÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROGRAMA VIDA ATIVA - EDITAL DE ABERTURA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **20/07/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto

do e-mail “nome completo + Convocação + **Agente Vida Ativa**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General

Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 203/2023

FUNÇÃO		AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA	
CLASS.	CANDIDATOS(AS)	DATA DA ADMISSÃO: 03/08/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	LETÍCIA DUVAL CORRÊA	08:30	08:50
12º	MATEO VERLI DA SILVEIRA	08:40	

O prazo para a contratação se encerra em **08 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:64A265E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 232/2023 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM - EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/07/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf” os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/): <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo [site](http://www.pc.rs.gov.br): <http://www.pc.rs.gov.br>;

j) Foto em formato 3x4;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 212/2023

CLASS.	CANDIDATOS
86º	LILIANE NUNES CABRAL
87º	GREICE IZANETE DIAS LEANDRO
88º	LUCIANA ROTA SENA

O prazo de admissão se encerra em **29 de julho de 2023**. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:B5CC8670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 234/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/07/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar**

nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
- 1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua

General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 21 A 28/07/2023

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATOS

BÁRBARA MIGLIORINI NUNES
 JULIA PERES DANIELSKI
 LUÍSA DORDÁ FERREIRA
 MARCO TÚLIO CORREIA RODRIGUES
 THALITA GABRIELI SANCHES VASQUES

O prazo para a contratação se encerra em **08 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:853E94B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 DECRETO Nº 485, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 20 de junho de 2023, conforme Edital nº 229/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –CONCURSO Nº 07/17

CLASS. CANDIDATO

101º JULIA STÖCKER RIBEIRO

CARGO MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

487º DIEGO DE ALMEIDA GOMES

488º MARCIA DIAS

489º CHARLES SOARES PIRIZ

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:E78CE9CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 486, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 20 de junho de 2023, conforme Edital nº 230/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO**CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº
06/2019
CLASS. CANDIDATO**159º VALQUIRIA LOPES STEPHAN
160º ROSANGELA PEREIRA TAVARES
161º CAROLINA TRINDADE DIAS
162º GABRIELA NUNES MILLER
163º FABIANA HOLZ BERGMANN DRAWANZ**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se......WFRV
CNPJ 87455531/0001/57**Publicado por:**Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:F7C69559**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA****Secretaria Municipal de Finanças****Extrato de Convênios****Extrato de Fomento nº 2.001.196/2023**

Contratante: o município de Pinhal – RS, CNPJ 92.005.586/00001-03.
Contratada: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, CNPJ/MF: 07.430.210/0001-69. Objeto mutua cooperação entre o OSC e o ente público municipal para desenvolver o Programa a União Faz a Vida em Pinhal – RS. Pagamento Global: R\$ 24.000,00. Prazo 05/06/2023 à 31/12/2023

Pinhal RS 19 de julho de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3BC82704**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
54/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **16/03/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 54/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA COMUNIDADE QUILOMBOLA RINCÃO DA FAXINA.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de Julho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:0440A4E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
56/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **03/08/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 56/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA NICANOR DA LUZ.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de Julho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:CE1CA84D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 108/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLICOU LEVOU COMÉRCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA.

OBJETO: Acréscimo de item ao objeto, referente ao contrato de aquisição e instalação de persianas através do projeto rede bem cuidar, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2023**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de Julho de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E09681DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 020/2023

EDITAL Nº 020, de 19 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, junto a Prefeitura Municipal, com endereço na rua Domingos Bonacina, nº 125, Centro deste Município, no período de **20 a 24 de julho de 2023**, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas às sextas-feiras, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado**, para celebrar Contrato Administrativo Temporário, para as funções abaixo relacionadas, submetido ao Regime Previdenciário Geral – INSS:

1- QUADRO DE CONTRATAÇÃO:

FUNÇÃO	Carga horária semanal de até	Vagas	Remuneração Mensal
Técnico de Enfermagem	40 h/s	01	R\$ 2.163,44
Enfermeiro	40 h/s	01	R\$ 4.380,79

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3775-1100, ramal 216.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:4C6D1312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 552/2023- LIC. GESTANTE MARINES

PORTARIA Nº 0552/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09.09.2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16.06.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Assistente Social, Matrícula 3390, **MARINES LIMA CAMARGO**, no período de **19.06.2023** até **15.12.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3A257907

GABINETE
PORTARIA Nº 575/2023- LICEN. SAÚDE ESTI

PORTARIA Nº 0575/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1239, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS**, no período de **09.07.2023** até **11.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:6231DA81

GABINETE
PORTARIA Nº 576/2023- FÉRIAS ALEX LIMA

PORTARIA Nº 0576/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Sub Padrão C, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10(dez) dias gozados no período de **26.07.2023** até **04.08.2023**, e o restante a requerer posteriormente.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:7E2754DF

GABINETE
PORTARIA Nº 577/2023- FÉRIAS E ABONO FERNANDO

PORTARIA Nº 0577/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3371, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85; 05

(cinco) dias de gozo no período de **31.07.2023** até **04.08.2023**; e o restante do gozo a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:313F76BC

GABINETE

PORTARIA Nº 578/2023- LICEN. SAÚDE NATANA

PORTARIA Nº 0578/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Assessor de Convênios e Parcerias - CC'4, Matrícula 3524, **NATANA BARZOTTO PIAS**, no período de **05.07.2023** até **07.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:F31C1609

GABINETE

PORTARIA Nº 579/2023- FERIÁS MARIA APARECIDA

PORTARIA Nº 0579/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 3154, **MARIA APARECIDA DA SILVA LEMES**, no período de **18.07.2023** até **16.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:1F723241

GABINETE

PORTARIA Nº 574/2023- LICEN. SAÚDE ESTI

PORTARIA Nº 0574/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0717, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS**, no período de **09.07.2023** até **11.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:98DA3EA1

GABINETE

PORTARIA Nº 581/2023- FERIAS ZAIDA

PORTARIA Nº 0581/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador Criança Feliz, Matrícula 3431, **ZAIDA MARIA CLAUDINO**, no período de **16.07.2023** até **14.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:440A2193

GABINETE

PORTARIA Nº 582/2023- LICEN. SAÚDE MILENE

PORTARIA Nº 0582/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **05.07.2023** até **07.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:0F442313

GABINETE

PORTARIA Nº 583/2023- CONVOCAÇÃO ALIXANDRE

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 125/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Professor Municipal de Educação Física, Nível 3, Classe C, Matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA**, 20 horas semanais, RESOLVE:

Art.1º- Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal nº 2014/2013, para atuar com mais 04(quatro) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA BELMONT ALBERT, no período de **03.07.2023** até **31.12.2023**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:6627FDFA

GABINETE

PORTARIA Nº 586/2023- LICEN. SAÚDE JOÃO ELMAR

PORTARIA Nº 0586/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 64(sessenta e quatro) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA**, no período de **28.06.2023** até **30.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:093D0E92

GABINETE

PORTARIA Nº 587/2023- EXONERA ADRIANA

PORTARIA N.º 0587/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de **05.07.2023**, Assessor de Programas Sociais – CC'3, Matrícula 3521, **ADRIANA BAUER DA COSTA**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:628F8EC1

GABINETE

PORTARIA Nº 588/2023- ABONO DIEGO

PORTARIA Nº 0588/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3097, **DIEGO JUAREZ SCHWEIG**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, no período de **01.08.2023** até **10.08.2023**, e o restante a requerer o gozo futuramente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:2D294E18

GABINETE

PORTARIA Nº 589/2023- LICEN. SAÚDE EROTILDE

PORTARIA Nº 0589/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3107, **EROTILDE DOS SANTOS PATRICIO**, no período de **11.07.2023** até **12.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:9C971068

GABINETE

PORTARIA Nº 590/2023- NOM. COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA Nº 0590/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Membros para compor a Comissão de Análise de Amostras, referente ao Processo Licitatório nº 056/2023 - Pregão Presencial nº 021/2023, Objeto – Aquisição de Kit de Uniforme Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Jaquetas e Jalecos/Touca para os Servidores Secretaria Municipal de Educação e Camisetas para a Banda Escolar, ficando assim constituída:

LETICIA CASSOL DE BONA – Professora de Matemática;

• MARCIANE FAVA – Zeladora;

VERIDIANA BRASIL DA SILVA – Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2364D50F

GABINETE

PORTARIA Nº 591/2023- FÉRIAS ROSENERI

PORTARIA Nº 0591/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Operária, readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria nº 0102/2022, no período de **19.07.2023** até **28.07.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:89EE6D8C

GABINETE

PORTARIA Nº 592/2023- LICEN. SAÚDE DILCE

PORTARIA Nº 0592/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0708, **DILCE INEZ RENZ**, no período de **06.07.2023** até **07.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:8FD9B38F

GABINETE

PORTARIA Nº 593/2023- FÉRIAS LAIS

PORTARIA Nº 0593/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, referente à Portaria nº 1270/2021 a serem gozados no

período de **24.07.2023** até **02.08.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:66FD7742

GABINETE

PORTARIA Nº 594/2023- LICEN. SAÚDE ROSEMARI

PORTARIA Nº 0594/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Zeladora, Matrícula 3437, **ROSEMARI FATIMA MARTINS VIGNE**, nos dias **10.07.2023** e **11.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:44149D04

GABINETE

PORTARIA Nº 595/2023- FÉRIAS DAIANE SCHROEDER

PORTARIA Nº 0595/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo, 10(dez) gozados no período de **19.07.2023** até **28.07.2023** e o restante requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:F1784438

GABINETE

PORTARIA Nº 596/2023- FÉRIAS DAIANE SCHROEDER

PORTARIA Nº 0596/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo, 10(dez) gozados no período de **19.07.2023** até **28.07.2023** e o restante requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:BA9B0A0C

GABINETE

PORTARIA Nº 597/2023- FÉRIAS ORICO

PORTARIA Nº 0597/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2601, **ORICO DORNELES BARCELOS**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, no período de **01.08.2023** até **30.08.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:4436ECC6

GABINETE

PORTARIA Nº 600/2023- LICEN. SAÚDE ROGÉRIO

PORTARIA Nº 0600/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Dentista, Padrão 9, Sub Padrão D, Matrícula

2526, **ROGERIO DE CASTRO GIGOSKI**, nos dias **21.06.2023**, **28.06.2023** e **05.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:B9061DB9

GABINETE

PORTARIA Nº 601/2023- ALTERA FÉRIAS AMAURI

PORTARIA Nº 0601/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Alterar o período do gozo de férias concedidas pela Portaria nº 0207/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, do Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2604, **AMAURI MACALIN DOS SANTOS**, passando a serem gozadas no período de **24.07.2023** até **07.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:A19BD467

GABINETE

PORTARIA Nº 602/2023- LICEN. SAÚDE FAMÍLIA CARLA BRIDI

PORTARIA Nº 0602/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1595, **CARLA BRIDI**, nos dias **12.07.2023** e **13.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:AA4A00B4

GABINETE

PORTARIA Nº 603/2023- LICEN. SAÚDE FAMÍLIA CARLA BRIDI

PORTARIA Nº 0603/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3017, **CARLA BRIDI**, nos dias **12.07.2023** e **13.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:AB76B6AF

GABINETE

PORTARIA Nº 604/2023- LICEN. MATERNIDADE ROSA MARIA

PORTARIA Nº 0604/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando atestados e certidão de nascimento apresentados pela Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1583, **ROSA MARIA DOS SANTOS** RESOLVE:

Art.1º - Conceder de conformidade com o artigo 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, 10(dez) dias de Licença Tratamento de Saúde, no período de **27.06.2023** até **06.07.2023**.

Art. 2º - Conceder de conformidade com o artigo 67 da Lei Municipal nº 2.014/2013, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, no período de **07.07.2023** até **02.01.2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:ABB18849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO - DISP.
015/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
PROCESSO Nº 445/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 445/2023 dispensa de licitação 015/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Instituição **ASSET – ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.048.180/0001-02, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por junta médica, sendo um deles com especialização em Medicina do Trabalho, com o objetivo de efetuar perícias para os segurados do RPPS do Município. O valor total da contratação será de R\$ 51.240,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais), vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 18 de julho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BB2E3B60

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 047/2023 - ASSET**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ASSET – ASSESSORIA EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 25.048.180/0001-
02
OBJETO: Prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por junta médica, sendo um deles com especialização em Medicina do Trabalho, com o objetivo de efetuar perícias para os segurados do RPPS do Município.
DO PREÇO: R\$ 51.240,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19/07/2023.**

Riozinho, 19 de julho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8EC91152

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO - DISP.
016/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
PROCESSO Nº 446/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 446/2023 dispensa de licitação 016/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Instituição **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.351.538/0001-90**, para Prestação de Serviços técnicos para a realização da revisão, atualização e integração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Riozinho/RS. O valor total da contratação será de R\$ 48.000,37 (Quarenta e oito mil e trinta e sete centavos), vigência da contratação será 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 18 de julho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1189B343

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO 048/2023 - GARDEN**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS
GESTÃO LTDA, CNPJ nº **07.351.538/0001-90**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços técnicos para a realização da revisão, atualização e integração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R\$ 48.000,37 (Quarenta e oito mil e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19/07/2023.**

Riozinho, 19 de julho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FD57803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO EMERGENCIAL DE CONCESSÃO DE SERVIÇO
PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO Nº
133/2023**

Contrato Emergencial de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano nº 133/2023
Objeto: Realização de serviço público de transporte coletivo urbano
Empresa: Juliano Rodrigues Sanfelice
Cnpj: 05.155.794/0001-86

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0A562672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA – RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2023 (LEI 14.133/21)

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/07/2023 as 12h00minh, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE PEDIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, NO VALOR DE R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e dúvidas (055) 991214239 ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 19 de julho de 2023.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:623F7583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2829, DE 18 DE
JULHO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2829, DE 18 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 152.913,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 152.913,00 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e treze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur

FUNÇÃO: 27– Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.

PROGRAMA: 1028 – Desporto e Lazer Comunitário.

ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção das atividades do Desporto e Lazer

ELEMENTO:33.90.30.00.00- Material de consumo.R\$ 36.385,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros serv de terc PJ...R\$ 116.528,00

Recurso: 1174- Conv jacuí geração saudável...R\$ 152.913,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do convênio nº928650/2022 celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/07/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:CBE17323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3525, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3525, DE 18 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 152.913,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.829/2023, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 152.913,00 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e treze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur

FUNÇÃO: 27– Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.

PROGRAMA: 1028 – Desporto e Lazer Comunitário.

ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção das atividades do Desporto e Lazer

ELEMENTO:33.90.30.00.00- Material de consumo...R\$ 36.385,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros serv de terc PJ.....R\$ 116.528,00

Recurso: 1174- Conv jacuí geração saudável...R\$ 152.913,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do convênio nº928650/2022 celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/07/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:35670091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3526, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3526, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira), em virtude do feriado do dia do Colono e Motorista no dia 25 de julho de 2023 (terça-feira).

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 19 de julho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19.07.2023

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:5AE8C28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 35/2023: ACESSORIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 35/2023, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8666/93, **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA – CNPJ: 12.927.815/0001-08**, pelo total dispensado de **R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:4B6AF831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santana da Boa Vista/RS torna público a adjudicação e homologação da Concorrência por menor preço nº 02/2023, contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação referente ao Contrato de repasse MCIDADES 891430/2019 Pavimentação Av. Jacinto Cunha, com vencedor do processo a empresa M A Schwingel, inscrita no CNPJ 06.981.283/0001-86 com proposta vencedora no valor total de R\$ 477.892,55, homologado e adjudicado no dia 23 de maio de 2023.

Santana da Boa Vista, 19 de julho de 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8282705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.07.2023 a 28.07.2023**, 10 (dez) dias, ao Servidor **JOELSON DOS SANTOS DUTRA**, Matrícula **3824-5**, Chefe de Equipe, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JULHO DE 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:219D74C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de Ascendente (Pai), de **17.07.2023 a 21.07.2023**, 5 (cinco) dias, à Servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA**, Matrícula **2292-6**, Fisioterapeuta, conforme artigo 117, item III, alínea “b” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JULHO DE 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:279E0C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Servidora **CRISTIELE DE OLIVEIRA CORREA**, Matrícula **3695-1**, Servente Doméstica, Licença Maternidade RPPS, de **19.07.2023 a 21.01.2024, 180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92 alterado pela Lei Municipal nº 3.162/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JULHO DE 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claíton Oliveira da Silva

Código Identificador:B7D9FE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 3089**

Designa servidores para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Excelentíssimo Senhor Vereador, MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento –RS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Poder Legislativo, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.096, de 24 de maio de 2023.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990 (Estatuto Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a composição da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, para a realização de sindicância referente ao Processo nº 02/2023, da Comissão de Sindicância, conforme a determinação do Presidente da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação municipal:

Presidente – Bruno Gisler Dalmolin
Membro 1 – Emerson Davi Escobar Vieira
Membro 2 – Francisco Moreno Ferreira
Suplente 1 – Gilmar Ayres Silveira Nunes
Suplente 2 – Mauro Altino Pereira de Souza Junior

Art. 2º - A referida Comissão tem o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório a respeito, devendo realizar as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, conforme a Lei nº 2.620/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de julho de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1ª Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:F0BE502C

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO Nº. 24/2023 PRESENCIAL – SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção de máquinas e ferramentas de pequeno porte (roçadeiras, motosserras e afins) pertencentes ao DAE.

ABERTURA: 04/08/2023

HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , <https://www.gov.br/compras> e <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/> ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:6C4AB4C1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 002/2023 DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE – DEMA**

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, representada por este ato pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, situada e localizada na Rua dos Andradas, 660, em Sant'Ana do Livramento/RS, comunica os interessados, o presente chamamento público para contratação em caráter temporário, com prazo determinado de até 180 dias, prorrogável por igual período, a critério da Administração, de Geólogo, para prestar serviços exclusivamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, situada à Rua Allan Kardec, 55 – Hidráulica telefone (55) 3968-1128.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se à contratação temporária de profissional de nível superior para atuar no Departamento de Meio Ambiente.

Com o preenchimento da vaga constante no item DO CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei nº 8.117 de 06 de julho de 2023.

O período de inscrições será de três (03) dias úteis a contar da publicação de edital no Diário Oficial do município.

As inscrições serão feitas presencialmente no hall da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através de envelopes lacrados onde deverão conter os seguintes DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

Currículo com foto;

Diploma;

Certificados de qualificação;

Comprovantes de experiência, ex: CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração ou certidão de tempo de serviço emitido por órgãos públicos ou instrumento de contrato, Certidão e /ou acervo técnico emitido pelo CREA em processos ambientais;

Registro no CREA;
Comprovante da anuidade em vigor do CREA.

A avaliação dos currículos será realizada pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e terá como critério a seguinte pontuação:

Especificação	Pontuação
Certificados de qualificação	Mestrado: 1 ponto Doutorado: 1 ponto Curso de aperfeiçoamento e capacitação na área ambiental: Até 80 horas 0,5 pontos 81 a 160 horas 1 ponto
Experiência Profissional	1 ponto para cada contrato na área ambiental de no mínimo 180 dias Tempo de serviço na área pública 0,3 pontos (limitados a 10 anos) 0,3 para cada ART emitida em projetos na área ambiental

Somente serão aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima de 5 pontos.

Critério de desempate será o número de pontos obtidos na experiência profissional em contratos, permanecendo o empate será decidido pelo candidato com maior idade, ainda seguindo o empate será realizado sorteio com data e local a ser definido e divulgado.

Especificações do cargo:

Descrição: Elaboração de pareceres nos processos de licenciamento ambiental: extração mineral para uso imediato em obras de construção civil, estradas, análises de laudos geológicos, hidrogeológico, para qualquer empreendimento com geração de efluentes ex: loteamentos, parques temáticos, jazidas destinadas à produção de britas e pedras de cantaria para atender as usinas de concreto e asfalto a quente, bem como as jazidas localizadas na área rural para atendimento das necessidades de construção e manutenção de estradas, além das jazidas de Ametistas e outros minerais. Nomeio urbano toda e qualquer movimentação de terra com análise de estabilidade dos taludes e também do impacto das águas pluviais no que tange a erosão e assoreamento de cursos hídricos. Considerando o volume de demandas do Ministério Público Estadual requisitando ao Município se pronunciar sobre temas como área de risco, recuperação de área degradadas e movimentação de terra.

Tabela cargo e salário

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Geólogo	1	30 horas	superior	4.774,97

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de inscrições	21/07/2023
Período de Inscrição	24/07/2023 à 28/07/2023
Publicação da relação preliminar dos classificados	01/08/2023

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C90938B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0050/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 5095/2023

Objeto: Registro de Preço Produtos de Padaria e Gêneros Alimentícios.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Reagendado por não ter havido propostas na sessão datada para o dia 19/07/2023.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 25/07/2023 – 09h01min

Editais à Disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: fone (55) 3968-1014.

Pmllicitacoes@yahoo.com.br.

E-mail:

Sant' Ana do Livramento, 20 de Julho de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU

Pregoeiro – Portaria: 1034/2022

Matricula: 209111

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:AD1986EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0057/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 5098/2023

Objeto: Aquisição de sinalizador visual luminoso intermitente tipo giroflex em Led.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 01/08/2023 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

pmllicitacoes@yahoo.com.br

E-mail:

Sant' Ana do Livramento - RS, 20 de julho de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU

Pregoeiro – Portaria: 1034/2022

Matricula: 209111

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:7AE3008A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 27 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (em exercício), Exmo. Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, inscrito no CNPJ nº 90.615.832/0001-05, estabelecido na Estrada Robledo Braz, nº 2310, Cerro da Vigia, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Andréa Berenice Cavalheiro Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e

demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto "SANT'ANA 200 ANOS DE HISTÓRIA", conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, conta-corrente: 06.126230.0-0, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta: Rubrica 090123.695.0196.4209; Elemento 3335041; Cód. Reduzido 84275-3 do recurso 1501.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;

II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;

III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;

IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e às modalidades de atendimento;

II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;

IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;

XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;

XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;

XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;

IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;

VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matrícula 226791.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da sua assinatura até dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e da Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA
Andréa Berenice Cavalheiro Rodrigues

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B6EFDE11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO
PAGO DA VIGIA**

ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

OBJETO: O presente projeto “Sant’Ana 200 anos de História” visa realizar seminários a respeito da história da fundação, vultos históricos, economia, desenvolvimento cultural, incluindo o tradicionalismo, esporte, lazer e entretenimento, bem como a comemoração de um Baile de gala em comemoração aos 200 anos deste Município.

VIGÊNCIA: A contar da data da liberação do recurso até dezembro de 2023

INÍCIO: A partir da data da liberação do recurso.

TÉRMINO: Dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, considerando o artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, se justifica a dispensa de chamamento público para a celebração da presente parceria, pois se trata do desenvolvimento de atividades voltadas a serviços de educação e assistência social, por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo Executivo na presente situação, vejamos: Art. 13 A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. A parceria, ora proposta, contemplará a execução do Projeto “SANT’ANA 200 ANOS DE HISTÓRIA” a fim de apresentar às autoridades, entidades de classe, clubes sociais, esportivos, entidades tradicionalistas e a comunidade em geral, as atividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2023, alusivas ao bicentenário da cidade. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014. Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 37/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 502/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura

Municipal de Sant’Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CEDF907E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.118, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS 200, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído pela presente lei o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 200, para promover a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos, inscritos em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 (trinta) dias antes de adesão ao Programa.

Art. 2º. O contribuinte que aderir ao Programa fará jus à redução, de multa e juros por atraso, de 100% (cem por cento), para pagamentos à vista.

§1º Fará jus à redução de 100% (cem por cento) de multa e juros por atraso, o parcelamento, realizado dentro deste programa, em que a última parcela tenha vencimento no mês de dezembro de 2023.

§2º O valor mínimo da parcela, para acordos previstos no parágrafo anterior, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º. O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 200 (duzentas) parcelas, sem desconto sobre multas e juros.

Parágrafo Único. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. Os contribuintes que se enquadram no CAD Único poderão quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 200 parcelas, com desconto de 75% sobre multas e juros, devendo apresentar, para tanto, além de documentos pessoais, a folha resumo do CAD Único.

Parágrafo Único. o valor mínimo da parcela, para os que se enquadrem no CAD Único, será de R\$ 25,00.

Art. 5º. Todos os contribuintes que possuírem débitos junto à Fazenda Pública poderão quitar suas pendências, em até 100 (cem) parcelas, com desconto de 75% sobre multas e juros, em até 150 parcelas com desconto de 50% sobre multas e juros.

Parágrafo Único. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º. Ficam incluídos no Programa de Refis e parcelados em até 200 (duzentas) parcelas com desconto de 50% sobre juros e multas, os créditos não tributários constituídos por multas decorrentes de infrações as disposições dos atos normativos editados em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

§1º Ficam excluídas do art. 6º, as multas aplicadas nas seguintes situações:

- I – de realização de eventos que geraram aglomeração de pessoas, descritas em auto de infração; e
II – de reincidência, independentemente da capitulação prevista no auto de infração.

§2º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 7º. A primeira parcela, em quaisquer das hipóteses de parcelamento, vencerá no ato de assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 8º. Na inclusão de créditos ajuizados no REFIS 200, a partir da adesão ao presente programa, fica exclusivamente o contribuinte beneficiário da gratuidade da justiça ou da Assistência Judiciária Gratuita, desobrigado do pagamento dos honorários em favor do Município.

Art. 9º. A adesão ao REFIS 200 observa as seguintes condições:

- I - no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte poderá quitar ou parcelar as dívidas constantes de um mesmo processo judicial, por exercício;
II - no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação ou parcelamento por inscrição cadastral, como também por exercício;
III - no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, pagos à vista ou parcelados, será admitida a quitação por autuação;
IV - no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.

Art. 10. Poderão se enquadrar no REFIS 200 os contribuintes com parcelamento em andamento, com relação às parcelas vencidas e vincendas, vedadas quaisquer revisões acerca de parcelas já quitadas.

Art. 11. O contribuinte será excluído do REFIS 200, na hipótese de atraso de 03 (três) parcelas vencidas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, bem como, se for verificada a prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação e/ou sonegação lesiva ao erário municipal.

Art. 12. Esta Lei terá vigência a partir de 30 de julho de 2023 até o dia 22 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Em todas as hipóteses de parcelamentos, o valor total do débito será convertido em URFMs, e as parcelas serão convertidas para reais na data do efetivo pagamento.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:9CC59297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776 EM 19 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no memorando nº 132/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE designar os seguintes membros para integrar a “Comissão de Avaliação dos editais da Secretaria de Cultura”:

NOME	MATRICULA	CARGO
ALINE CAROLINE LEMES OLIVEIRA	821451	ASSESSOR ESPECIAL 5
SIRIUS ASSANDRI ROCHA	817674	DIRETOR DE SETOR
LAUREN DA SILVEIRA ANDINO	821152	ASSES. TEC. PLANE. ELAB. AÇÕES POL

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:83DD06BF

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2023**

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, II da CF, c/c art. 109 da Lei 5.066/2006 c/redução dada pela Lei 7.883/2022; 4º da ELOM 02/2021, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 19/07/2023, ao servidor **JOÃO ODIM FAN SEVERO**, matrícula F-217431, cargo de Professor de Técnicas Agrícolas, nível 3A, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 92% da média das contribuições, no valor de R\$ 2.552,27, de acordo com o art. 115, parágrafo único da Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 14/07/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:6D758762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**. Processo Administrativo nº 14986/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para a Farmácia Municipal. Valor: R\$ 7.815,60. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:B2517F11

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023. Processo Administrativo nº 15027/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para a Farmácia Municipal. Valor: R\$ 7.700,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:5162464D

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023. Processo Administrativo nº 10527/2023. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 08/08/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:165BBF11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2022**

Aditivo 03

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para transmissão do espaço do “Pinga Fogo”**. EMPRESA: GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.982.466/0001-89. Renovação contratual VALOR: R\$ 744,18 mensais para o item 1. PRAZO: 12 meses a contar de 01/07/2023, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

CARLOS ABERTO GONÇALVES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:8B2F4A4F

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.619, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Município de Santo Ângelo a receber em doação bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo-RS autorizado a receber em doação, os bens imóveis abaixo descritos e caracterizados, visando a implantação de ruas:

Rua Miguel Francisco Zuskiewski – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 5.944,47 metros

quadrados, situado no setor 03, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com área de particulares, ao LESTE com as quadras 43, 45, 48, com a Rua Luis Julio Bandeira e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva, ao OESTE com as quadras 25, 26, 27, com a Rua Luis Julio Bandeira e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva.

Rua Artur Alberto Dunke – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 4.237,60 metros quadrados, situado no setor 03, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com área de particulares, ao LESTE com as quadras 46, 48 e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva, ao OESTE com as quadras 45, 48 e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva.

Avenida Getúlio Vargas – com forma irregular, com gabarito de 30,00 metros, com área superficial de 7.621,50 metros quadrados, situado no setor 03, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com área de particulares, ao LESTE com as quadras 42, 44, 47, e com a Rua Luis Julio Bandeira, ao OESTE com as quadras 40, 38 e com a Rua Luis Julio Bandeira.

Rua Antonio Verri – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 1.439,85 metros quadrados, situado no setor 03, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com a Rua Luis Julio Bandeira, ao LESTE com a quadra 40, ao OESTE com a quadra 39.

Rua Cristiano Batista Krueel – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 610,40 metros quadrados, situado no setor 03, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com área de particulares, ao LESTE com área de particulares, ao OESTE com a quadra 46 e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva.

Rua Luis Julio Bandeira – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 2.112,00 metros quadrados, situado no setor 03, com as seguintes características e confrontações, no sentido LESTE/OESTE confrontando ao NORTE com as quadras 43, 42, com a Rua Miguel Francisco Zuskiewski, com a Avenida Getulio Vargas e com a Rua Antonio Verri, ao SUL com as quadras 45, 44, 38, com a Rua Miguel Francisco Zuskiewski e com a Avenida Getulio Vargas, ao LESTE com área de particulares, ao OESTE com área de particulares.

Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 2.604,50 metros quadrados, situado no setor 03, com as seguintes características e confrontações, no sentido LESTE/OESTE confrontando ao NORTE com as quadras 44, 45, 46, com a Rua Miguel Francisco Zuskiewski e com a Rua Artur Alberto Dunke, ao SUL com as quadras 48, 47, com a Rua Miguel Francisco Zuskiewski e com a Rua Artur Alberto Dunke, ao LESTE com a Rua Cristiano Batista Krueel, ao OESTE com área de particulares.

Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro, bem como as inerentes à infraestrutura, serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:350F0F14**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.622, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 3.901, de 07 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Santo Ângelo e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.901, de 07 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 57. Aplicam-se aos Condomínios Fechados as regras dos capítulos I e II supra, no que for compatível, respeitadas as condições especiais previstas nesta Seção. São considerados Condomínios fechados os que se destinarem à área residencial (podendo ser horizontal, vertical e misto), ou industrial (podendo ser horizontal).

Parágrafo único. Os critérios mínimos dos condomínios fechados industriais dispostos no art. 64-A são específicos somente para essa modalidade.” (NR)

“Art. 64-A. Para a implantação dos condomínios fechados industriais, cuja execução depende sempre de prévia licença e fiscalização municipal, devem ser observadas as seguintes normas:

I – não se exige implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como espaço livres de uso público;

II – as frações de terreno deverão ter no mínimo 800m² de uso privativo a ser somado a esta as áreas que lhe couberem de frações de ruas, área verde, construções e demais equipamentos de uso comum aos condomínios, com testada mínima de 15 metros para cada fração;

III – cada indústria que se instalar deverá solicitar alvará de instalação e adequar sistemas de tratamentos de efluentes conforme legislação ambiental;

IV – fica vedada a instalação de indústria que emita substâncias que confirmam odores.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:FFF63F2C**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.623, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o município de Santo Ângelo – Poder Executivo a repassar recursos para o projeto cultural

processo nº 21/1 100-0001254-6 revitalização do Teatro Antônio Sepp – 1ª Fase.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo - Poder Executivo, autorizado a repassar recursos para o projeto cultural intitulado “Revitalização do Teatro Antônio Sepp – 1º Fase”.

Art. 2º Fica identificado como produtor cultural do projeto referido nesta Lei a empresa Francisco E. M. Roloff – Impacto Desenvolvimento Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.509/0001-04, e no Cadastro Estadual de Produtor Cultural – CEPC sob o nº 5600.

Art. 3º O repasse autorizado conforme o art.1º desta Lei consistirá no valor de R\$337.933,69(trezentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) através da empresa Francisco E. M. Roloff - Impacto Desenvolvimento Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.509/0001-04.

Art. 4º A aplicação dos valores destinados pelo Município de Santo Ângelo – Poder Executivo na forma desta Lei deve respeitar a planilha constante do projeto cultural nº 21/1100-0001254-6, aprovado no âmbito do Pró-Cultura R – Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010 – LIC/RS e readequada para finalização da 1ª fase.

Art. 5º O produtor Cultural deverá apresentar as prestações de contas dos recursos de que trata esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetivação do repasse, demonstrando a aplicação dos recursos em conformidade com o disposto em lei ou regulamento.

Parágrafo único. A falta de apresentação da prestação de contas no prazo assinalado ou a utilização dos recursos em desacordo com a forma ou finalidade previstas nesta Lei implica na devolução dos valores repassados, acrescidos de correção monetária, no prazo de até 30 (trinta) dias após a comunicação da decisão definitiva.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Cultura e Esporte, suplementadas se necessário.

Art. 7º Integra nesta Lei o anexo I.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:4CE0405B**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1152/SMGRH/2023**

De 19 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DA SILVEIRA MORAES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C11C4866

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1156/SMGRH/2023

De 19 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DELMIRA MARCHIORO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:62C523CF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1159/SMGRH/2023

De 19 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1138/SMGRH/2023 de 18.07.2023, que nomeou **DEISE FRANCIELI SCHERER** para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5B2AC200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 023/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 111 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	AMANDA BRAGA SILVEIRA	13.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C8CA26D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 013/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 114 dias, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA	13.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-

4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:2D4B7668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023, destinado à aquisição de passagens da empresa Sudeste Transportes RS LTDA para o Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município para o ano letivo de 2023, com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.643/2023 e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 643/2023 e alteração no memorando nº 758/2023 e pedido de compra nº 2023/1397, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, sendo **1)** 85.092 passagens Sede/Tarifa urbana, ao valor unitário de R\$ 3,00, totalizando R\$ 255.276,00; **2)** 74.514 passagens Sede/Tarifa Rural curta, ao valor unitário de R\$ 5,24, totalizando R\$ 390.453,36; **3)** 15.456 passagens Sede/Tarifa Rural longa, ao valor unitário de R\$ 7,14, totalizando R\$ 110.355,84; **4)** 9.384 passagens Sede/Tarifa Rural longa estendida ao valor unitário de R\$ 9,03, totalizando R\$ 84.737,52. O valor total da contratação é de R\$ 840.822,72 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:97797B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 054/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.º 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biomedicina	Vitória Rodrigues de Oliveira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:261F251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 055/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 055/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Liane Bridali Vargas da Silveira	4º
Administração	Mariana Rebes Kessler	5º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Cleia Jucara Airoidi

Código Identificador:2E972FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022

CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0008-99

OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para acrescentar aos serviços contratados MAIS 01 (UM) CLÍNICO GERAL, com a carga horária de 12 (doze) horas, para atendimento na emergência do Hospital, conforme solicitado pelo Ofício 50/2023, de 01/05/2023, da Contratada. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão realizados num período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2023 até 12/09/2023, ao custo mensal de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais), conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 664/2023-SEMSA, de 03/07/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/1622, de 03/07/2023

e com base no previsto no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para acrescentar a importância de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), corresponde ao valor total dos serviços ora contratados. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2023/1110- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Prog. Trabalho: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal.do Pronto Atend. (Hospital) – ASPS cta. 67 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial** **CLÁUSULA SEXTA –** A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada por Portaria. **CLÁUSULA SÉTIMA –** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0035CE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 84/2023 (Processo Administrativo nº 239/2023). **Objeto:** Contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO, para realização de capacitação presencial com a temática Operacionalização avançada de cadastro único (nova versão com povoamento de dados do CNIS)", com a carga horária de 10h, nos dias 27 e 28 de julho de 2023. Será realizado na cidade de Porto Alegre/RS, para a servidora Thaís Regina Pinheiro dos Santos da Rosa. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 599,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:40BD4210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA, classificada em 35º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:473FF50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 85/2023 (Processo Administrativo nº 233/2023). **Objeto:** Contratação da SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 7 DE SETEMBRO, para locação de salão conforme descritivo do item, para realização do chá dos Avós, evento organizado pela EMEI Vovó Amália, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de julho do presente ano. **EMPRESA:** SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 7 DE SETEMBRO, (CNPJ nº 88.733.589/0001-88); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 850,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:08399AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023.

Extrato do Contrato Nº: 076/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAR SUL AUTO LOCADORA EIRELI. Valor.....: R\$ 77.375,76 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 19/07/2023. Término: 19/07/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 035/2023, de 18/05/2023 (Processo Administrativo nº 163/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-656. Objeto.....: Contração de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1A8BA63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 77/2023 (Processo Administrativo nº 238/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de madeira destinada ao uso na prancha de transporte de maquinário da SMOV, quanto necessário o transporte para o interior do Município e fora deste para manufaturas necessárias. **EMPRESA:** NELSON LUIS LUDWIG & CIA. LTDA. - ME, (CNPJ nº 88.504.568/0001-90); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.575,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:61BE53BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 86/2023 (Processo Administrativo nº 235/2023). **Objeto:** Contratação de palestrante Dr. Geraldo Peçanha de Almeida especializado em prestar serviços de formação para capacitação dos monitores das escolas da rede municipal de ensino de Santo Augusto/RS, a realizar-se de forma presencial, no dia 01 de agosto de 2023, e também Palestra intitulada "O atendimento às crianças com deficiências: Cuidados e Afeto", com carga horária de 3h, para os servidores da Secretaria Municipal de DSAúde - SMS. **EMPRESA:** GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, (CNPJ nº 07.723.096/0001-65): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 25.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:78A98662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

1. TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 236/2022 –Dispensa por Justificativa 1109/2022– alteração da razão social e CNPJ da empresa, passando para S.M Estrazulas, CNPJ 93.128.882/0001-56.

São Gabriel, 19 de Julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B23B8AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

2. TERMO ADITIVO Nº 010/2023 do PREGÃO PRESENCIAL 039/2022 – prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2023. Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática LTDA-ME .

São Gabriel,19/07/2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4A61F53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO**

3. CONTRATO Nº 106/2023 – Pregão presencial 006/2023 - contratação de serviços de sonorização de pequeno porte para a festa Julina Emei Tia Myrta Dias e EMF Dom Pedro. Daiane Camargo. Valor R\$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais)

São Gabriel, 19/07/2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6DF62F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO**

4. CONTRATO Nº 116/2023 – adesão ao pregão eletrônico – Prestação de Serviços. SIGESP ASSESSORIA LTDA. Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) para implantação do sistema R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais por 12 meses .

São Gabriel, 19/07/2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:06793326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO**

5. CONTRATO Nº 87/2023 – Dispensa por inexigibilidade 063/2023 – Prestação de Serviços. Ana Carolina Martins. Profissional para formação de professores da rede municipal de ensino a realizar-se no dia 25/08/2023. Valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

São Gabriel, 19 de Julho de 2023,

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3A7BCCB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO**

6. CONTRATO Nº 110/2023 – PREGÃO Eletrônico 37/2023 – aquisição de materiais para o programa Saúde com a gente, sendo 26 calças cargo feminina em tecido poliéster e 14 calças calça cargo masculina em tecido poliéster, sendo os valores de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) e R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) Empresa Rosilene Tonatto Spazini.

São Gabriel, 19/07/2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:07872B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 115**

7. CONTRATO 115/2023- pregão presencial 006/2023 – Contratação de serviços de sonorização de médio porte para o evento Rainha do Arroz dia 14/07/2023. R\$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais) Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 21/06/2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:25E003A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 111**

CONTRATO Nº 111/2023 – PREGÃO Eletrônico 37/2023 – aquisição de materiais para o programa Saúde com a gente, sendo 32 bonés em modelo americano tecido Brim R\$ 1.596,80 (mil quinhentos e noventa e seis com oitenta centavos), 20 mochilas lona casual moda militar R\$ 2.960,00 (DOIS NOVECENTOS E SESENTA REAIS), 100 chapéus modelo pescador ou árabe com protetor de nuca R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 100 mochilas azuis marinho com angorá claro R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) Marcelo Simoni-ME.

São Gabriel, 19/07/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9D5905C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 110

CONTRATO Nº 110/2023 – PREGÃO Eletrônico 37/2023 – aquisição de Chapéu Camping Pesca Australiano Tecido Brim. Valor 399,20 (trezentos e noventa e nove reais com vinte centavos) Nandamelos Unniformes LTDA.

São Gabriel, 19/07/2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9D0BE248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 38/2023

Contrato 38/2023 – Objeto: Contratação de empresa para veiculação de VTs de 15 segundos referente ao 38º Festival Internacional de Inverno da UFSM e 38ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto, nos intervalos comerciais da programação da RBS TV, na área de cobertura da RBS TV Santa Maria. **Processo nº 66/2023** e **Dispensa por Limite nº 33/2023 – Contratada:** TELEVISÃO IMEMBUÍ SA, inscrita no CNPJ nº 95.607.909/0001-19. – **Valor total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato, começa a partir da data de assinatura do mesmo, 19 de julho de 2023 e irá até o dia 30 de setembro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D26073E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

Contratado: WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços para execução em regime de empreitada global, da reforma de parte do telhado, totalizando 251,93 m², da sede administrativa do Município de São José do Inhacorá, tudo conforme memorial descritivo.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 062/2023

Preço: 64.020,90

Forma de pagamento: 07 dias após a execução

Vigência: 30 dias (19/07/2023-18/08/2023)

Assinatura: 19/07/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F160E618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4013/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4013/2020
INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES
LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2020;

CNPJ: 07.796.330/0001-84;

OBJETO: Contratação de empresa para locação de central de ar e vácuo clínico, para a FHC;

DO PRAZO: Fica a partir de 01 de junho de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;

DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:DA09EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.476, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação por Interesse Social (DIS), os imóveis matriculados sob nº 50.878 e 50.880 do Ofício do Registro de Imóveis, de propriedade de Elisabete Rodrigues do Nascimento, destinado a Regularização Fundiária de famílias em situação de vulnerabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis matriculados sob o nº 50.878 e nº 50.880 do Ofício do Registro de Imóveis de São Leopoldo, conforme descrição abaixo:

Imóvel com matrícula nº 50.878: UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, na Zona 15, setor I, com a área de 3.158,70m² constituído do lote s/nº da Quadra s/nº da planta geral da cidade, dentro do quarteirão formado por um Caminho Comum da Viúva Hermann Wassum, Estrada Velha Novo Hamburgo-São Leopoldo, rua Sem Denominação e terras de Ademar João Rossetto, medindo 30,00m de frente, ao sul, a um Caminho Comum da Viúva Hermann Wassum, e igual metragem na face oposta, ao norte no alinhamento da rua Sem Denominação, por 105,29m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se por um lado, a leste, com imóvel de Ademar João Rossetto, e pelo outro lado, a

oeste, também de Ademar João Rossetto, distando esta face 860,00m da esquina da Estrada Velha Novo Hamburgo-São Leopoldo.

Imóvel com matrícula nº 50.880: UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, na Zona 15, setor I, com a área de 2.118,70m² constituído do lote s/nº da Quadra s/nº da planta geral da cidade, dentro do Quarteirão formado por um Caminho Comum da Viúva Hermann Wassum, Estrada Velha Novo Hamburgo-São Leopoldo, rua Sem Denominação e terras de Ademar João Rossetto, medindo 20,00m de frente, ao sul, a um Caminho Comum da Viúva Hermann Wassum, e igual metragem na face oposta, ao norte, no alinhamento da rua Sem Denominação, por 106,00m de extensão da frente aos fundos por um lado a leste, na divisa com imóvel de Ademar João Rossetto, e 105,87m pelo outro lado a oeste, na divisa com imóvel de Ademar João Rossetto, distando esta face 1.012,00m da esquina da Estrada Velha Novo Hamburgo-São Leopoldo.

Art. 2º Os imóveis estão sendo desapropriados com base no inciso IV da Lei Federal 4.132/1962, e na justificativa anexa a este decreto.

Art. 3º Os imóveis objetos de desapropriação destinam-se a Regularização Fundiária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

•**ARY JOSÉ VANAZZI**

•Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C14354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6639/2023,

RETIFICA

A Portaria nº **125.137, 17 de março de 2023**, que passa a vigor com a seguinte redação:

a averbação na ficha funcional da servidora **Claudete Santos de Souza**, matrícula 27702, de **3.027 (TRÊS MIL, E VINTE E SETE) dias**, correspondendo a **8 (OITO) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS**, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 01/07/1992 a 31/12/1994 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 15 de janeiro de 2019, Protocolo nº. 19024080.1.00002/19-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0800C5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.752

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 13477, de 30 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MORENIDIA HENRIQUES SILVEIRA** matrícula nº 87666, ocupante de cargo de Professora, Nível “**III**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 126.141, de 12 de maio de 2023, a **redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **14 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1C75910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.108

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.256, de 07 de junho de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **EVANDRO MARCELO PENNO** matrícula nº 82551, ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**E**”, nomeado através da Portaria nº 34.718, de 24 de março de 2000, a **redução de 20% carga horária (07 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B332182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.109

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.154, de 03 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH**, matrícula nº 85508, ocupante de cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, a **redução de 50% carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCAC611E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.170

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 770, de 12 de julho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **09 de julho de 2021**, a **VIVIANE FLORINDO BORGES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 84132, nomeada através da Portaria nº 55.630, de 05 de maio de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1996BBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.169

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 770, de 12 de julho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **11 de maio de 2023**, a **LETICIA ADILES LOPES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 84989, nomeada através da Portaria nº 69.731, de 11 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF96C80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.168

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 770, de 12 de julho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **29 de novembro de 2022**, a **GIANE CRISTINA DOS SANTOS HEISSER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85569, nomeada através da Portaria nº 82.470, de 29 de novembro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C004DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.167

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 770, de 12 de julho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **27 de maio de 2023**, a **DENISE FATIMA E SILVA DA COSTA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 82280, nomeada através da Portaria nº 32.935, de 21 de maio de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:168E6263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.166

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 770, de 12 de julho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **24 de março de 2023**, a **STEVE PICOLI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86966, nomeado através da Portaria nº 113.948, de 23 de março de 2020, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BCF286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.165

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 770, de 12 de julho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **15 de março de 2023**, a **OSMILDA PREUSSLER DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81332, nomeada através da Portaria nº 28.317, de 14 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F474A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.164

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 770, de 12 de julho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **04 de março de 2023**, a **LAURA GONÇALVES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81244, nomeada através da Portaria nº 28.223, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9E510BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Debora Forte Fraga, inscrito no CPF nº 012.464.040-01

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:14F29419

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 29/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Andresa Wendling, inscrito no CPF nº 035.743.650-47

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9B054631

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 49/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: A.Z. Psicologia Ltda, inscrito no CNPJ: 47.214.840/0001-10

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:012C5888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 50/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Fernanda Longaray Fernandes, inscrito no CPF 019.336.400-06

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:585A9A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 70/2023**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Pricila Kuhn, inscrita no CPF nº 032.318.970-92

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:273377F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 74/2023**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Adriana Hashem Muhammad, inscrita no CPF nº 514.116.600-72

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	11h	200h	64h	264h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AB1B9C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 174/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: MELISSA WAGNER GREBIN FLOR, inscrito no CPF nº 040.442.360-46

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	11h	200h	64h	264h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9630D071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 176/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: ARIANE MALHEIROS DE MELO, inscrita no CPF nº 017.627.910-56

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	11h	200h	64h	264h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8EFB3629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 178/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: FABIANA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 015.096.280-02

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	11h	200h	64h	264h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F42C678D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 179/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: FERNANDA MAGALHÃES TAKEDA, inscrita no CPF nº 011.929.970-42

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	11h	200h	64h	264h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DEABC04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 180/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: DÉBORA CRISTIANE HINCHINK DIAS, inscrita no CPF nº 016.916.120-06

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	11h	200h	64h	264h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8C4DF838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 181/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: MARCIELI LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 006.041.970-98

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5BFAF418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 182/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDENCIADA: JUSTO E MORETTI PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.346.935/0001-74

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3A08FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 183/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDENCIADA: BÁRBARA TRISCH KAMPPF, inscrito no CPF nº 012.447.310-56

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:68F9F344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 184/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDENCIADA: FRANCIELE ALINE FRANZMANN, inscrito no CPF nº 835.685.810-00

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0CA7C202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 186/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDENCIADA: MARIANA DE CASTRO PAULA, inscrito no CPF nº 011.575.800-33

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C093C023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 189/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDENCIADA: PLÍNIO SILVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 029.842.270-00

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:186467EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 190/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDENCIADA: CLARISSA ZEIDLER, inscrito no CPF nº 000.554.210-32

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D36EA5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 192/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDENCIADA: NATHALIA SCHAAB SILVEIRA, inscrito no CPF nº 032.782.240-60

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1DC87FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 193/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDENCIADA: PAOLA GOMES ACOSTA, inscrito no CPF nº 029.345.810-39

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:CE31879C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 194/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDCIADA: MAIRA MORELLE ALVES, inscrito no CPF nº 018.376.180-46

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C3C5B672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 196/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDCIADA: ARIANE APARECIDA GUEDES, inscrito no CPF nº 318.540.440-87

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F73BD3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 197/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDCIADA: PRISCILA LOSS FIGHERA, inscrito no CPF nº 944.653.980-34

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:29BF2352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 198/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CREDCIADA: CAROLINA VITORIA HOFFMANN, inscrito no CPF nº 014.941.750-02

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BE38A08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 199/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: ANDRESSA ALVES DE QUADROS, inscrito no CPF nº 033.536.410-17

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DE21018D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 201/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: CAROLINA NUNES RAMOS, inscrito no CPF nº 027.219.170-13

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:55E669E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 202/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: GUILHERME LUIZ FRANZON, inscrito no CPF nº 004.960.320-54

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2B24FCOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 204/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: LISA DA SILVA TUCHTENHAGEN, inscrito no CPF nº 022.202.970-63

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epígrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:DCC6842D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 206/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Gisele Schmidt Moitoso, inscrito no CPF nº 002.363.690-40

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epígrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	11h	200h	64h	264h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:5182CFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10006/2020 FMS – PRORROGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO
DE EXAMES RADIOLÓGICOS PREVISTOS NA TABELA
SIA/SUS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para

CRENCIAMENTO 10006/2020 FMS – OBJETO:

Credenciamento de empresas para realização de exames radiológicos previstos na Tabela SIA/SUS, aos pacientes mediante prescrição, atendidos na rede pública de saúde de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:509C7C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 207/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Leticia Correa, inscrita no CPF nº 016.782.610-76

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epígrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:01A89344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 209/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Viviane Palma, inscrita no CPF nº 695.246.960-53

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epígrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou

peças físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:1FC07F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 210/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Caroline Gonçalves Nascimento, inscrita no CPF nº 022.219.540-17

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:7DB20C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10007/2020 FMS – PRORROGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL
TÉCNICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
E/OU PRÓTESES OCULARES.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10007/2020 FMS – OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para confecção de próteses dentárias e/ou próteses oculares, com fornecimento de material para moldagem e manufatura das mesmas, com excelente acabamento e resistência, sem falhas ou quaisquer outras avarias, de modo a proporcionar segurança ao usuário. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AFBE2E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 211/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Sandra Maciel de Souza, inscrita no CPF nº 021.122.890-71

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:9F2A1DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 212/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Mariana Allgayer, inscrita no CPF nº 003.458.310-63

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C1618AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CREDENCIAMENTO Nº 213/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Ana Francieli Bialoso Chassot, inscrita no CPF nº 018.398.350-52

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:943B5CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CREDENCIAMENTO Nº 214/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Luana Rosa Teixeira, inscrita no CPF nº 022.019.200-60

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:38831201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CREDENCIAMENTO Nº 215/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Caroline Kruger, inscrita no CPF nº 013.686.140-78

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:ADF9859A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CREDENCIAMENTO Nº 217/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Alessandra Baum Leite, inscrita no CPF nº 625.686.120-53

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EA65EE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 218/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Renata de Oliveira Campo, inscrita no CPF nº 035.373.010-65

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AA8C2F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 221/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Deise Claudiane Mass Gessinger, inscrita no CPF nº 023.618.800-32

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:58F13B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 222/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Juliano da Silva de Souza, inscrita no CPF nº 708.533.710-51

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AE7010B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 223/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Edina Gabriela Petry, inscrita no CPF nº 034.504.350-27

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A ACRESCIDA	QUANTIDADE SER TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C8A75704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 07/2023 - ERRATA - CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE
ELÉTRICA SUBTERRÂNEA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público: **RETIFICA-SE** o OBJETO do veiculado na edição deste periódico, referente a Tomada de Preços, tombada sob o nº 07/2023, tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para fiscalização, acompanhamento e controle da execução das obras de implantação da rede elétrica subterrânea, de ramais de entrada subterrâneos de média e de baixa tensão e de fiscalização de execução das obras de rede lógica. Além do objeto, **RETIFICAM-SE** outras cláusulas do Edital. Devolvem-se os prazos legais. **DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2023, às 09h30min.** O documento está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0A1E44DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 224/2022**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CRENCIADA: Marcus Vinicius Cardoso Henrique dos Santos, inscrito no CPF nº 021.713.450-55
QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:52ED6140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 005.2023 - HOMOLOGA A NUMERAÇÃO
CORRESPONDENTE A CADA CANDIDATO DAS ELEIÇÕES
PARA O CONSELHO TUTELAR 2023**

Edital nº 05/2023

HOMOLOGA A NUMERAÇÃO
CORRESPONDENTE A CADA CANDIDATO
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR –
ELEIÇÕES 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São Martinho/RS, juntamente com o Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, tornam pública a divulgação homologação definitiva do número de candidatos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e a numeração correspondente a cada candidato.

Número	Nome do Candidato
20	Noeli Gregory
23	Teresinha Bourshiedt
16	Nair Wendling Schneider
30	Natália Follmann
34	Vera Lucia Probst Nichele
10	Eliane Margarete Sibert
18	Marisa Dorneles
21	Lucas Leidens
28	Karin Maiara Braun
25	Denise Cristina Ludwig

Fica por meio deste informada a exclusão da candidatura das senhoras *Eloísa Diana Eberhardt da Silva e Clarice Teresinha Fritzen.*

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

JAQUELINE LETÍCIA BAJERSKI MILCHAREK
Presidente COMDICA

São Martinho, 18/07/2023

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:BB7B2731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 003.2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Edital nº 003/2023

Convoca a população em geral para proceder a Apresentação, Discussão e Aprovação da 1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de São Martinho/RS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, CONVOCA a população em geral para participar da **Audiência Pública** para proceder a aprovação da **1ª revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de São Martinho/RS**, atendendo o conteúdo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445/2007, a ser realizada às 9 horas do dia 21 de julho de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho, localizada na Avenida Jacob Ermindo Hartmann, nº 240, centro, São Martinho/RS.

São Martinho - RS, 17 de julho de 2023. 7ª Legislatura. 2021-2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C868CA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº016/2023**

**CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº016/2023**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº016/2023 que tem por OBJETO –**Registro de preços de material de expediente**.Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**1º de agosto de 2023, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 19 de julho de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:90D25393

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 139-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 31/03/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **NEI JOAO DE JESUS PIRES DE BRUM**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1D24FAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 140-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 31/03/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo

2022/2023, ao servidor **NERI PEDROSO GUIMARÃES**, Chefe de Departamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:67F3CE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 141-A/2023

Revoga Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **REVOGA** a contar de 27 de março de 2023, 10 horas de Regime Suplementar, concedida ao Servidor **LUCIANO GARCIA HOFFMANN**, Professor de Língua Portuguesa, para exercer a função de Orientação Pedagógica do turno da noite - EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:65764AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 142-A/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 27 de março de 2023, 20 horas de Regime Suplementar a Servidora **ELISIANE IZABEL DA SILVA ARCE**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Escola Municipal Padre Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 27 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6C2FE019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 143-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 10/04/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **RUDIMAR PEREIRA DA SILVA**, Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:44EE15D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 144-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 10/04/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora **MARIA JANICE BLANCO MUNARI**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8B8E71B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM
PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 145-A/2023

Concede a Conversão de Licença Prêmio em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2016/2022, em pagamento em dinheiro, a servidora **LAURA MARLI MACHADO DE MACHADO**, Professora, no mês de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D3129621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 146/2023

Concede Função Gratificada e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 11/04/2023, Função Gratificada de Assessor, FG-6, ao servidor **WALDIR ROSA DA SILVA**, Agente Administrativo, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, com percepção de gratificação estipulada em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 11 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:298B9318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 147/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 13 de abril de 2023, **DORALICIO SILVA DO CANTO**, Chefe de Serviço - CC-2, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Educação, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5BCF0232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 147-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 24/04/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **JOSE VALNES DUTRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BAF1F838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 149/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 14 de abril de 2023, **WAGNER CORREA MARTINS**, Chefe de Serviço - CC-2, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Educação, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C6DF9E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 150-A/2023

Revoga Regime Suplementar e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de 17/04/2023, a Gratificação por Regime Suplementar 20h, concedido à Servidora **GRACIELA DA SILVA GARCIA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, em razão de convocação de professor para contrato temporário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0A0BC797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 150-B/2023

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, em pagamento em dinheiro, ao servidor **RICARDO DA ROSA BRAGA**, Chefe de Setor, no mês de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 20 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BC8F6D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 151-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 04/05/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **NEI JOAO DE JESUS PIRES DE BRUM**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de maio de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:EFF79C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 151-B/2023

Concede Licença Prêmio e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 08/05/2023, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao

quinquênio 2015/2020, ao servidor **MILTON JOSE SILVA DA CUNHA**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de maio de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:14FE7A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 151-C/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 08/05/2023, 10 (dez) dias de Gozo de Férias, referente ao saldo do período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **LORI JOSE GIRAUDO SCHIAVO**, Secretário Municipal de Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de maio de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6A615B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 152/2023

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de São Nicolau e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.402, de 15 de maio de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.402, de 15 de maio de 2023:

Presidente: **Delci Espindola Lucero** – CTG 1º Querência do Rio Grande

Suplente: **Lori José Giraudo Schiavo** – Secretaria Municipal do Planejamento

Vice-Presidente: **Nilton Silva da Cunha** – ACISA
Suplente: **Jacson da Silva Gomes** – Piquete Garrão do Rio Grande

1º Secretário (a): **Liria Marques dos Santos** – Secretaria Municipal de Educação

Suplente: **Viviane Machado da Silva** – Secretaria Municipal de Assistência Social

2º Secretário (a): **Andreia da Silva Maciel** – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Suplente: **Mirian Duarte da Silva** – Secretaria Municipal de Educação

1º Tesoureiro (a): **Mara Leandra Kentzer** – EMATER/ASCAR RS

Suplente: **Sávio Schuquel Blanco** – Secretaria Municipal de Administração

2º Tesoureiro: **Gelson Robalo Dias** – Associação Cultural Reduzino Malaquias

Suplente: **Daniela Medeiros** – Brigada Militar

Idomar Berwaldt Venske – Representante do Sindicato Rural

Josiane Figueiredo Flores – Representante da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura

Stephani da Silva Maciel – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento

Juliano Guimarães – Representante do CTG 1º Querência do Rio Grande

Ademar Antonio Barcelos – Representante da Agropecuária Barcelos

Loreni Wernek Ortiz – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

João Macilon Maciel Junior – Representante da Associação Cultural Reduzino Malaquias

Thalia Fernandes de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de maio de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:78B4E943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 152-A/2023

Revoga Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **11/05/2023**, a Gratificação por Regime Suplementar 20h, concedido à Servidora **DIONEIA DIONIZIO BARCELOS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, em razão de convocação de professor para contrato temporário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de maio de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:03059152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 152-B/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 15 de maio de 2023, 10 horas de Regime Suplementar, a Servidora **DIONEIA DIONIZIO BARCELOS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de maio de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BC831D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 153-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 18/05/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **LORI JOSE GIRAUDO SCHIAVO**, Secretário Municipal de Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de maio de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7418B9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 155/2023

Revoga Portaria Municipal e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA**, a contar desta data a Portaria Municipal nº 152, de 10 de maio de 2022, a qual designava servidor para exercer atividades junto ao setor de ICMS do Município. Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 25 de maio de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6DD6402B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0722/2023, 19 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1518, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.02.2022 a 11.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2023 a 21.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0BD79BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0723/2023, 19 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2247, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2022 a 16.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2023 a 21.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C0EACC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0724/2023, 19 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA**, matrícula 2293, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filho)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **17.07.2023a 21.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **17.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9C4C774B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0725/2023, 19 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **MICHELINE BOLSON MURARI**, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 609, nos termos do Artigo nº 52 da Lei Municipal nº 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/2003, combinado com artigos 2º e 5º da EC 47/2005.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DBDE9E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0726/2023, 19 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **MICHELINE BOLSON MURARI**, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 897, nos termos do Artigo nº 52 da Lei Municipal nº 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/2003, combinado com artigos 2º e 5º da EC 47/2005.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F9763BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0727/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA PATRICIA MORAES CORREA BUTZKE** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria nº 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **10º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, homologado conforme Edital nº 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2B50F1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0728/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JULIANA TREVISAN**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **19º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:57A4A503

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0729/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº
0643/2023

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0643/2023** de 06.07.2023, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSOR DE INGLES**, a senhora **ANGILI COPETTI DE AGUIAR**, por ter sido classificado em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2023, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistência de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9D953E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0730/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA DP Nº 0730/2023, 20 DE JULHO DE 2023

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0651 DE
06/07/2023

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0651/2023** de **06.07.2023**, **MARIA LUISA MARTINS CAMARGO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITORA**, classificada em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2023, a pedido, conforme protocolo 3451 de 18/07/2023 passa para o final da lista dos classificados.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E0413B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0731/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ELIANE GIULIANI HOPPE**, nomeada pela Portaria 0629/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme pedido protocolado nº 3459 de 18.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:987B9A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0732/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MATEUS PEREZ FLORES**, nomeado pela Portaria 0589/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme pedido protocolado nº 3458 de 18.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D718D801

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0733/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **EMERSON DA SILVA MASSOLI**, nomeado pela Portaria 0645/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme pedido protocolado nº 3457 de 18.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F973E575

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0734/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LUIZ NEWTON CEZAR DAS NEVES**, nomeado pela Portaria 0596/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **OPERÁRIO** conforme pedido protocolado nº 3469 de 18.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BF8D464B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0735/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, matrícula 2597, detentor do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **21.06.2023a 20.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.06.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AD1808B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Chamada Pública nº 003/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2023. Derli Pereira da Luz foi vencedor dos itens 02, 05, 09, 12, 15, 17 e 19; Leomar Hochscheidt foi vencedor dos itens 06 e 18; Terezinha de Fátima do Nascimento Conceição foi vencedor dos itens 01, 03, 07, 08, 13, 14 e 16; e a Cooperativa Mista de Agricultores Familiares do Vale do Caí foi vencedora dos itens 04, 10, 11, 20 e 21.

São Sebastião do Caí, 19 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F64D38F7

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 026/2023, referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo “Van” zero km, ano de fabricação 2023, capacidade 21 lugares (20+1), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A empresa Mattana Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.225.388/0001-15, foi vencedora do certame, com o valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

São Sebastião do Caí, 19 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D0DF1EBD

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 028/2023, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária para a Administração Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 02 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 20 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:459F7C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 074/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) armário para a secretaria da Administração do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: NICHEL MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 22.772.871/0001-66, localizada na linha Boa Vista, s.n., ROD RS nº 431, KM nº 32 na cidade de São Valentim do Sul/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 20 de Julho de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:043EDADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXEGÍVEL Nº 14/2023

Objeto: Compreende o objeto desta a contratação de Empresa destinada a animação Alvorada Festiva em Evento em comemoração ao dia do Colono e Motorista do Município de São Valério do Sul/RS.

Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
Fabio Peixoto Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.228.801/0001-90. Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:45B7CBF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de Empresa para realização de show musical do tradicional evento em comemoração ao dia do colono e motorista a ser realizado no dia 23 de julho de 2023, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Adjudicado:
JORGE ADRIANODALFERETH, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 14.477.766/0001-76. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:30A16C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 361/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 038/2023

Dispensa de Licitação n.º 038/2023
Contrato Nº 361/2023 – Conserto em período de garantia do veículo Van Placa JBC9E43 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Valor: R\$ 17.313,78 (Dezessete mil trezentos e treze reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto Mecânica Ibirubá SA - CNPJ nº 90.657.198/0008-40

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4228A195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº.
36/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 36/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 03/08/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP Nº. 36/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços especializados em transporte coletivo. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:978241A0

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 01/08/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 018/2023, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EF9EDED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2155/2023 com base nos termos do artigo

75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de folhas de ofício A4 para uso no Centro Administrativo, com a empresa LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A62C4537

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 de 18 de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 18 de julho de 2023, Ata nº 10/2023, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Reprogramação do Governo Estadual para Benefícios Eventuais 2022 e Relatório de Gestão (Execução Físico – Financeira) – Benefícios Eventuais 2022 – FEAS;
2. Apreciação do Plano de Reprogramação do Governo Estadual – Proteção Social Básica – PSB 2022 e Relatório de Gestão (Execução Físico – Financeira) – Proteção Social Básica 2022 – FEAS;
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2023 (abril, maio, junho); bem como da verba repassada para a APAE.
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a indicação de novo representante de trabalhador do SUAS, através de Fórum de Trabalhadores, para compor o CMAS, devido a saída de funcionário, sem realizar eleição.
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a presente ata.

Tapera, 18 de julho de 2023.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS de Tapera/RS

Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FF4F8868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2023**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 937/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de auxiliar de limpeza e cozinheiro (a) para as escolas da Rede Municipal de ensino.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.1**, incluindo mais 01 (um) posto de trabalho na Zona Urbana, para prestação de serviços de COZINHEIRO ESCOLA/CRECHE; Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1**, em seu **item 2.1.1.1**, acrescentando **R\$ 4.601,84** (quatro mil e seiscentos e um reais e

oitenta e quatro centavos) ao valor mensal, pelos serviços de Cozinheiro (a), passando o mesmo a ser de **R\$ 142.657,04** (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); e em seu **item 2.1.3**, passando o **valor total mensal**, de todos os serviços contratados, para **R\$ 354.099,74** (trezentos e cinquenta e quatro mil e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/06/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7409B892

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

3º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** 003/2023**PROCESSO Nº:** 937/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 16/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.**OBJETO:** Contratação de auxiliar de limpeza e cozinheiro (a) para as escolas da Rede Municipal de ensino.**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, *por 06 (seis) meses, a contar de 09 de agosto de 2023*, de acordo com solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando anexo aos autos, sendo que este poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso se dê a conclusão de novo Processo Licitatório com o mesmo Objeto.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/06/2023**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0CD72044

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

2º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** 135/2022**PROCESSO Nº:** 10325/2022**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa 120/2022 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.**OBJETO:** Contratação da empresa para prestação de serviços de ZELADORIA, para as escolas da Rede Municipal de ensino.**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, *por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2023*, de acordo com solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 442/2023, sendo que este poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso se dê a conclusão de novo Processo Licitatório com o mesmo Objeto.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2023**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1BE66337

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 128/2023

Processo nº 6071/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de caneta alta rotação, contra ângulo e micro motor para utilização nas UBS para que não ocorra a suspensão dos serviços, com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 19 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4356BFFD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3244/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **INSTALAÇÃO DE VIDROS** no prédio onde funciona o Cadastro Único, tudo conforme especificações do Pedido nº 3244/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 23/07/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:81EDCFC8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2934/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de **toners originais para impressora RICOH SP 377** para uso no CREAS, da Sec. Des. Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme as especificações contidas no Pedido nº 2934/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/07/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, ocasião em que deverão vir acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BC98D46D

**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO 2023-3258****AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 3258/2023**

Cotação para a aquisição emergencial de **CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO**, para distribuição aos pacientes cadastrados e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:431CB9E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 089/2023
Dispensa nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:
EMPRESA CONTRATADA: JAIME AUTO PEÇAS- CNPJ48.218.558/0001-74 Endereço: Rua Tupinambás, 313- Centro- Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças destinada à manutenção de veículo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUSTIFICATIVA: O veículo é utilizado para transportar as servidoras do setor pedagógico para as escolas, levar materiais, levar servidora para cadastro de biometria bem como manutenção do relógio ponto, transportar a secretária para as escolas, eventos, reuniões e outras atividades inerentes à secretaria. Ainda, caso algum aluno tenha mal estar ou outra eventualidade, o veículo também é utilizado para suporte deste. A Secretaria de Educação possui poucos veículos para suprir sua demanda, desta forma, faz-se necessária a manutenção deste veículo de forma imediata.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.682,00 (seismil seiscentos e oitenta e dois reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br>- Licitações

Tenente Portela/RS, 19 de julho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:21B14FE5

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

Processo nº 93/2023
Dispensa nº 40/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Saneamento, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: NOELI VIEIRA **DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ: 01.733.345/0001-17 - Endereço: Rua Alvares Cabral, nº 1000, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-070.

OBJETO: Aquisição de materiais para Formação Profissional de Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do Sus, para serem dispensados aos Agentes Comunitários de Saúde que se encontram em formação.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a aquisição de materiais para Formação Profissional de Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do Sus, para serem dispensados aos Agentes Comunitários de Saúde que se encontram em formação, para oferecer a população um melhor atendimento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.190,40 (dez mil e cento e noventa reais e quarenta centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 19 de julho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:064A3CD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição Material Odontológico
VALOR: **R\$ 1.141,60 (um mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição Material Odontológico
VALOR: **R\$ 3.432,82 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **DENTAL SHOW COM. PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**
OBJETO: Aquisição Material Odontológico
VALOR: **R\$ 2.786,53 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA**
OBJETO: Aquisição Material Odontológico
VALOR: **R\$ 223,45 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**
OBJETO: Aquisição Material Odontológico
VALOR: **R\$ 2.370,05 (dois mil trezentos e setenta reais e cinco centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição Material Odontológico
VALOR: **R\$ 3.552,60 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais sessenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C426B97F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 115/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Edital de Chamamento Público nº 201/2022, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO para fins de contratação por inexigibilidade de licitação, todos os interessados em prestar serviços de saúde pública (consultas de médicos Neurologista, Neuropediatria, atendimentos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional), aos alunos residentes e matriculados da rede municipal de ensino no Município de Tramandaí/RS, para INCLUIR: a) especialidade ao quadro do subitem 1.1 – “Das exigências/considerações”, do Edital; b) um item ao Anexo I, do Edital. Inclui-se: EQUOTERAPIA. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Público nº 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:33FCACB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.822, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.698, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Turismo, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.698, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Turismo e o Fundo Municipal do Turismo no âmbito do Município de Travesseiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

III – um representante do Departamento do Meio Ambiente;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

V – um representante do Grupo Travessias – Roteiro de Cascatas e Casarões;

VI – um representante da EMATER;

VII – um representante dos Artesãos;

VIII – um representante do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços Turísticos.

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente.

§ 2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples, em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição ou, quando não for possível a indicação desta forma, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo, através de portaria.

§ 6º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 7º As Secretarias do Poder Executivo indicarão por ofício os seus representantes.

§ 8º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de julho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:54AEC257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial nº 042/2023. Objeto:** Contratação de instrutor de Karatê e Pinguê do projeto Esporte para Todos. **Sessão Pública:** 13h do dia 02/08/2023. **Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de fórmulas infantis. **Sessão Pública:** 15h do dia 02/08/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:DAB4D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4467/2023

Altera e Acrescenta Artigo na Lei Municipal nº2.089, de 13 de novembro de 2001, que estabelece o Código Tributário do Município (CTM) e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Altera e acrescenta artigo à Lei Municipal n 2.089, de 13 de novembro de 2001, que estabelece o Código Tributário do Município (CTM).

Art. 2º Os incisos III, IV, VI e VII do artigo 100 do CTM passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os textos das alíneas neles compreendidos:

“Art. 100.

I -

II -

III -de 10 (dez) valores de referência municipal (VRM), quando:

a)

b)

IV -de 50 (cinquenta) valores de referência municipal (VRM) quando:

a)

b)

V -

VI - de 10 (dez) a 50 (cinquenta) valor de referência municipal (VRM), quando:

a)

b)

c)

VII - de 20 (vinte) a 100 (cem) vezes o valor de referência municipal (VRM) na falsificação ou sempre que se verificar fraude, dolo ou má fé, no caso de prestação de serviços de jogos e diversões públicas.

VIII -

IX -

X - (NR)”

Art. 3º Acrescenta o artigo 126-A às Disposições Gerais do CTM, o qual vigorará com a seguinte redação:

“Art. 126-A. O valor de referência municipal (VRM) será atualizado por meio de Decreto do Executivo Municipal, anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, para vigorar no exercício seguinte.” (NR)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer novo valor de referência municipal (VRM) para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A690F24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4469/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 Pedagogos – 40 horas, 09 Auxiliares de Professor – 40 horas – e 08 Serventes – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 03 Pedagogos – 40 horas, 09 Auxiliares de Professor – 40 horas – e 08 Serventes – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:5D10F7EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 098/2023**

Divulga e Homologa a Classificação final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, a Classificação Final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Médico Estratégia da Família – 40 horas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 088 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial da Classificação Final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas.

Art. 4º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – 40 Horas
EDITAL Nº 088/2023.**

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação
1º	2	Tatiana Ladeira do Valle	30
2º	4	Katlin Schumackeer Ribeiro	25
3º	3	Isabela Slomp Bettoni	20

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
1	Philippe Lukume Wa Tshimanga

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:D5E5B9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 099/2023**

Prorroga Validade de Concurso Público para provimento de cargos efetivos referente ao Edital de Abertura nº 001/2020 e Edital de Homologação nº 022/2021.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **PRORROGA** por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos referentes ao Edital de Abertura nº 001/2020 de 23 de outubro de 2020, quanto aos cargos homologados através do Edital nº 022/2021, de 02 de agosto de 2021, o qual passará a ter validade até 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:3D44E640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 34/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2023. **Abertura: 10.08.2023 às 14:00 horas.** Objeto: Aquisição de gasolina comum. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

20.07.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:D697695A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sítio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 35/2023e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2023. **Abertura: 10.08.2023 às 15:00 horas.** Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
20.07.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:783C5A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
N.º 168/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A
FROTA LEVE MUNICIPAL.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de agosto de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
19 DE JULHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79C13DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 232/2023
Pregão Eletrônico nº 83/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lins Comércio de Máquinas e Peças LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM
MÁQUINA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND,
PATRIMÔNIO31889, CHASSIHBZN215CKFAA02079,
ANO2015, conforme TermodeReferência(AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua
assinatura e vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.**

Valor total do contrato:A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
19 DE JULHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0D31CF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 439/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 221/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 203/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE CÂNULA TRAQUEAL METAL STD Nº 6 CPL, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Porto Vital Comércio de Produtos para a Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº25.005.482/0001-01, com sede no município de Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para o item de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
19 DE JULHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8923DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
176/2023**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE 7
METROS, PARA REDE MONOFÁSICA.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 07 de agosto de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
19 DE JULHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7952F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, PARA USO NAS ATIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA FARROUPILHA 2023**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 08 de agosto de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BEE86661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 09 de agosto de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CDBF3345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29573 NOMEIA MEMBROS PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo descritos para comporem PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância e instituindo a Comissão encarregada de coordenar o processo de construção:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- Jaqueline Martins Soares
- Marilei Dreher Vieira

- Secretaria Municipal de Saúde
- Jocielle Anchieta do Nascimento
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA
- Franciele Machado
- Conselho Municipal de Educação
- Olanda kolinski da Silva
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-
- Andressa Baggio Mayer - CRAS.
- Conselho Tutelar -Janaina Silveira Piovesan
- Secretaria da Fazenda-TalitaCassianeMartins Santos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Julho de 2023.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8D9A5BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29754 TORNAR PORTARIA SEM EFEITO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 29.540 de 05/07/2023 que nomeou a ASSISTENTE SOCIAL, a senhora TAÍS MORGANA ZAMBILLO, aprovado em 10º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão da candidata não apresentar documentação necessária

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16066A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2019
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE
ANÁLISES CLÍNICAS.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **BioLab Sul Análises Clínicas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.931.501/0001-00, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2503, centro, Tuparendi/RS, neste ato legalmente representado pela sua representante, Bruna Wohlenberg, inscrita no CPF sob nº 013.410.030-19, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 154/2019, oriundo do Chamamento Público 28/2019, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato para vigorar até o dia 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Biolab Sul Análises Clínicas LTDA.

BRUNA WOHLBERG

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:A9BAFE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 155/2019
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº28/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE
ANÁLISES CLÍNICAS.**

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Sociedade de Análises Clínicas Régis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.867.110/0001-48, com sede na Avenida Mauá, nº 1437, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador, Ivo Turra, RG 8000494289, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 155/2019, oriundo do Chamamento Público 28/2019, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato para vigorar até o dia 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

IVO TURRA

Sociedade De Análises Clínicas Régis LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:35F00394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 137/2020, DE EXTRAÇÃO DE
CASCALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TUPARENDI E TEREZINHA AVRELLA TURRA.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado, **Terezinha Avrella Turra**, brasileira, agricultora, inscrito no CPF Nº 387.959.140-72, portador do RG Nº 8005829761, residente e domiciliado na localidade de Campininha, no município de Tuparendi/RS, adiante denominado **Contratado**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 137/2020 por 12 (doze) meses, **para vigorar de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024.**

Clausula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no primeiro termo aditivo, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de julho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

TEREZINHA AVRELLA TURRA

Contratada

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:E2543C52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 45/2023**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **27 de julho de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.228 de 18 de julho de 2023.

I – CARGO: Monitor de Creche

JULIANA LOPES NUNES SCHARNBERG – 20º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE JULHO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:B4DDCFA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para fins credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas terapêuticas - PICS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 21/07/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:75EB6A35**SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para fins credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas e procedimentos especializados em Proctologia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 21/07/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:A90BF6D9**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de fraldas geriátricas. A abertura das propostas será no dia 07/08/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:C482C643**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CISVALE**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2023/8923 e Decisão Administrativa nº 010/2023, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 19/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM

Prefeita Municipal de Exercício

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:6F88C94C**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019. Arrendatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Arrendador: IVO IRIO METZ. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 29/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 31/07/2024, conforme a Cláusula Quinta do instrumento em epígrafe, como também nos moldes do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2023.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:4C5D2662**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/11310 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CLUBE DE LEITURAS. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023. Objeto: Locação de imóvel para realização do XIII Fórum Internacional de Educação e XVII Fórum Nacional de Educação - com o tema "A Potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento". Dotação Orçamentária: 2023/1053 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Data: 19/07/2023.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:E0BD72C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico - 04/2023**

Resultado da Homologação
0001 - aquisição de notebooks - Latitude 3420 - Valor Referência: 6.134,03

Fornecedor: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Modelo: Latitude 3420

Quantidade: 20 Unidades

Valor Final: R\$ 4.679,00

Valor Total: R\$ 93.580,00
 Situação: Homologado em 18/07/2023 14:26:03 Por: Geovane Nazário Laurentino.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
 Presidente

Publicado por:
 José Mengue Dos Santos
Código Identificador:96F46482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de agosto de 2023 às 13:30 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme Edital de nº **186/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Carina Rute Scotti
Código Identificador:1BD50F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 100/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração dos ITENS 1.1 e no ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023** para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, reabrindo-se o prazo para 15/08/23 às 09hs**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao

Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Carina Rute Scotti
Código Identificador:D219604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75886

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA O MOTORISTA ARTHUR ZIMPECK, RONI TEIXEIRA LESSA JUNIOR, ANTONIO DA CRUZ E EVERSON NETO KOLLET E DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #15 DO PROCESSO 75886/2023.”** com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **75886/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CENTRO DE HABILITAÇÃO LITORAL NORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 116
 8878 01.678.194/0001-41
 Osório
VALOR: 2.195,44

Xangri-Lá, 19 de Julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B44A9970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 65 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO EDITAL Nº 53/2023, RETIFICADO PELOS EDITAIS 54 E 56/2023

EDITAL Nº. 65/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 53/2023, RETIFICADO PELOS EDITAIS DE Nº 54/2023 E 56/2023

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR, ETAPA 02**, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 53/2023, retificado pelos editais de nº 54/2023 e 56/2023 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
22	WELLINGTON DOS SANTOS BUNILHA	35	CLASSIFICADO

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	JÚLIA FALLAVENA SALATTI	35	CLASSIFICADO
04	SUSANA SCHNEID SCHERER	90	CLASSIFICADO
05	VALDIRENE DA SILVA LIMA	15	CLASSIFICADO
06	ALEXANDRE WILLY HENCKE LOURENZE	15	CLASSIFICADO
13	LUAN LAZAROTTI PAVELAK	25	CLASSIFICADO
20	KATIA BATISTA DOS SANTOS	ZERO	ELIMINADA, NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 2

Função: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	STÉFFANIE BAZILEWICZ	15	CLASSIFICADO
03	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	75	CLASSIFICADO
09	SILVIA TORMES	55	CLASSIFICADO
12	MATHEUS NEVES DE MORAES	ZERO	ELIMINADO, NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 2
16	ADRIANA CAMPELO NOBRE VERGARA	40	CLASSIFICADO
17	JOCASTA DE ALMEIDA IVEN	75	CLASSIFICADO
21	LILIAN BARROS ANCELMO	65	CLASSIFICADO

Função: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
07	CRISTIANA ALVES MARTINS	70	CLASSIFICADO
10	VÂNIA CRISTINA FEITOSA DA ROCHA	ZERO	ELIMINADA, NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 2
11	ROBSON BORBA DE FREITAS	65	CLASSIFICADO
14	LUÍSA DE SOUZA GOMES	40	CLASSIFICADO
15	CARINA ROLIN CAMPOS	50	CLASSIFICADO
18	JOSEFA DE JESUS QUERINO	45	CLASSIFICADO
23	LUCAS FRANCELINO DE ARAÚJO	40	CLASSIFICADO

Função: MÉDICO PLANTONISTA- 14H

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
24	ANDRESA BARBOZA	ZERO	ELIMINADA, NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 2

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 20/07/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8 do Edital n.º 53/2023, retificado pelo edital n.º 54/2023 e 56/2023.

Mariana Pimentel, 19 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1308030C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023**

Objeto: Contratação de serviços de locação de imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 - Bairro Bela Vista - Alvorada/RS, com área de 1.861 m², para as instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Locação do imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 - Bairro Bela Vista - Alvorada/RS, com área de 1.861 m², constituído por 3 pavimentos, sendo 1 denominado térreo com 745 m², um denominado subsolo com 745 m² e um 2º subsolo com área de 371 m², além de um pátio para estacionamento com área de aproximadamente 1.100 m².	MÊS	12	R\$27.000,00	R\$324.000,00

Contratada: KILLAZERI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.788/0001-00.

Valor Total: R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Alvorada, 19 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E3601FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva mensal em um elevador elétrico com capacidade para 06 pessoas/450kg localizado na Rua Wenceslau Fontoura, nº 211, Nova Americana - Alvorada/RS, que atende a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM ELEVADOR	SERV	12	R\$245,00	R\$2.940,00

ELÉTRICO: Manutenção mensal, preventiva e corretiva em um elevador elétrico (Thyssenkrupp) com capacidade para 06 pessoas/450Kg e atendimento a dois andares, localizado na Av. Wenceslau Foutoura nº 211, Nova Americana/Alvorada-RS (prédio da SMED).

Contratada: PRIME ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.426.974/0001-44**.

Valor Total: R\$2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).

Alvorada, 19 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DFDE48FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

CONTRATO Nº 146/2023 - Pregão Eletrônico nº 103/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviços de arbitragem, **para realização da Copa dos Servidores 2023 do Município de Alvorada**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quantidade	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL): Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva (Futsal). Os profissionais deverão ter curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 20 (vinte) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será de 02 tempos de 20 minutos cada, disponibilizando 02 árbitros e 1 mesário. Campeonato Municipal de Futsal, séries Ouro, Prata e Bronze a ser realizado no dia 14/04/2023.	SERV	Alcemar Vurdel ME	42	R\$ 136,00		R\$ 5.712,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (VÔLEI) - Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva (vôlei). Os profissionais deverão ter curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 20 (vinte) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será composto por 3sets de 15 pontos cada, disponibilizando 02 árbitros e 1 mesário.	SERV	Alcemar Vurdel ME	40	R\$ 149,00		R\$ 5.960,00

Valor total de contrato: R\$ 11.672,00 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais).

Contratada: Alcemar Vurdel - CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69

Alvorada, 17 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoete Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3832D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 B - Pregão Eletrônico Nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SUPRESSÃO

1.1. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do PA 29278/2023 e CI nº 13/2023, SUPRIME-SE **24,64582%** do total dos quantitativos do contrato conforme abaixo e planilhas do Anexo I:

REDUÇÃO DE POSTOS					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT. POSTOS ORIGINAL	REDUÇÃO	QUANTIDADE ATUALIZADA	PERCENTUAL REDUÇÃO
01	COZINHEIRO	78	19	59	24,36%
02	AUXILIAR DE COZINHEIRO	97	24	73	24,75%
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	249	62	187	24,90%

SUPRESSÃO DOS QUANTITATIVOS - BASE INICIAL					
ITEM	QTD	VALOR INICIAL SEM ACRÉSCIMO		SUPRIMIDO	
		REAJUSTE	VALOR MENSAL	QTD	
1	78	3.328,11	259.592,58	19	63.234,09
2	97	3.200,00	310.400,00	24	76.800,00
3	249	3.647,43	908.210,07	62	226.140,66
4	2	3.772,73	7.545,46	-----	
			1.485.748,11		366.174,75

VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO E SUPRESSÃO			
ITEM	QTD	VALOR INICIAL SEM ACRÉSCIMO	
		REAJUSTE	VALOR MENSAL

1	59	3.650,66	215.388,94
2	73	3.505,73	255.918,29
3	187	3.991,74	746.455,38
4	2	4.130,38	8.260,76
			1.226.023,37

1.2. Após a repactuação do aditivo A e supressão/repactuação do presente aditivo, o contrato passará de R\$ 1.627.050,05 para **R\$ 1.226.023,37 por mês;**

1.3. O valor anual do contrato passará a ser de **R\$ 14.771.280,44;**

1.4. A Supressão passa a vigorar a partir do dia 16/08/2023.

Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14

Alvorada, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C35B115B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 94, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 116.703,54 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 116.703,54 (cento e dezesseis mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	3339030000000000000	0660131	2545	R\$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	3449052000000000000	0660131	2548	R\$ 113.703,54
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	3339032000000000000	0660131	2546	R\$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	3339039000000000000	0660131	2547	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R\$ 116.703,54

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 116.703,54.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$ 116.703,54

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E1F7AA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/RS

O representante legal do **Poder Legislativo de Barracão/RS**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital para divulgar o regramento do **Concurso Público nº 01/2023**, para os cargos previstos no item 2.1 deste edital, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**. O certame será executado pela **Objetiva Concursos**, à luz do contrato firmado e das disposições legais vigentes, conforme segue:

A leitura integral e acurada deste edital é de responsabilidade do interessado em participar do certame. A realização de inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido, assim como sujeição às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Painel de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores** e nos *sites* www.camarabarracaors.com.br e www.objetivas.com.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento.

Qualquer legislação citada ao longo do edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, sendo de responsabilidade do interessado conhecê-las antes de realizar a inscrição. No que tange às regras de segurança/biossegurança exigidas, serão válidas as normas em vigor à data de realização de cada etapa presencial, de forma os critérios somente serão divulgados próximo a cada evento, restando todos os candidatos já cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, sob a pena de eliminação sumária.

As datas previstas para a execução do certame constam no Cronograma de Execução, **Anexo VI**. As disposições deste edital poderão sofrer alterações, inclusive no que diz respeito às datas previstas no referido anexo, de forma que é de responsabilidade do candidato acompanhar a publicidade oficial durante toda a execução do certame, a fim de cumprir prazos, convocações, dentre outros.

O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

Ao se inscrever, o candidato manifesta concordância com a coleta dos dados necessários para a sua correta identificação e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para a publicidade do certame**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, em face ao princípio da publicidade.

As declarações e informações prestadas no processo de inscrição e/ou etapas posteriores, bem como os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato e/ou de seu procurador legalmente constituído, e só terão validade para este certame, sendo utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente signatário deste edital apenas para tal finalidade.

Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **confirmação da veracidade das declarações, informações e documentos**. Assim sendo, o candidato deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los quando solicitado.

A suspeita de irregularidade ou de falsidade nas declarações, nas informações e/ou nos documentos poderá acarretar no encaminhamento dos fatos para a autoridade competente, para a apuração. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha tomado posse, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente, asseguradas, em quaisquer momentos, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF), ainda que não mencionado. Todas as publicações oficiais serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista.

As dúvidas dos candidatos deverão ser esclarecidas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas disposições finais deste edital, capítulo em que também consta o procedimento relativo à sua impugnação.

Tabela de cargos:

Cargos	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga horária semanal (1)	Total de vagas	Vencimento Jun/23 R\$ (2)	Valor da inscrição R\$
Auxiliar Legislativo	Ensino Médio completo	40h	01	2.779,76	106,80
Servente	Ensino Fundamental completo	40h	01	1.391,00	85,44

REFERÊNCIAS:

1	A descrição das atribuições a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista , de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no Anexo IV deste edital. O exercício das atividades poderá requerer trabalhos à noite, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI . O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 25,00/dia trabalhado , podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.

Cumpra salientar que, **para fins de posse**, os candidatos deverão **atender plenamente as disposições do Capítulo IX deste edital**.

Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 2.616/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos; à Lei nº 2.786/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Públicos; e outras leis vigentes.

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no **cronograma de execução deste edital**, diretamente no *site* www.objetivas.com.br, conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital. Durante o período de inscrições, os candidatos que não

tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/RS** (Av. Brasília, nº 1.091, Bairro Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **7h30min às 11h30min** e das **13h às 17h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto encerrará o atendimento aos candidatos do certame às 11h30min.

O candidato interessado em inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, ser identificado pelo nome social, deverá verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação **para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos**.

Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br e localizar o certame desejado; b) ler o edital na íntegra; c) clicar no botão “inscrição *online*”; d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo *LOGIN*, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; f) **selecionar** adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 2.1 deste edital; g) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; h) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; i) enviar a solicitação; j) emitir o boleto para pagamento inscrição, nos termos do item 3.1.9 deste edital.

Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

Além de o **documento oficial de identificação** ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação com foto** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4 deste edital e seu subitem.

Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**”, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem **UMA ÚNICA INSCRIÇÃO**. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar **POR UMA DAS PROVAS, sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma **2ª via de cobrança** do seu boleto pela **área do candidato**.

O boleto gerado será do BANCO DO BRASIL, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar, além das demais informações, os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado**. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a **transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames**, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. **NÃO** será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

No caso da exceção prevista no item 3.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 3.2.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#RETIFICADO PELO EDITAL 01-A/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

PARTE I - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **10%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro na **Lei Municipal nº 3.352/2018, Art. 3º**.

O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

Cumprir enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do cargo.

Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital, restando ciente, desde logo, de que participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos **critérios** de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **durante o período de inscrições**, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras, pardas ou índias.

Cumprido salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.1.4 deste edital.

A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.1.4 deste edital, por ocasião da inscrição, **NÃO** concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à inspeção estabelecida no Capítulo IX deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

Os candidatos que já solicitaram a reserva de vagas para PcD não precisam realizar nenhum novo procedimento, exceto se desejarem se inscrever em ambas as modalidades de reserva de vagas, devendo, para tanto, solicitar o cancelamento e a devolução da sua inscrição e, após, realizar nova inscrição.

PARTE II - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS:

De acordo com a **Lei Municipal nº 3.353/2018, Art. 2º e Art. 5º**, as pessoas que se autodeclararem expressamente pretas, pardas ou indígenas têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **10%** do total das vagas existentes e das futuras.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

Os candidatos negros e indígenas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras e indígenas, **durante o período de inscrições**, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**afrodescendente**” ou “**indígena**”; **d)** anexar a **autodeclaração (Anexo I-A deste edital)**, devidamente preenchida e assinada, conforme o procedimento nela determinado, acompanhada de foto 3X4, recente e colorida, **acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção da reserva de vagas, conforme cada caso**. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para negros e indígenas não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Até o final do período de inscrições, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

Cumprido salientar que a autodeclaração goza de presunção de veracidade, uma vez que a avaliação fenotípica será realizada posteriormente, contudo, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para composição do processo e deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.2.3 deste edital.

A pessoa negra ou indígena que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.2.3 deste edital por ocasião da inscrição, **NÃO** concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação a seguir disciplinada, realizada sob a responsabilidade do ente signatário deste edital.

A pessoa negra ou indígena será avaliada por Comissão de Heteroidentificação, cuja incumbência será a de validar o enquadramento do candidato **nomeado** como preto, pardo ou indígena, mediante avaliação fenotípica (presença do conjunto de características que possibilitam o reconhecimento social do candidato como negro ou indígena – cor da pele, textura do cabelo e características faciais (formato do nariz e lábios) para todos e, para os indígenas, ainda mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI).

O candidato que não comparecer ao procedimento supra e/ou descumprir as exigências deste edital decai do direito de posse pela reserva de vagas. Resguardada a ampla defesa e o contraditório, o candidato cuja condição de a pessoa negra ou indígena não for validada pela comissão, decai do direito de posse pela reserva de vagas, devendo aguardar a nomeação pela lista de ampla concorrência e/ou de reserva de vagas para pessoas com deficiência, salvo se comprovada a má fé.

Os candidatos já inscritos no certame e que diante da inserção de reserva de vagas para negros e indígenas desejarem concorrer pela respectiva reserva de vagas deverão solicitar o cancelamento e a devolução da sua inscrição e, após, realizar nova inscrição.

PARTE III - COMUM ÀS DUAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS: Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

Em caso de desistência de candidato com deficiência, negro ou indígena que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência, negro ou indígena posteriormente classificado.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,** e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018.

Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 4.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

Cumprir enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do cargo.

Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV deste edital, restando ciente, desde logo, de que participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **durante o período de inscrições,** ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo.**

Cumprir salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.1.4 deste edital.

A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.1.4 deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à inspeção estabelecida no Capítulo IX deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso.

5.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, **o cumprimento integral do item 5.1 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme exigido para cada situação no **Anexo II** deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, **aObjetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

Divulgado o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, será facultada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada e ao parecer disponibilizado na área do candidato é de responsabilidade do candidato.

Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

O(a) acompanhante deverá:

comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
apresentar documento de identificação oficial;
permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva

da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 5.1 deste edital poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**

Este certame será composto exclusivamente de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos. A prova objetiva será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**.

Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1)
TABELA A					
Auxiliar Legislativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Matemática	08	2,00	16,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00
		Legislação	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TABELA B					
Servente	Objetiva	Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
		Matemática	08	3,00	24,00
		Legislação e Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	08	5,00	40,00
REFERÊNCIAS:					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.**

A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de Barracão/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 3.1.8 deste edital. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

Cumprir salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). **No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.**

Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 6.8 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação, ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;

solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);

manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.;

manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;

portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

ATENÇÃO: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.14 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.19 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 7.2.1 do presente edital.

Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
 antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente**.

Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);
 circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/RS**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência que consta no item 6.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, no item 6.2, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;

2ª preferência: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;

3ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo, na ordem que segue:

obtiver maior nota em conhecimentos específicos;

obtiver maior nota em língua portuguesa;

obtiver maior nota em matemática;

obtiver maior nota em legislação.

4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

Tendo em vista o disposto no item 3.1.7 deste edital e seus subitens, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “b”, do item 8.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**jurado**”; **b)** marcar “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”; **c)** **anexar** o Requerimento – desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme procedimento nele especificado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado.

~~Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterà a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:**~~

~~1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterà a pontuação de todos os candidatos;~~

~~2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterà somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.~~

#RETIFICADO PELO EDITAL 01-A/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterà a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterà a pontuação de todos os candidatos;

2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterà somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas;

3ª: lista de candidatos negros e indígenas, a qual conterà somente a pontuação das pessoas pretas, pardas ou indígenas aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

Publicado o resultado final, e homologado o certame, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Painel de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores** e no *site* **www.camarabarracaors.com.br**. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 8.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de perder o prazo para tomar posse.

Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 8.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal (AR) e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **10 dias, contados da publicação da nomeação**, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:**

Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da

deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e, ainda, o **Capítulo IV** deste edital.

A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição.**

Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

Assinado o termo de posse, o candidato terá **5 dias**, contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício.**

A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 9.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.**

As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

O Concurso Público terá validade **de até 02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis, uma vez, por igual período, a critério do ente público.

O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, **NÃO** haverá encaminhamento de comunicação via postal.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h45min e das 13h30min às 16h**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do *link*.

A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

Cumprir salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS.**

Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos: Anexo I – Requerimento - PcD;

Anexo I-A – Autodeclaração; #INSERIDO PELO EDITAL 01-A/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

Anexo II – Requerimento - atendimento especial;

Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);

Anexo IV – Descritivo das atribuições;

Anexo V – Conteúdos programáticos;

Anexo VI – Cronograma de execução.

GABRIEL ZANELLA GUAREZ

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:83344CDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01-B/2023 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/RS

O representante legal do **Poder Legislativo de Barração/RS**, no exercício de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Com fulcro no poder discricionário da Administração Pública, **REABRE-SE o período de inscrições do Concurso Público nº 01/2023**, passando o Cronograma de Execução, **Anexo VI** do Edital de Abertura das Inscrições, a constar conforme segue:

DATA	EVENTOS
[...]	[...] Mantido
20/07/2023	Publicação da reabertura do período para solicitação de inscrição
20 a 25/07/2023	Período para solicitação de devolução da taxa de inscrição - De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
26/07/2023	Abertura do NOVO período para solicitação de inscrição – Às 12h (meio-dia)
14/08/2023	Término do NOVO período para solicitação de inscrição – Às 12h (meio-dia)
14/08/2023	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)
28/08/2023	Homologação preliminar das inscrições e demais disposições
29 a 31/08/2023	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
18/09/2023	Homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova objetiva e demais disposições
08/10/2023	Aplicação da prova objetiva
09/10/2023	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
10 a 13/10/2023	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
20/10/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
23 a 25/10/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e vista do cartão de respostas – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
31/10/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e demais disposições
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

Os candidatos cujo boleto consta com vencimento em **14/07/2023** e que desejarem efetuar o pagamento até o final do novo prazo (**14/08/2023**) deverão acessar a **área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, e gerar **novo boleto com o vencimento atualizado**. O candidato que efetuar o pagamento da taxa dentro do novo prazo com o boleto com prazo vencido **terá sua inscrição indeferida**, por força do próprio sistema bancário.

O **Concurso Público nº 01/2023** passa a constar com as disposições *supra*, ratificadas todas as etapas já concluídas e os demais editais publicados e revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame. Caso o candidato não esteja disposto a se sujeitar as disposições ora apresentadas, deverá solicitar o **cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa**, nos termos do item 2 deste edital.

Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora realizadas, DEVERÃO acessar a **área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, clicar na opção **“mais informações”** e, na situação da inscrição, clicar em **“devolução da taxa de inscrição”**, preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), de **12h (meio-dia) do dia 20/07/2023** até às **12h (meio-dia) do dia 25/07/2023**.

Após o término do período determinado no item 2 deste edital, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a

devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/RS e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

Cumpra salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminada do certame.

A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

GABRIEL ZANELLA GUAREZ

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:33B89379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 02/2023

Processo Administrativo: 16/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 2/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40398 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	AGUA OXIGENADA 10 V FRASCO COM 1.000 ML., COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UN	FARMAX-AMARAL SEPTMAX/RDC199/2006	50	R\$5,94	R\$297,00
10	ALGODÃO EM ROLETES, PACOTES COM 100 UNIDADES, FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO	U	SSPLUS ROLETE DENTAL/80156070010	200	R\$2,69	R\$538,00
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 UI (EMBALAGEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA)	U	DFL ALPHACAINE/1017700160027	70	R\$1,95	R\$136,50
27	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2 METROS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	U	GLOMED GLOMED MOD. GL-CL/80273459004	1.000	R\$0,92	R\$920,00
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL Nº 01 TAMANHO P.	U	KOLPLAST VAGISPEC MOD. P/10237610151	700	R\$1,08	R\$756,00
34	EXTENSOR INFUSOR PARA SOLUCOES PARENTERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM 2 VIAS E CORTA FLUXO	U	DESCARPACK DESCARPACK MULTIVIAS/10330660230	200	R\$0,80	R\$160,00
35	FIO NYLON MONOFILAMENTO 3/0 COM AGULHA 20 MM 3/8 DE CIRCULO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	U	GRUPO LABOR IMPORT PROCARE COD. 231/10369460141	10	R\$38,75	R\$387,50
40	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, LITRO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM PERÍODO DE VALIDADE LONGO	U	VIC PHARMA VIC PHARMA 83489/RDC199/2006	20	R\$44,14	R\$882,80
41	KIT DE MÁSCARA COM COPO E EXTENSOR PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	U	PROTEC PROTEC MOD. ADULTO/80435140012	25	R\$9,30	R\$232,50
42	KIT DE MÁSCARA COM COPO E EXTENSOR PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	U	PROTEC PROTEC MOD. INFANTIL/80435140012	25	R\$9,20	R\$230,00
55	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO, 50LITROS, PCT C/ 100 UN.	PCT	RAVA RAVA MOD. 050 LITROS/Não regulado	5	R\$17,33	R\$86,65
61	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 500 ML	U	FRESENIUS FRESENIUS/1004100980102	1.000	R\$6,02	R\$6.020,00
62	SONDA NASOENTERAL TAMANHO 10.	U	SOLUMED SOLUMED MOD.10CM/80019160013	50	R\$8,69	R\$434,50
63	SONDA VESICAL DE ALIVIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, TAMANHO 12	U	BIOSANI BIOSANI/80286009007	100	R\$0,64	R\$64,00
64	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA, INTERNO/EXTERNO, MÁXIMA/MÍNIMA.	U	INCOTERM INCOTERM REF. 7663.02.0.00/NÃO REGULADO	10	R\$100,00	R\$1.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$12.145,45
42676 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ABOCATH 18	U	MEDIX CX C/ 100 CATETER MEDIX REG: 80495510106	400	R\$0,60	R\$240,00
3	ABOCATH Nº20	U	MEDIX CX C/ 100 CATETER MEDIX REG: 80495510106	400	R\$0,60	R\$240,00

4	ABOCATH Nº22	U	MEDIX CX C/ 100 CATETER MEDIX REG: 80495510106	500	R\$0,60	R\$300,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 7, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXAS C/100 UN.	CX	TKL CX C/ 100 Agulha Hipodérmica Descartável REG: 80288090042	50	R\$6,00	R\$300,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 40 X 12, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXAS C/100 UN.	CX	TKL CX C/ 100 Agulha Hipodérmica Descartável REG: 80288090042	50	R\$6,00	R\$300,00
14	AGULHA 0,45 X 13 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,45 X 13, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MEDIDA: 26G / 1/2. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, COM BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM PLÁSTICO, DE COR CARAMELO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. CÂNULA SILICONIZADA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXIGIR CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	CX	TKL CX C/ 100 Agulha Hipodérmica Descartável REG: 80288090042	50	R\$6,00	R\$300,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 0,55 X 20, DESCARTÁVEL, ATÓXICA APIROGÊNICO, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100 UN.	CX	MEDIX CX C/ 100 AGULHA MEDIX REG: 80495510095	50	R\$6,07	R\$303,50
16	AGULHA 080 X 25 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,80 X 25, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MEDIDA: 21G / 1. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, DE COR VERDE, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. CÂNULA SILICONIZADA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXIGIR CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	CX	TKL CX C/ 100 Agulha Hipodérmica Descartável REG: 80288090042	50	R\$6,00	R\$300,00
24	CAIXA RECIPIENTE PARA PERFUROCORTEANTE INFECTANTE, 13 LITROS	U	DESCARBOX UND DESCARBOX ECOLOGIC REG: 80937630002	80	R\$4,98	R\$398,40
51	PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA COM PÓ, TAMANHO 6,5	U	MEDIX PAR LUVA CIRURGICA C/ PÓ REG: 80495510010	100	R\$1,09	R\$109,00
52	PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA COM PÓ TAMANHO 7,0	U	MEDIX PAR LUVA CIRURGICA C/ PÓ REG: 80495510010	200	R\$1,09	R\$218,00
53	PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA COM PÓ, TAMANHO 7,5	U	IND. FRONTINENSE PAR NEW HAND REG: 81355330009	100	R\$1,09	R\$109,00
56	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA E COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL SEM AGULHA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	U	MEDIX CX C/ 100 SERINGA MEDIX REG: 80495519004	2.000	R\$15,90	R\$31.800,00
70	SCALPE Nº 21 PARA INFUSÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	U	DESCARPACK CX C/ 100 SCALP DESCARPACK REG: 10330660220	400	R\$21,50	R\$8.600,00
71	SCALPE Nº 23 PARA INFUSÃO VENOSA. COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	U	DESCARPACK CX C/ 100 SCALP DESCARPACK REG: 10330660220	300	R\$21,90	R\$6.570,00
72	SCALPE Nº 25 PARA INFUSÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	U	DESCARPACK CX C/ 100 SCALP DESCARPACK REG: 10330660220	300	R\$21,50	R\$6.450,00
73	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA E COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL SEM AGULHA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	U	MEDIX CX C/ 100 SERINGA MEDIX REG: 80495519004	2.000	R\$13,30	R\$26.600,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53767 - DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Total do Fornecedor:						RS83.137,90
50	OXÍMETRO DE DEDO DISPOSITIVO MÉDIO QUE MEDE INDIRETAMENTE A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO NO SANGUE.	U	SHANGHAI BERRY BM 1000	3	R\$84,98	R\$254,94
Total do Fornecedor:						R\$254,94
66575 - SALVI E LOPES E CIA LTDA.						
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA, GRADUADA, BICO RETO, MATERIAL POLIETILENO	U	JPROLAB Almotolia plástica, graduada, bico reto, material	10	R\$4,84	R\$48,40
22	ATADURA ELÁSTICA, 15 CM DE LARGURA X 180 DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA DE FORMA UNIFORME, CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DESFIAMENTO LATERAL.	U	SOFT Atadura elástica, 15 cm de largura x 180 de compri	500	R\$0,79	R\$395,00
44	LÂMINA PARA BISTURI, N 24, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 PEÇAS.	U	MEDIX Lâmina para bisturi, n 24, aço carbono, estéril, e	30	R\$38,99	R\$1.169,70
45	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA, CAIXA COM 50 LAMINAS	CX	PRECISION Lamina para microscopia fosca lapidada, caixa com	40	R\$10,81	R\$432,40
68	VASELINA LÍQUIDA PARA USO COMO EMOLIENTE, FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	U	VICPHARMA Vaselina líquida para uso como emoliente, frasco c	10	R\$61,23	R\$612,30
69	VASELINA SÓLIDA COM 30 GR	U	QUIMIDROL Vaselina sólida com 30 gr	10	R\$9,15	R\$91,50
Total do Fornecedor:						R\$2.749,30
67105 - NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EIRELI						
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1.000 ML.	L	FLOPS ALCOOL LIQUIDO	350	R\$5,46	R\$1.911,00
Total do Fornecedor:						R\$1.911,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68675 - M.TESTA CONFECCAO ME						
66	TOUCAS DESCARTAVEIS CAIXAS COM 100 UN	CX	PROPRIO TOUCA	230	R\$7,49	R\$1.722,70
Total do Fornecedor:						R\$1.722,70

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68691 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA						
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDS.	PCT	ESTILO PCT	100	R\$4,20	R\$420,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	U	NATHY UND	300	R\$12,90	R\$3.870,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 6, ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADAS EM CAIXAS C/100 UN.	CX	MEDIX CX	50	R\$6,20	R\$310,00
20	ATADURA DE CREPOM, 122 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIO.	UN	ERIMAR UND	500	R\$0,45	R\$225,00
21	ATADURA DE CREPOM, 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS.	UN	ERIMAR UND	500	R\$0,70	R\$350,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA 2L - BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML. COM FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA. PARTE DE TRAS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZACAO DO ASPECTO DA URINA. SUPORTE DE FIXACAO COM HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE) E ALCA CORDAO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110 CM, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINCA CORTA FLUXO. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LATEX, AUTO-VEDANTE. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATOXICA, APIROGENICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PETALA. ESTER	U	VITALGOLD UND	30	R\$4,00	R\$120,00
26	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FITA ADESIVA MICROPOROSA, NÃO TECIDO ABSORVENTE, CAIXA COM 500 UNIDADES	U	MEDIX UND	50	R\$16,90	R\$845,00
28	ESCOVA CERVICAL, PACOTE COM 100 ESCOVAS.	U	CRAL UND	150	R\$22,80	R\$3.420,00
29	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA MISSNER	U	ADPELE UND	200	R\$8,50	R\$1.700,00
30	ESPÁTULA DE AYRE, MADEIRA, PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO E DIRECIONADO PARA A REA MÉDICA. PCT. C/100 UN.	PCT	ESTILO PCT	3	R\$10,00	R\$30,00
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G	U	KOLPLAST UND	300	R\$1,60	R\$480,00
36	FIOS DE SUTURA AGULHADO, NYLON, TAMANHO 4/0 MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	U	MEDIX UND	50	R\$34,00	R\$1.700,00
37	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO X 0,18 MM DE ESPESSURA, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	U	MASTERFIX UND	100	R\$5,10	R\$510,00
43	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 11 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	U	GLOMED CX	5	R\$26,50	R\$132,50
54	ROLO DE GAZE/BOBINA DE GAZE, 100% ALGODÃO,	U	ERIMAR UND	150	R\$35,00	R\$5.250,00

	HIDRÓFILA/GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, 91CM X 91M, 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, AUTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO					
57	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA E COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL SEM AGULHA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	U	MEDIX UND	1.250	RS24,00	RS30.000,00
58	SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, 1 ML, PARA INSULINA, ESTÉRIL, COM AGULHA HIPODÉRMICA TAMANHO 0,45 X 13MM, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADO	U	MEDIX UND	2.000	RS0,25	RS500,00
					Total do Fornecedor:	RS49.862,50
68730 - METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ALCOOL ETÍLICO 92,8 INPM, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR ISENTOS DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE LONGO	U	FLOPS 0.928	100	RS7,32	RS732,00
25	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO	U	BIOSANI OCULOS	500	RS0,85	RS425,00
33	ESPÉCULO DESCARTÁVEL Nº 02, TAMANHO M	U	KOLPLAST VAGISPEC	2.000	RS1,15	RS2.300,00
38	FIXADOR CITOLOGICO, FRASCO COM 30 ML, A BASE DE PROPYLENOGLICOL E ALCOOL, SISTEMA TIPO SPRAY, COM PROPRIEDADES PARA FIXACAO SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO	U	KOLPLAST FIXADOR	20	RS9,52	RS190,40
39	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, LITRO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM PERÍODO DE VALIDADE LONGO	U	VIC PHARMA CLOREXIDINA	10	RS19,75	RS197,50
59	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 %, USO IV, INTRAVENOSO, FRASCO COM 100 ML.	U	EQUIPLEX FISIOLÓGICO	3.000	RS4,64	RS13.920,00
60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 %, USO IV – INTRAVENOSO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VOLUME, VALIDADE E REGISTRO NO MS, FRASCO DE 250 ML.	U	EQUIPLEX FISIOLÓGICO	2.000	RS5,73	RS11.460,00
					Total do Fornecedor:	RS29.224,90
68748 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	ATADURA DE CREPOM, 10 X 180 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU, OU COMPONENTE SINTETICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA DE FORMA UNIFORME, CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DESFIAMENTO LATERAL.	UN	ERIMAX ERIMAX	500	RS0,39	RS195,00
46	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL, 100% FIBRAS NATURAIS, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	U	FORT CLEAN FORT CLEAN	100	RS13,85	RS1.385,00
47	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M, LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO- TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	U	MEDIX MEDIX	200	RS12,20	RS2.440,00
48	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO- TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	U	MEDIX MEDIX	400	RS12,50	RS5.000,00
49	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICOS, CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	FARMATEX FARMATEX	6	RS5,40	RS32,40
					Total do Fornecedor:	RS9.052,40

Barra do Guarita, 21 de março de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:410166DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 09/2023

Processo Administrativo: 31/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 9/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

2453 - VOLNEI BORGES ALVES						
Lote: 1 - Serviços Veículos Leves						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES COM REMENDO	U		500	RS19,95	RS9.975,00
2	CONSERTO DE PNEU PARA VEICULOS LEVES COM TIP TOP	U		500	RS24,93	RS12.465,00
3	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES	U		500	RS14,96	RS7.480,00
4	SERVICOS DE RODIZIO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES	U		500	RS14,96	RS7.480,00
5	CONSERTO DE PNEU PARA MOTOCICLETA	U		40	RS20,00	RS800,00
6	DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SOCORRO(KM)	KM		1.000	RS2,00	RS2.000,00
					Total do Fornecedor:	RS40.200,00

39292 - ELIRIO BRIETZKE - ME						
Lote: 2 - Serviços para veículos semipesados						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS SEMIPESADOS COM REMENDO	U		500	R\$34,50	RS17.250,00
2	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS SEMIPESADOS COM TIP TOP	U		500	R\$44,50	RS22.250,00
3	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS SEMIPESADOS	U		500	R\$29,50	RS14.750,00
4	SERVICOS DE RODIDIOS DE PNEUS PARA VEICULOS SEMIPESADOS	U		500	R\$19,50	RS9.750,00
5	DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SOCORRO(KM)	KM		1.000	R\$2,00	RS2.000,00
Lote: 3 - Serviços veículos pesados						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS PESADOS COM REMENDO	U		500	R\$99,50	RS49.750,00
2	CONSERTO DE PNEU PARA VEICULOS PESADOS COM TIP TOP	U		500	R\$149,50	RS74.750,00
3	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS PESADOS	U		500	R\$79,50	RS39.750,00
4	DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SOCORRO(KM)	KM		1.000	R\$2,00	RS2.000,00
					Total do Fornecedor:	RS232.250,00

Barra do Guarita, 11 de abril de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4ED45EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 18/2023

Processo Administrativo: 60/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 18/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

2631 - JOCENEIA DENES MOURA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ABACAXI TAMANHO MEDIO, COM 70% DE MATURACAO, SEM DANIFICACOES FISICAS, CASCA INTEGRAL, O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, PODRIDOES, QUEIMADURAS DO SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDACOES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	U		2.000	R\$7,49	RS14.980,00
3	ABOBRIHA ITALIANA, COM MATURACAO APROPRIADA, INTEGRAL, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, LIMPA, COLORACAO VERDE CLARO COM ESTRIAS VERDES ESCURO, TENRAS, ALONGADAS E RETAS	KG		400	R\$4,79	RS1.916,00
4	ACELGA IN NATURA, INTEGRO E NOVO, TAMANHO MEDIO.	U		350	R\$6,49	RS2.271,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B6, B2, B1,A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B 12. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO.	U		100	R\$12,49	RS1.249,00
6	AÇUCAR COLORIDO, EMBALAGEM 500 G COM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE	PCT	VALAR	80	R\$17,50	RS1.400,00
7	AÇUCAR DE BAUNILHA. PACOTE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	U	VALAR	80	R\$6,80	RS544,00
8	AÇUCAR DE CONFEITEIRO DE ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. EMBALAGEM DE 500 GR.	U	APTI	100	R\$5,89	RS589,00
9	ACUCAR MASCAVO 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1KG, DEVIDAMENTE ROTULADO COM PESO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	U	GASPARIM	200	R\$15,50	RS3.100,00
10	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, REFINADO, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 2 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES.	U	montare	800	R\$8,69	RS6.952,00
11	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	U	AQUA LIFE	1.500	R\$15,94	RS23.910,00
12	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	U	CRISTAL TERRA	2.000	R\$1,89	RS3.780,00
13	AIPIM DESCASCADO (MANDIOCA), CONGELADO, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE. PRODUTO DEVE ESTAR INTEGRO, SEM SINAIS DE MACHUCADO E SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 2KG.	KG	rio grandense	800	R\$9,98	RS7.984,00
14	ALFACE AMERICANA IN NATURA, INTEGRO E NOVO, TAMANHO MEDIO.	U		1.000	R\$2,68	RS2.680,00
15	ALFACE LISA	U		1.000	R\$2,68	RS2.680,00
16	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORACAO (ESCURA) PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADAVEL ESTAR MACHUCADO PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS.	KG	BOM GOSTO	190	R\$20,50	RS3.895,00
19	AMEIXA SECA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GR	U	FELIZ	200	R\$10,90	RS2.180,00
20	AMENDOIM, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU BOLOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G.	U	Nutri rosa	400	R\$8,90	RS3.560,00
21	AMIDO DE MILHO 1KG	U	APTI	80	R\$9,79	RS783,20
23	APRESUNTADO FATIADO, EMBALAGEM DE 200G, INGREDIENTES: CARNE SUINA, AGUA, GORDURA SUINA, SAL, PROTEINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ, LACTADO DE SODIO(INS325), GLICOSE, AMIDO, ESPESANTE: CARRAGENA(INS407), ESTABILIZANTE: TRIPOLIIFOSFATO DE SODIO(INS5411), REALCADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO(INS621), ANTIOXIDANTE,IRITORBATO DE SODIO(INS316), CONSERVANTE, NITRATO DE SODIO(INS250), CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA(INS120), AROMA NATURAL, CONTENDO A SEGUINTE INFORMACAO NUTRICIONAL: PORCAO DE 40G: VALOR ENERGETICO 45KCAL, CHO 1,5G, PTN 5,8G, GORDURAS TOTAIS 1,8G, GORD. SATURADA 0,6G, GORD. TRANS 0, SODIO 502MG, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO	U	FRIMESA	2.000	R\$7,89	RS15.780,00
24	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. SUBGRUPO PARABOLIZADO INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1KG.	U	camil	700	R\$7,49	RS5.243,00
25	ARROZ, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE 2KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	U	BELLA DICA	700	R\$9,29	RS6.503,00
26	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARABOLIZADO, EMBALADO EM PACOTES DE 2 KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	U	BELLA DICA	1.200	R\$9,99	RS11.988,00
27	AVEIA EM FLOCOS FINA, EMBALAGEM FECHADA DE 250G DEVIDAMENTE ROTULADA	U	NUTRY WEDER	200	R\$5,79	RS1.158,00

	CONFORME LEGISLAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DO DIA DA ENTREGA.					
29	BALAS SORTIDAS, DIVERSOS SABORES, A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTES COM 600G.	U	BERBAU	800	R\$10,89	R\$8.712,00
30	BANANA CATURRA, EM PENCA, INTEGRAS, MATURACAO MEDIA, SEM SINAIS DE DETERIORACAO.	KG		5.000	R\$3,49	R\$17.450,00
31	BANANA PRATA, EM PENCA, MATURACAO MEDIA, SEM SINAIS DE DETERIORACAO.	KG		3.500	R\$4,69	R\$16.415,00
32	BANHA REFINADA, ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	U	FRIMESA	500	R\$17,99	R\$8.995,00
33	BATATA DOCE - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME.	KG		800	R\$3,59	R\$2.872,00
34	BATATA INGLESA, FIRME, LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM BROTOS, TAMANHO MEDIO.	KG		2.500	R\$5,55	R\$13.875,00
35	BEBIDA LACTEA, SABOR MORANGO/COCO, COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 1 LITRO.	U	BIO LAT	2.000	R\$6,40	R\$12.800,00
36	BERGAMOTA PONCA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SA, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO.	KG		1.000	R\$5,89	R\$5.890,00
37	BETERRABA PADRAO MEDIO, COM FOLHAS E TALOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		1.000	R\$4,59	R\$4.590,00
39	BISCOITO DOCE, COM LEITE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, FOSFATO TRICALCICO, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE AMONIO (INS503II), BICARBONATO DE SODIO (INS500II) E Pirofosfatoacido de sodio (INS 450I), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SODIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1101I), PODE CONTER TRACOS DE GERGELIM, CONTEEN GLUTEN CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 30G: VALOR ENERGETICO 134KCAL- CARBOIDRATOS 22G, PROTEINA 2,5G, GORDURAS TOTAIS 3,8G, GORDURAS SATURADAS.	U	PARATI	500	R\$6,98	R\$3.490,00
41	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA, SABOR COCO, CHOCOLATE, MILHO E LEITE COM AS SEGUINTE INF. NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO 127KCAL-533KJ, CARBOIDRATOS22G, PROTEINAS 20G, GORDURAS TOTAIS 3,4G, GORDURAS SATURADAS 1,1G, GORDURA TRANS 0G, GORDURA MONOINSATURADAS 0,8G, GORDURA POLINSATURADAS 1,2G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SODIO 115MG, EMBALAGEM DE 335 G	U	PARATI	500	R\$7,29	R\$3.645,00
42	BOLACHA AGUA E SAL COM A SEGUINTE INFORMACAO NUTRICIONAL NA PORCAO DE 30GRS:127KCAL, 20G DE CHO, 2,7G PTN, 4,0G GORDURAS TOTAIS, 1,7G GORDURA SATURADA, 0G GORDURAS TRANS,1,5G FIBRA ALIMENTAR, 202MG DE SODIO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 370GRS	U	PARATI	500	R\$6,89	R\$3.445,00
44	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR	U	picinini	100	R\$8,99	R\$899,00
45	BOLACHA SALGADA INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR	U	GERMANI	800	R\$7,69	R\$6.152,00
46	BOLACHA/BISCOITO MARIA, PACOTE (EMBALAGEM) COM 400G.	UN	PARATI	400	R\$7,29	R\$2.916,00
47	BOMBOM PACOTE DE 1KG. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G, ENERGIA 107KCAL, CHO 12G, PTN 0, GORDURAS 6G, GORDURA SATURADA, 2G, GORDURA TRANS 2G.	U	amor carica	700	R\$38,90	R\$27.230,00
48	BOMBOM RECHEADO, CAIXA DE NO MÍNIMO 200G, - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G, ENERGIA 107KCAL, CHO 12G, PTN 0, GORDURAS 6G, GORDURA SATURADA, 2G, GORDURA TRANS 2G	U	AMOR CARIOCA	6.000	R\$9,90	R\$59.400,00
49	BRÓCOLIS - O PRODUTO DEVE APRESENTAR CABEÇAS DE COR VERDE ESCURA, INTEIRO, SEM PULGÕES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE E ÍNTEGRO.	U		750	R\$4,59	R\$3.442,50
50	CACAU EM PÓ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200GR.	U	VALAR	500	R\$15,89	R\$7.945,00
51	CAFÉ GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS: ENERGIA 21KJ-05KCAL, CARBOIDRATOS 0,72G, PROTEINA 0,56G, GORDURAS 0G, GORDURAS SATURADA 0G, GORDURA TRANS 0G, COLESTEROL 0MG, FIBRAS 0,22G, SÓDIO 0MG.	U	iguacu	500	R\$17,79	R\$8.895,00
52	CAFÉ TORRADO, MOIDO EM PÓ, COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. RENDIMENTO MÍNIMO ESPERADO DE 6,25 LITROS DE CAFÉ PRONTO PARA CADA PACOTE DE 500 G. SEM GLÚTEN, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS(ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNIO FINO, COR CASTANHO, SABOR E ODO PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM DUPLA PROTEÇÃO, SENDO EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO E A EXTERNA DE CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	U	corseti	300	R\$10,00	R\$3.000,00
53	CANELA EM CASCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 GR.	U	APTI	200	R\$7,49	R\$1.498,00
54	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	VALAR	200	R\$5,20	R\$1.040,00
56	CAQUI TIPO CHOCOLATE BRANCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAL DE APODRECIMENTO E MACHUCADOS.	KG		800	R\$6,69	R\$5.352,00
57	CARNE BOVINA COXAO MOLE, SEM GORDURA, CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150G, COM CERTIFICADO SANITARIO, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS DE POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE. ATOXICO,LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE	KG	calegarro	2.500	R\$36,10	R\$90.250,00
58	CARNE BOVINA DE 1ª, MOÍDA, COM ATÉ 10% DE GORDURA, APTAS PARA CONSUMO, RESFRIADA, BOA COLORAÇÃO E PROCEDÊNCIA (POR OCASIÃO DA DESOSSA E MOAGEM)	KG	calegarro	4.000	R\$31,50	R\$126.000,00
59	CARNE BOVINA DE PANELA COM OSSO, TIPO CARNE DE QUARTO, COSTELA, COM ATÉ 10% DE GORDURA, RESFRIADA, COM CERTIFICADO SANITARIO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLASTICAS RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	KG	calegarro	1.300	R\$28,90	R\$37.570,00
60	CARNE DE FRANGO RESFRIADA TIPO PEITO, SEM OSSO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	MAIS FRANGO	2.000	R\$19,90	R\$39.800,00
61	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM GORDURA, APTAS PARA CONSUMO, RESFRIADA, COM CERTIFICADO SANITÁRIO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE	KG	calegarro	4.000	R\$39,90	R\$159.600,00
62	CARNE DE PORCO, PERNIL, RESFRIADA, APTOS PARA O CONSUMO, SEM PELE, COM CERTIFICADO SANITARIO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE	KG		4.000	R\$19,90	R\$79.600,00
63	CEBOLA BRANCA EXTRA, SEM BROTOS, COM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES OU CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG		850	R\$3,99	R\$3.391,50
65	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM DE 16G, CONTENDO 10 SACHÊS	U	da china	300	R\$3,40	R\$1.020,00
67	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 16G, CONTENDO 10 SACHÊS	U	da china	300	R\$3,40	R\$1.020,00
68	CHÁ DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 16G, CONTENDO 10 SACHÊS.	U	da china	100	R\$3,40	R\$340,00
72	CHOCOLATE GRANULADO, CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	ki kcau	50	R\$9,49	R\$474,50
73	CHUCHU VERDE OU BRANCO, FRESCO, SEM SINAL DE APODRECIMENTO E MACHUCADOS.	KG		800	R\$2,49	R\$1.992,00
74	COCO RALADO, DESIDRATADO E TRITURADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GR.	U	APTI	100	R\$6,20	R\$620,00

75	COCO RALADO, DESIDRATADO E TRITURADO, PACOTE DE 1KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	VALAR	100	R\$56,00	R\$5.600,00
77	COUVE FLOR, LIMPA, INTEIRA, SEM PULGOES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABECAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CREMA, SEM MANCHAS ESCURAS QUEIMADAS OU COM FUNGOS, SE ESTIVER ENVOLVIDAS EM FOLHAS ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS	U		800	R\$7,99	R\$6.392,00
78	COUVE MANTEIGA	MÇ		200	R\$2,69	R\$538,00
79	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, SEM DORSO, APTAS PARA CONSUMO, RESFRIADA, BOA COLORAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADAS, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE	KG	MAIS FRANGO	3.500	R\$10,48	R\$36.680,00
81	CREME DE LEITE, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 15G: VALOR CALÓRICO 38KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 0, GORDURAS TOTAIS 3,8G, GORDURAS SATURADAS 2,4G, GORDURAS TRANS 0, FIBRA ALIMENTAR, CÁLCIO 0, FERRO 0, SÓDIO 6,7 MG, EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 200G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	ITALAC	200	R\$3,99	R\$798,00
82	CREME DE LEITE PASTEURIZADO NATA, POTE COM 300G, E COM AS SEGUINTESS INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO 15G: VALOR ENERGETICO 67KCAL, CHO 0, PTN 0, GORDURAS TOTAIS 7,4G, GORDURAS SATURADAS 4,3G, GORDURAS TRANS 0, FIBRA ALIMENTAR 0, SODIO 3,0MG, CALCIO 5,0MG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	friolack	1.000	R\$11,90	R\$11.900,00
87	DOCE DE LEITE EM PASTA. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDO A ADIÇÃO DE AMIDO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODENDO CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	U	lipert	300	R\$7,40	R\$2.220,00
88	EMULSIFICANTE EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	SELECTA	50	R\$13,50	R\$675,00
90	ERVILHA REIDRATADA, EM CONSERVA, GRAOS INTEIROS E FIRMES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 280G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	FUGINI	800	R\$3,95	R\$3.160,00
91	EXTRATO DE SOJA, LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL (LEITE DE SOJA). EMBALAGEM COM 1 LITRO.	U	ADES	400	R\$7,90	R\$3.160,00
92	EXTRATO DE SOJA, LÍQUIDO, SABORES DIVERSOS. (LEITE DE SOJA). EMBALAGEM COM 1 LITRO.	U	ADES	500	R\$6,95	R\$3.475,00
93	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, CONTENDO SOMENTE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM: LATA CONTENDO NO MÍNIMO 350G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. COM VALIDADE MAIOR QUE 30 DIAS APÓS O SOLICITADO.	U	cajamar	1.000	R\$4,59	R\$4.590,00
94	FARINHA A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO. CARACTERÍSTICAS: ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADA, AÇÚCAR, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MISTURA MINEROVITAMÍNICA (VITAMINA C, NIACINAMIDA, FERRO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B6, B2, B1, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12), AROMA NATURAL REFORÇADO DE BAUNILHA. EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 230G DO PRODUTO.	U	NUTRY WEDER	100	R\$7,30	R\$730,00
96	FARINHA DE LINHAÇA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GR.	U	NUTRY WEDER	50	R\$6,98	R\$349,00
98	FARINHA DE MILHO, (FUBÁ DE MILHO AMARELO) NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 04 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS.	U	Nutri rosa	800	R\$4,19	R\$3.352,00
99	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	U	ORQUIDEA	400	R\$6,79	R\$2.716,00
100	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, TIPO ESPECIAL, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG.	U	vo adelaide	1.000	R\$4,89	R\$4.890,00
101	FARINHA LÁCTEA, VITAMINADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TORADA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, MISTURA MINEROVITAMÍNICA (VITAMINA C, FERRO, NIACINAMIDA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B6, B2, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA 12) E AROMA DE BAUNILHA. EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 230 G DO PRODUTO.	U	NESTLE	200	R\$9,89	R\$1.978,00
102	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICAS, VARIEDADES CORRESPONDENTES DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS LIMPOS E SECOS, SEM GRÃOS QUEBRADOS E/OU MISTURADOS. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG.	U	ONDAO	1.500	R\$6,95	R\$10.425,00
103	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICAS, VARIEDADES CORRESPONDENTES DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS LIMPOS E SECOS. SEM GRÃOS QUEBRADOS E/OU MISTURADOS, OBEDECENDO A PORTARIA161 DE 24/07/87-M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG.	U	CALDO DE OURO	1.500	R\$11,43	R\$17.145,00
104	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS AFINS DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ESTRANHA À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS(ORGANOLEPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. EMBALAGEM CONTENDO 125 G DO PRODUTO.	U	saf instant	100	R\$7,90	R\$790,00
105	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLEPTICAS): ASPECTO PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODO PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 G DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE.	U	dr oetker	400	R\$3,19	R\$1.276,00
108	GELATINA SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 GR.	U	APTI	800	R\$1,49	R\$1.192,00
109	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG		1.000	R\$10,39	R\$10.390,00
110	GRANOLA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GR.	U	NUTRY WEDER	400	R\$10,50	R\$4.200,00
112	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 GR	U	FRIMESA	400	R\$3,49	R\$1.396,00
114	KIWI, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SINAL DE APODRECIMENTO E MACHUCADOS	KG		800	R\$18,00	R\$14.400,00
115	LARANJA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG		2.000	R\$2,99	R\$5.980,00
116	LARANJA-DO-CEU, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. SEM SINAL DE APODRECIMENTO E MACHUCADOS.	KG		800	R\$4,99	R\$3.992,00
117	LEITE CONDENSADO, SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR.	U	ITALAC	100	R\$8,90	R\$890,00
118	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGETICO 65KCAL, CHO 11G, PTN 1,4G, GORDURAS TOTAIS 1,7G, GORDURAS TRANS 0G, SÓDIO 21MG, CÁLCIO 49MG, EMBALAGENS DE 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	ITALAC	500	R\$6,39	R\$3.195,00
119	LEITE DE COCO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	U	menina	80	R\$3,90	R\$312,00
120	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A	U	ITALAC	100	R\$19,50	R\$1.950,00

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO					
121	LEITE UHT INTEGRAL, 3% DE GORDURA, ESTERILIZADO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 200ML: VALOR ENERGETICO 114KCAL, CARBOIDRATOS 9,0G, PROTEINAS 6,0G, GORDURAS TOTAIS 6,0G, GORDURAS SATURADAS 3,8G, GORDURAS TRANS 0, FIBRA ALIMENTAR 0, CALCIO 210MG, SODIO 130MG, EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, A EMBALAGEM DE CONTER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES.	U	ITALAC	6.000	R\$5,99	R\$35.940,00
122	LEITE UHT SEMIDESNATADO, EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO UM LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	U	ITALAC	200	R\$6,30	R\$1.260,00
123	LEITE UHT ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO.	U	ELEGE	200	R\$7,80	R\$1.560,00
124	LENTILHA, TIPO 1, CLASSE GRAUDA, TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTACAO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIA NOCIVAS À SAÚDE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM DEVE SER LIMPA, RESISTENTE E ESTAR INTACTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E HIGIENE, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO INCOLOR E TRANSPARENTE, BEM VEDADOS, CONTENDO 500 G. PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	U	Nutri rosa	1.000	R\$7,49	R\$7.490,00
125	LIMAO, FRUTA, CASCA VERDE, TAITI, SEM SINAL DE APODRECIMENTO E MACHUCADOS.	KG		300	R\$3,69	R\$1.107,00
126	LINGUIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA CONGELADA EM EMBALAGENS DE 1KG, APTA PARA CONSUMO, RESFRIADO BOA COLORACAO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	KG	MAIS FRANGO	1.000	R\$17,90	R\$17.900,00
127	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA EM EMBALAGENS DE 1KG, APTA PARA CONSUMO, RESFRIADO BOA COLORACAO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	U	FRIMESA	1.000	R\$24,00	R\$24.000,00
128	LINHAÇA DOURADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GR.	U	NUTRY WEDER	100	R\$7,90	R\$790,00
129	MACA GALA, ENCARTELADA, DE COR VIVA, MATURACAO MEDIA, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, TAMANHO APROXIMADO DE 200G CADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSOES OU MANCHAS, TAMANHO MEDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		5.000	R\$6,70	R\$33.500,00
130	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO. EMBALAGEM DE 500 GR.	U	ORQUIDEA	500	R\$6,90	R\$3.450,00
131	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500G. EMBALAGEM LACRADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	U	BELLA DICA	1.000	R\$4,45	R\$4.450,00
132	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500G. EMBALAGEM LACRADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	U	BELLA DICA	1.500	R\$4,39	R\$6.585,00
133	MACARRÃO COM OVOS, TIPO RIGATONI. EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500G, LACRADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	U	BELLA DICA	500	R\$4,45	R\$2.225,00
138	MAIONESE EMBALAGEM DE 1KG, REDUZIDO TEOR DE GORDURAS, PORCAO DE 12G, VALOR ENERGETICO 29KCAL; CHIO 0G; PTN 0G; GORDURAS TOTAIS 3G; GORDURAS SATURADAS 1G, GORDURAS TRANS 0G; SODIO 14 MG	U	ODERICH	400	R\$12,99	R\$5.196,00
139	MAMAO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, INTEIRO, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, SEM BATIDAS, RACHADURAS E PODRIDAO, DEVE ESTAR INTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS	KG		3.500	R\$9,44	R\$33.040,00
140	MAMAO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, INTEIRO, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, COM TONS AMARELO ALARANJADO, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, SEM BATIDAS, RACHADURAS E PODRIDAO, DEVE ESTAR INTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG		1.200	R\$15,90	R\$19.080,00
141	MANGA ROSA, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, MATURACAO MEDIA, DEVE ESTAR INTEGRO E ADEQUADA PARA CONSUMO.	KG		2.500	R\$6,24	R\$15.600,00
143	MARGARINA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SEM GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR, E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS, PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 500G, CARACTERÍSTICAS: OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, RESFRIADO ATÉ 16° C, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA	U	claibon	100	R\$8,50	R\$850,00
145	MASSA DE PASTEL MEDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G, CONTENDO 20 UNIDADES E OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ACUCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO E CORANTE BETA-CAROTENO, CONTEM GLUTEN.	U	REDE FORT	1.000	R\$6,60	R\$6.600,00
147	MELANCIA, FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, COM 70% DE MATURACAO	KG		2.500	R\$3,99	R\$9.975,00
148	MELAO AMARELO GOLDMINE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, INTEIRO, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, SEM BATIDAS, RACHADURAS E PODRIDAO, DEVE ESTAR INTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG		2.000	R\$7,48	R\$14.960,00
149	MILHO PARA PIPOCA. CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM; PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	U	VALAR	250	R\$5,49	R\$1.372,50
150	MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS E FIRMES, EMBALAGEM DE 300GR PESO LÍQUIDO.	U	FUGINI	1.200	R\$4,40	R\$5.280,00
152	MORANGA CABOTIA IN NATURA, FRESCAS, SEM DANIFICACOES FISICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODORES E SABOR ESTRANHO. PESO MEDIO DE 2KG/UNIDADE	U		240	R\$3,89	R\$933,60
153	MORANGO IN NATURA, FRUTA BEM DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURACAO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS E MUNIDA DE CALICE E PEDUNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 250G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	U		4.000	R\$7,65	R\$30.600,00
154	MORTADELA FATIADA SEM GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 15G A UNIDADE DE FATIA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 GR.	U	EXCELCIOR	200	R\$5,90	R\$1.180,00
156	ÓLEO DE GIRASSOL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML DE ÓLEO. DATA DE VALIDADE: 12 MESES.	U	VIOLETA	400	R\$12,50	R\$5.000,00
157	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML DE ÓLEO. DATA DE VALIDADE: 12 MESES.	U	COAMO	1.500	R\$8,80	R\$13.200,00
158	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	U	NUTRY WEDER	100	R\$11,00	R\$1.100,00
159	OVOS DE GALINHA, CASCA POROSA, SEM TRINCAS, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS E FECHADAS, ROTULADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DE 01 DUZIA	U	estragliotto	2.000	R\$12,89	R\$25.780,00
167	PEIXE ENLATADO, SARDINHA, EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM COM NO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 250 G	U	pescador	500	R\$6,90	R\$3.450,00
169	PEPINO COMUM OU CAPIRA, IN NATURA, FIRME, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG		500	R\$6,49	R\$3.245,00
170	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO DE APROXIMADAMENTE 300G, NO ROTULO DA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO, PESO E PRAZO DE VALIDADE	U	PETRY	1.000	R\$12,49	R\$12.490,00
171	PERA, PRODUTOS SADIOS, EM ESTADO MEDIO DE MATURACAO LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM RACHADURAS PERFURACOES E CORTES.	KG		1.500	R\$13,00	R\$19.500,00
172	PÊSSEGO EM CALDA, EM MATURACAO MÉDIA, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, TAMANHO	U	BELLA DICA	200	R\$10,99	R\$2.198,00

	MÉDIO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 830G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA E PRAZO DE VALIDADE					
173	PESSEGO IN NATURA, INTEGRO, SEM SUJIDADES OU PARTE ESCURA, LIVRE DE PRAGAS, DE MATURACAO MEDIA, PESANDO EM MEDIA 100G	KG		1.500	R\$24,00	R\$36.000,00
174	PIMENTAO IN NATURA VERDE, NOVO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MATURACAO MEDIA, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS. O PRODUTO DEVE SER FIRME LUSTROSO E COM O CABO VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS	KG		150	R\$9,70	R\$1.455,00
175	PIRULITO COM CABO, TAMANHO PADRAO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 600G	U	BERBAU	1.000	R\$14,30	R\$14.300,00
176	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	U	INCOL	600	R\$4,50	R\$2.700,00
177	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	U	INCOL	200	R\$5,80	R\$1.160,00
178	QUEIJO FATIADO PRATO TIPO LANCHE, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, OU RANCIFICACAO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 500G	U	Lat passos	700	R\$22,50	R\$15.750,00
179	REPOLHO ROXO, INTEGRO E NOVO, TAMANHO MEDIO.	U		600	R\$6,98	R\$4.188,00
183	RICOTA FRESCA, EMBALAGEM COM NO PESO MINIMO DE 250 G	U	FRIZZO	300	R\$6,90	R\$2.070,00
184	RUCULA IN NATURA, INTEGRO E NOVO, TAMANHO MEDIO.	MÇ		600	R\$4,40	R\$2.640,00
185	SAGÜ SEM SABOR, TIPO 1, SOB FORMA GRANULADA OBTIDO A PARTIR DE FÉCULA DE MANDIOCA. CLASSE PÉROLA, TIPO 1, É O PRODUTO AMILÁCEO DERIVADO DA RAIZ DE MANDIOCA SOB FORMULA DE GRÂNULOS ESFÉRICOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIO AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA, ASPECTO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	U	PRATA	300	R\$6,90	R\$2.070,00
186	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	U	zizo	1.000	R\$1,95	R\$1.950,00
187	SALAMONIACO, INGREDIENTES: BICARBONATO DE AMONIO, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 100G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	U	APTI	80	R\$3,90	R\$312,00
188	SALSICHA TIPO HOT-DOG DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NA DATA DA ENTREGA	KG	MAIS FRANGO	1.000	R\$8,49	R\$8.490,00
189	SALSICHA TIPO HOT-DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NA DATA DA ENTREGA.	U	MAIS FRANGO	2.000	R\$8,49	R\$16.980,00
191	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 L.	L	panizon	800	R\$16,90	R\$13.520,00
192	SUCO EM PÓ, SABOR LARANJA, ABACAXI, UVA, EMBALAGEM DE 1KG QUE RENDE 12 LITROS.	U	APTI	200	R\$10,00	R\$2.000,00
194	TEMPERO VERDE IN NATURA, INTEGRO E NOVO, TAMANHO MEDIO.	MÇ		1.000	R\$2,95	R\$2.950,00
195	TOMATE INTEIRO, FIRME, SEM BATIDAS, RACHADURAS E PODRIDAO, DEVE ESTAR INTEGRO, E ADEQUADO PARA CONSUMO, MATURACAO MEDIA E LEVEMENTE AVERMELHADO, TAMANHO MEDIO.	KG		2.500	R\$7,60	R\$19.000,00
196	UVA COMUM DE MESA, BRANCA, PRETA, MADURA NO PONTO.	KG		1.000	R\$11,00	R\$11.000,00
197	UVA NIAGARA ROSA	KG		1.000	R\$18,00	R\$18.000,00
198	UVA PASSA, ESCURA, SEM SEMENTES, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO, FABRICANTE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	U	FELIZ	800	R\$7,45	R\$5.960,00
199	VAGEM FRESCA DE BOA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1KG, PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, INTEIROS, SEM LARVAS, BICHOS OU PARASITAS.	KG		200	R\$10,50	R\$2.100,00
200	VINAGRE DE MAÇA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML.	U	ROSINA	600	R\$4,90	R\$2.940,00
201	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALAGEM COM 750ML.	U	weimann	500	R\$4,40	R\$2.200,00
					Total do Fornecedor:	R\$1.628.110,30

50520 - JAQUELINE ANDRÉIA KOCHEMBORGER

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	CUCA ALEMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	KG		400	R\$16,00	R\$6.400,00
144	MASSA CASEIRA IN NATURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG		500	R\$14,00	R\$7.000,00
160	PAO CASEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	KG		1.000	R\$16,00	R\$16.000,00
161	PAO DE FORMA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG		1.000	R\$18,00	R\$18.000,00
162	PAO DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	KG		600	R\$13,00	R\$7.800,00
163	PAO FRANCES, COM PESO APROXIMADO DE 50G, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG		2.500	R\$12,94	R\$32.350,00
164	PAO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	KG		800	R\$18,00	R\$14.400,00
165	PAO INTEGRAL FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG		800	R\$20,00	R\$16.000,00

50520 - JAQUELINE ANDRÉIA KOCHEMBORGER

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
166	PAO TIPO CACHORRO QUENTE TRADICIONAL, PESANDO EM MEDIA 60GR CADA, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA, SERAO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS, E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG		3.000	R\$14,95	R\$44.850,00
190	SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FATIADO- APRESENTANDO PÃO FATIADO, NATA, APRESUNTADO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE E ALFACE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL FILME, PREPARADOS NO MESMO DIA E MANTIDOS REFRIGERADOS ATÉ A ENTREGA EM TEMPERATURA DE 12°C. COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS.	U		5.000	R\$7,00	R\$35.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$197.800,00

68667 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TENENTE PORTELA-COOPERFAMILIAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
146	MELADO BATIDO, EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO: DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	U	COOPERFAMILIAR	700	R\$11,90	R\$8.330,00
					Total do Fornecedor:	R\$8.330,00

70025 - CASA DA CUCA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	BISCOITO DE POLVILHO COM BATATA DOCE - INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, BATATA DOCE, GORDURA VEGETAL DE PALMA E SAL DO HIMALAIA. SEM AROMA, SEM CORANTE, EMBALAGENS APROPRIADAS DE 80G.	UN	selle	300	R\$4,95	R\$1.485,00
40	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR-INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE GIRASSOL, BATATA DOCE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, BANANA, SUCO DE MAÇA, TÂMARA, UVA PASSA PRETA, AMEIXA SECA CANELA EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: BICARBONATO DE AMÔNIO. EMBALAGENS APROPRIADAS DE 120G.	UN	selle	300	R\$4,85	R\$1.455,00
43	BOLACHA CASEIRA IN NATURA, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	casa da cuca	600	R\$22,50	R\$13.500,00
					Total do Fornecedor:	R\$16.440,00

Barra do Guarita, 26 de junho de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaques Selis Bettio

Código Identificador:A74D8D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico 10/2023

Processo Administrativo: 66/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 10/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

40908 - MODELO PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	PNEU 12.5/80 R18, BORRACHUDO, RADIAL.	U	MICHELLIN 340/80R18 12.5/80R18 XMCL 143A8 12LONAS	10	R\$5.949,00	R\$59.490,00
Total do Fornecedor:						R\$59.490,00
55077 - RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CAMARA DE AR 12.4.24	U	MGM 12.4X24	10	R\$150,00	R\$1.500,00
45	PNEU NOVO 7.50/16. ARO 16, BORRACHUDO, 10 LONAS (P/ DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO).	U	FORERUNNER IMPLEMENT 10PR	20	R\$460,00	R\$9.200,00
Total do Fornecedor:						R\$10.700,00
70580 - CPX DISTRIBUIDORA S/A						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	PNEU NOVO 1000/20, LISO, RADIAL,MISTO	U	DRC D841	14	R\$1.581,00	R\$22.134,00
33	PNEU NOVO 175/65. ARO 14, RADIAL.	U	SPEEDMAX MH01	50	R\$230,00	R\$11.500,00
34	PNEU NOVO 175/70. ARO 14, RADIAL.	U	SPEEDMAX MH01	30	R\$235,00	R\$7.050,00
35	PNEU NOVO 175/70R13. ARO 13, RADIAL.	U	SPEEDMAX T MAX	16	R\$230,00	R\$3.680,00
38	PNEU NOVO 195/60 R15 88H - RADIAL	U	SPEEDMAX HH301	12	R\$235,00	R\$2.820,00
47	PNEU NOVO BORRACHUDO 1.000/20 RADIAL, MISTO.	U	DRC D911	25	R\$1.632,00	R\$40.800,00
Total do Fornecedor:						R\$87.984,00
70599 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMARA DE AR 1000/20	U	QBOM TC131	10	R\$96,00	R\$960,00
2	CÂMARA DE AR 1100 R22	U	QBOM TC131	10	R\$108,00	R\$1.080,00
4	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	U	TORTUGA TR15	10	R\$118,00	R\$1.180,00
5	CÂMARA DE AR 14.00-24	U	MAGGION TR220	10	R\$184,00	R\$1.840,00
6	CÂMARA DE AR 14.9-24	U	MAGGION TR218	10	R\$210,00	R\$2.100,00
7	CÂMARA DE AR 14.9-26	U	MAGGION TR218	10	R\$215,00	R\$2.150,00
8	CÂMARA DE AR 17.5/25	U	MAGGION TR220	10	R\$215,00	R\$2.150,00
9	CÂMARA DE AR 18.4-30	U	MAGGION TR218	10	R\$290,00	R\$2.900,00
10	CÂMARA DE AR 18.4-34	U	MAGGION TR218	10	R\$315,00	R\$3.150,00
11	CAMARA DE AR 19.5-24	U	BBW TR218	10	R\$268,00	R\$2.680,00
12	CAMARA DE AR 20.5-25	U	TORTUGA TRJ1175	10	R\$420,00	R\$4.200,00
13	CAMARA DE AR 23.1-26	U	TORTUGA TR218	10	R\$530,00	R\$5.300,00
14	CÂMARA DE AR 23.1-30	U	MAGGION TR218	10	R\$600,00	R\$6.000,00
15	CÂMARA DE AR 7.50/16	U	QBOM TR15	10	R\$98,00	R\$980,00
16	CAMARA DE AR 900/20	U	QBOM TC131	10	R\$85,00	R\$850,00
17	COLARINHO 1000X20;	U	K RUBBER CARRETEIRO	20	R\$28,00	R\$560,00
18	COLARINHO 1100X20	U	K RUBBER CARRETEIRO	20	R\$32,00	R\$640,00
19	COLARINHO 900 X 20	U	K RUBBER CARRETEIRO	10	R\$28,00	R\$280,00
20	PNEU 120/80-18, TRASEIRO. PARA MOTO DO MODELO XLR 125.	U	MAGGION VIPER	4	R\$230,00	R\$920,00
22	PNEU 175/25 P/ RETRO, BORRACHUDO, 16 LONAS.L3	U	ROADGUIDER E3/L3	8	R\$3.000,00	R\$24.000,00
23	PNEU 20.5 R25, BORRACHUDO, RADIAL.L3	U	ADVANCE L3 RADIAL	20	R\$8.715,00	R\$174.300,00
24	PNEU 23.1 R26, BORRACHUDO, RADIAL.	U	ALLIANCE NA360 R1 RADIAL	10	R\$8.700,00	R\$87.000,00
29	PNEU AGRÍCOLA NOVO 14.9/26. ARO 26, 12 LONAS (P/ TRATOR).	U	FORERUNNER R1	2	R\$2.100,00	R\$4.200,00
31	PNEU AGRÍCOLA NOVO 23.1/30. ARO 30, 10 LONAS (P/ TRATOR)	U	FORERUNNER R1	4	R\$5.084,00	R\$20.336,00
36	PNEU NOVO 185/60 R15 84H - RADIAL	U	TRAXNAX X PRIVILO	24	R\$245,00	R\$5.880,00
40	PNEU NOVO 205/60. ARO 16, RADIAL.	U	LINGLONG COMFORT MASTER	36	R\$310,00	R\$11.160,00
46	PNEU NOVO 900/20. ARO 20, CONVENCIONAL, BORRACHUDO, 14 LONAS (P/ ÔNIBUS).	U	WESTLAKE CL946	10	R\$1.169,00	R\$11.690,00
Total do Fornecedor:						R\$378.486,00
70602 - JN PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	PNEU 295/80 R22,5. BORRACHUDO, RADIAL. MISTO.	U	AMULET AD189 AMULET AD189	20	R\$1.580,00	R\$31.600,00
26	PNEU 295/80 R22,5. LISO, RADIAL, MISTO.	U	AMULET AA267 AMULET AA267	20	R\$1.551,00	R\$31.020,00
28	PNEU AGRÍCOLA NOVO 12.4/24. ARO 24, 10 LONAS (P/ TRATOR).	U	SUPERGUIDER QH611 SUPERGUIDER QH611	8	R\$928,00	R\$7.424,00
30	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4/30. ARO 30, 10 LONAS (P/ TRATOR)	U	SUPERGUIDER QH611 SUPERGUIDER QH611	8	R\$2.293,00	R\$18.344,00
70602 - JN PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

41	PNEU NOVO 205/70. ARO 15, RADIAL.	U	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	24	RS318,00	RS7.632,00
42	PNEU NOVO 205/75. ARO 16, RADIAL.	U	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	120	RS349,00	RS41.880,00
43	PNEU NOVO 225/75. R 16 C	U	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	10	RS389,00	RS3.890,00
48	PNEU NOVO CONVENCIONAL 1400/24 G2/L2. ARO 24, 16 LONAS (P/ MOTONIVELADORA).	U	SUPERGUIDER QH808 SUPERGUIDER QH808	8	RS1.927,00	RS15.416,00
Total do Fornecedor:						RS157.206,00
70629 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	PNEU 90/90-21, DIANTEIRO. PARA MOTO DO MODELO XLR 125.	U	IRA BR M/C TT - C/C BUNKER ADAPT	2	RS262,30	RS524,60
Total do Fornecedor:						RS524,60
70637 - SANJU PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	PNEU NOVO 185/65R14. ARO 14, RADIAL.	U	MAGNUM/SAILUN GROUP TECHNOLOGY R&D CENTER 185/65R14 86H MAGNUM CAMPIONE M3	40	RS272,16	RS10.886,40
39	PNEU NOVO 195/65 R15.	U	ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. 195/65R15 91V ROADKING ARGOS AX5	12	RS254,99	RS3.059,88
44	PNEU NOVO 275/80R22.5 ARO 22.5, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, 16 LONAS (P/ ÔNIBUS).	U	DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	10	RS1.588,24	RS15.882,40
49	PNEU 185/65, 88 H ARO 15	UN	ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. 185/65R15 88H ROADKING ARGOS TOURING	60	RS244,89	RS14.693,40
50	PNEU 215/65, ARO 16	UN	ROADX/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. 215/65R16 98H ROADX RXMOTION H12	20	RS300,24	RS6.004,80
Total do Fornecedor:						RS50.526,88

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador: 7ABCF02D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 21/2023

Processo Administrativo: 68/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 21/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA TRACÇÃO DIANTEIRA DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

2046 - GENESIO DREHER						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ANEL	U		2	RS50,75	RS101,50
2	ENGRENAGEM	U		2	RS1.046,65	RS2.093,30
3	ANEL ORING	U		1	RS4,50	RS4,50
4	RETENTOR	U		1	RS35,50	RS35,50
5	COROA E PINHAO	U		1	RS2.328,50	RS2.328,50
6	LAMINA	U		10	RS35,30	RS353,00
7	DISCO TRACÇÃO	U		8	RS54,20	RS433,60
8	ROLAMENTO PINHAO	U		2	RS117,60	RS235,20
9	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	U		2	RS129,50	RS259,00
10	CARCAÇA	U		1	RS3.586,50	RS3.586,50
11	CAIXA SATELITE	U		1	RS823,20	RS823,20
12	ROLAMENTO	U		2	RS75,60	RS151,20
13	MANCAL CAIXA	U		2	RS319,20	RS638,40
14	RETENTOR CUBO	U		2	RS96,60	RS193,20
15	CARCAÇA SATELITE	U		1	RS840,00	RS840,00
16	SEMI EIXO TRACÇÃO DIANTEIRO	U		2	RS480,00	RS960,00
17	CRUZETA SEMI EIXO	U		2	RS75,50	RS151,00
18	BUCHA EIXO	U		2	RS150,00	RS300,00
Total do Fornecedor:						RS13.487,60

Barra do Guarita, 19 de julho de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador: 13D706A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.938.254,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.858.254,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.719.594,46	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.517.019,52	48,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.048.581,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.246.151,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.443.722,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(6.618.349,01)	(22,17)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.829.905,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.568.815,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	190.446,83	0,64
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.777.320,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.090.077,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 19/07/2023, às 14:31:02.		
NOTA:		

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:2C2C6229

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.041.390,21
Previsão Atualizada	29.041.390,21
Receitas Realizadas	15.486.394,77
Déficit Orçamentário	393.821,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.914.836,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.041.390,21
Créditos Adicionais	6.754.984,68
Dotação Atualizada	35.796.374,89
Despesas Empenhadas	18.636.020,34
Despesas Liquidadas	15.880.216,05
Despesas Pagas	15.261.897,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	18.636.020,34
Despesas Liquidadas	15.880.216,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.938.254,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.858.254,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.719.594,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00
Receitas Realizadas		0,00

Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(2.078.151,15)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(1.409.649,67)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.805,48	0,00	254.356,92	46.448,56
Poder Executivo	300.805,48	0,00	254.356,92	46.448,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.706.137,96	224.505,99	1.447.317,16	2.034.314,81
Poder Executivo	3.704.607,24	223.940,63	1.446.351,80	2.034.314,81
Poder Legislativo	1.530,72	565,36	965,36	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.006.943,44	224.505,99	1.701.674,08	2.080.763,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.603.029,19	25,00	27,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.647.595,66	70,00	92,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	190.446,83	(190.446,83)
Despesa de Capital Líquida	2.583.794,91	2.704.424,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	12,64	43.756,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	43.769,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.453.092,56	15,00	18,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 19/07/2023, às 14:31:59.
 NOTA:
 Identificador: WPR4441101-669-JATDHKUSGEHXW-0 – Emitido por: ANDRESSA SERAFIM DE QUADROS SCHNEIDER

Publicado por:
 Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:DBB1CA0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CHARRUA - LEGISLATIVO		
2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO de 2022 a JUNHO de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	484.157,43	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 19/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 08:04:28		

Presidente Da Câmara
ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
CPF: 678.787.500-25

Secretário Da Fazenda
VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Contador

SANDRO SACCON
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:5AAA1FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Déficit Orçamentário	246.954,08
Dotação Inicial	738.500,00
Dotação Atualizada	738.500,00
Despesas Empenhadas	258.579,41
Despesas Liquidadas	246.954,08
Despesas Pagas	239.048,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	258.579,41
Despesas Liquidadas	246.954,08

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	-239.048,59	-54,53		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	116.745,89	27,89		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			
		% Aplicado Até o Bimestre			
		Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
		Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			
		% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00		

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 18/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:15:48

Presidente Da Câmara
ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
CPF: 678.787.500-25

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda

Contador
SANDRO SACCON
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:2913CDFI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CHARRUA - EXECUTIVO	
1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO de 2022 a JUNHO de 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	22.199.395,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.197.634,71

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.103.454,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.492.144,59	42,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.935.865,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.339.071,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.742.278,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.194.296,72	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	26.639.274,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.883.479,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.551.621,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.553.834,43	7,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 19/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 08:05:41

Prefeito Municipal
VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
CPF: 618.485.140-34

Secretário Da Fazenda
VALDINEI BERNART DALLAGNOL
CPF: 936.549.100-25

Contador
SANDRO SACCON
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:E16CE96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (24/07 a 28/07) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 24/07/2023	08:00	PP 105/2023	Aquisição de discos para tacógrafos, para a frota de veículos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos –EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:00	PE 30/2023	Aquisição de gases industriais, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 104/2023	Contratação de empresa de transporte por Registro de Preço para realizações de missões empresariais e outros eventos com transporte, conforme necessidade, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo.
TERÇA-FEIRA 25/07/2023	08:00	PP 115/2023	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para conserto do veículo C-41(caminhão VW 16170, ano 1991) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 106/2023	Contratação de empresa para prestar serviços de recreação com Papai Noel, Mamãe Noel e Duendes para o Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 26/07/2023	08:00	PE 27/2023	Aquisição de Etilômetros para a Diretoria de Trânsito, através da Secretaria Municipal de obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Vinculados ao Trânsito.
	08:00	PP 116/2023	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, para o dia da criança e para a programação do Natal Erechim 2023, através das Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 117/2023	Aquisição de ração para cães e gatos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 105/2021 - Câmara de Vereadores Municipal de Erechim e Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 27/07/2023	08:00	PP 122/2023	Contratação de empresa especializada para realizar o transporte para funeral e sepultamento de familiar e transporte de familiares de adolescentes internados no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Passo Fundo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
		PE 26/2023	Aquisição de equipamentos para salas de Telemedicina, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva nº 33/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 113/2023	Contratação de empresa especializada para realização do Radar Turístico e Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 28/07/2023	08:00	PE 31/2023	Aquisição de 01(uma) assinatura de Software Autodesk AEC, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PP 119/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em atendimento de urgência e emergência, na Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS) com a realização de consulta médica, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, característicos do serviço de urgência e emergência, procedimentos afins e necessários, através do atendimento ininterrupto de 24 horas de prestação de serviços.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:1CB652B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO - RS - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.588.286,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.888.286,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.597.380,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.491.617,77	41,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.302.585,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.287.456,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.272.327,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.698.860,10	9,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.465.943,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.335.423,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000,00	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.062.125,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.652.180,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.549.102,00	-2.345.627,53
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 17/07/2023, às 19:45:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ALCINDO RENAN BEMFICA GARCIA	LEONIR KOCHÉ
Tecnico Em Contabilidade	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FFD083C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO - RS - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.588.286,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.888.286,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.597.380,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.491.617,77	41,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.302.585,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.287.456,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.272.327,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.698.860,10	9,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.465.943,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.335.423,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000,00	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.062.125,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.652.180,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.549.102,00	-2.345.627,53
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 17/07/2023, às 19:45:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ALCINDO RENAN BEMFICA GARCIA
Tecnico Em Contabilidade

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3CCDA546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO		Exercício de 2023		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS				
Previsão Inicial				
Previsão Atualizada				
Receitas Realizadas				
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				
Dotação Atualizada				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.188.000,00	-638.996,86		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.251.268,50	769.238,81		61,48
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.139.833,13	0,00	969.184,57	170.648,56
Poder Executivo	1.123.577,61	0,00	952.929,05	170.648,56
Poder Legislativo	16.255,52	0,00	16.255,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.294.530,25	0,00	926.818,55	367.711,70
Poder Executivo	1.294.530,25	0,00	926.818,55	367.711,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.434.363,38	0,00	1.896.003,12	538.360,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.375.342,60	25%	23,08	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.281.590,63	70%	54,38	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	136.451,26	50%	19,62	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	241.120,74	15%	34,68	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não	realizado	
Receita de Operação de Crédito	200.000,00	-200.000,00		
Despesa de Capital Líquida	3.835.802,57	2.224.737,38		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.931.761,97	15%	26,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 17/07/2023, às 19:41:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Erval Seco, 17/07/2023

ALCINDO RENAN BEMFICA
Tecnico Em Contabilidade

GARCIA LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EE464616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Até 1º Semestre de 2023			
LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	38.588.286,53		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.888.286,53		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.597.380,89		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	723.113,32	1,92	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.255.842,85	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.143.050,71	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.030.258,57	5,40	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	52.456,76	-73.690,96	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 17/07/2023, às 19:47:53.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0152B85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2023
PROCESSO Nº120/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de serviço de laudo escolar para os transportes escolares, serviço de vistoria e laudo dos veículos: ônibus placa IUQ 5308, ônibus placa IUQ 6513, ônibus placa IVY 7895, van placa JAU 1B89, van placa JAX 9G08, van placa JAX 4E65, ônibus placa IUO 6610, ônibus placa ILS 3713. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 08 horas do dia 25/07/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R\$3.013,33(três mil e treze reais e trinta e três centavos).

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDO ESCOLAR PARA OS TRANSPORTES ESCOLARES.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Un	Serviço de vistoria e laudo dos veículos: ônibus placa IUQ 5308, ônibus placa IUQ 6513, ônibus placa IVY 7895, van placa JAU 1B89, van placa JAX 9G08, van placa JAX 4E65, ônibus placa IUO 6610, ônibus placa ILS 3713	R\$3.013,33

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
 Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 19 de julho de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2882E91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 115 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PSS 009/2023 MÉDICOS

EDITAL Nº 115/2023
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2023

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de (02) vagas Médico Clínico Geral, (01) vaga Médico especialista em Pediatria, (01) vaga Médico especialista em Ginecologista, (01) vaga Médico especialista em Psiquiatria + CR (cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº Lei nº 1.748, de 03 de maio de 2023**, e considerando o conteúdo do **Processo Administrativo nº 5.431/2023**, TORNA PÚBLICO a realização de **Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022 e por três servidores da área de saúde convocados de Senhor Prefeito para **Análise de Currículo**.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: “<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>”.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico Clínico Geral, Médico especialista em Pediatria, Médico especialista em Ginecologista, Médico especialista em Psiquiatria + CR (cadastro de reserva) consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.

A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.

As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de (02) vagas e cadastro reserva para Médico Clínico Geral, (01) vaga e cadastro reserva para Médico especialista em Pediatria, (01) vaga e cadastro reserva para Médico especialista em Ginecologista, (01) vaga e cadastro reserva para Médico especialista em Psiquiatria, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimentos
Médico Clínico Geral	02 vagas + CR	Habilitação para o exercício da profissão de Médico, com Registro no CRM.	20 hr/semanais	R\$ 10.900,00
Médico Especialista em Pediatria	em 01 vagas + CR	Habilitação para o exercício da profissão de Médico Pediatra. Registro no CRM como especialista.	08 hr/semanais	R\$ 10.400,00
Médico Especialista em Psiquiatria	em 01 vagas + CR	Habilitação para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra. Registro no CRM como especialista.	08 hr/semanais	R\$ 10.400,00
Médico Especialista em Ginecologia	em 01 vagas + CR	Habilitação para o exercício da profissão de Médico Ginecologista. Registro no CRM como especialista.	08 hr/semanais	R\$ 10.400,00

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.

A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para função de Médico Clínico Geral e Médico Especialista 08 (oito) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Adicional de Insalubridade - Grau médio, horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Julho de 2023. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso <https://youtu.be/W24ALJupMHw>.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição) no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado) e anexada cópia de documento de identificação com foto.

O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **no prazo de um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.

No **prazo de um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, **no prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

. DA PROVA

DA PROVA DE TÍTULOS – MÉDICOS

Para as funções de **Médico Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra e Psiquiatra** a avaliação se dará por **prova de títulos**, de caráter classificatório, mediante apresentação de currículo no ato de inscrição, observandoos seguintes critérios:

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Médico Clínico Geral Pediatra, Ginecologista e Psiquiatra	Tempo de serviço na função, devidamente comprovado	4 pontos/ano	20 pontos	100 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h	2 pontos/curso realizado após a graduação	10 pontos	
	MESTRADO	30 pontos	30 pontos	
	Pós-graduação completa	20 pontos	20 pontos	
	Doutorado	40 pontos	pontos	

Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação só serão considerados como títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. No prazo de 1 (um) dia, a Comissão de Avaliação convocada deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no **prazo comum de um dia**. (ANEXO II). O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, **no prazo de um dia**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Obtiver pontuação através do título “experiência prévia”;
For sorteado em ato público.
O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de um dia**. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o **prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período**.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo e registro no Conselho Regional de Medicina.
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
Comprovante de inscrição no CPF;
Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal);
Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de quitação Eleição;
Certidão de Reservista (quando candidato do sexo masculino e menor de 46 anos);
A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada. Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I	Atribuições da função de Médico Clínico Geral
ANEXO II	Modelo de Currículo
ANEXO III	Ficha de Inscrição
ANEXO IV	Modelo de Recurso

Maquiné, em 12 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretaria de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I**MÉDICO CLÍNICO GERAL****ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgão afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; **Descrição Analítica:** dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina; preventivas nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorros urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria, e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares, para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias em ambulatórios; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 20 horas semanais em serviço nas unidades de saúde do município - UBS ou nos programas federais do ESF, de acordo com as necessidades do município e habilitação do profissional médico.

Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito ao trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;

Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sintética: prestar assistência médico e preventiva em crianças de 0 a 1 anos, 11 meses e 29 dias, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano na unidade de saúde.

Descrição Analítica: realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes preencher os boletins de socorros urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; emitir laudos; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar as ações de assistência integral da infância realizar as atividades clínicas correspondentes à sua área de atuação, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 8 horas semanais em serviço no Centro de Especialidades Médicas do município, de acordo com as necessidades do município.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;

Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de médico especialista em pediatria, registro profissional no órgão no Conselho Regional de Medicina como médico pediatra.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Descrição sintética: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

Descrição analítica das atribuições: - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 8 horas semanais em serviço no Centro de Especialidades Médicas do município, de acordo com as necessidades do município.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;

Habilitação legal para o exercício da profissão de médico especialista em ginecologia, registro profissional no órgão no Conselho Regional de Medicina como médico ginecologista.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

Descrição sintética: Avalia, diagnosticar e tratar pacientes com transtornos mentais, emocionais e comportamentais.

Descrição analítica: Avaliar e fazer a triagem de pacientes conduzindo avaliações psiquiátricas, incluindo entrevistas, históricos médicos, exames físicos, observações, e testes psicológicos. Analisar os dados e resultados das avaliações para diagnosticar os pacientes. Prescrever e administrar medicamentos de acordo com o diagnóstico. Monitorar os pacientes para determinar a eficácia e os possíveis efeitos colaterais dos medicamentos. Desenvolver um plano de tratamento, avaliar o progresso em relação ao plano, e fazer ajustes conforme necessário. Fornecer intervenção em crise conforme necessário. Completar toda a documentação clínica necessária, de modo preciso e no prazo. Colaborar com uma equipe mais ampla de médicos, psicólogos e enfermeiras, para avaliar e ajustar os planos de tratamento. Coordenar e comunicar-se com os gerentes de caso, e outras partes interessadas sobre o tratamento e os cuidados

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 8 horas semanais em serviço no Centro de Especialidades Médicas do município, de acordo com as necessidades do município.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;

habilitação legal para o exercício da profissão de médico especialista em psiquiatria, registro profissional no órgão no Conselho Regional de Medicina como médico psiquiatra.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DADOS PESSOAIS:

Número da inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento

Estado civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:

Nº CRM:

CPF:
 Título de Eleitor:
 Zona: Seção:
 Número de Certificado de Reservista:
 Endereço residencial:
 Endereço eletrônico:
 Telefone residencial:
 Celular:

ESCOLARIDADE

Ensino Superior:Instituição de Ensino:
 Ano de conclusão:

Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização na área referente à função a ser exercida:

Curso/área: Instituição de Ensino: Carga horária:
 Data de início: Data de conclusão:

Instituição de Ensino: Carga horária:
 Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino: Carga horária:
 Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino: hora:ia:
 Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino: Carga horária:
 Data de início:
 Data de Conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino: Carga horária:
 Data de início:
 Data de Conclusão:

EXPERIÊNCIA

Período:
 setor público

Período:
 setor privado

EXPERIÊNCIA

possui não possui INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /20___, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Maquiné,RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº , com endereço na ____ telefone_apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Maquiné,____

Assinatura do candidato

ANEXO V

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	24/07, 25/07,26/07, 27/07 e 28/07/2023
Publicação dos inscritos	1 dia	31/07/2023
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	01/08/ 2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	02/08/ 2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	03/08/ 2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	04/08 2023
Análise de títulos	3 dias	07,08,09/08/ 2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	10/08/ 2023
Recurso	1 dia	11/08/ 2023

Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/08/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	15/08/2023
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	16/08/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F6BF582E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 706.300,00 (setecentos e seis mil e trezentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
02.01	33.90.39.00.00.00	2004	1500	10.000,00
02.01	31.90.11.00.00.00	2004	1500	50.000,00
03.01	33.90.40.00.00.00	2006	1500	10.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1701	8.500,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500	19.500,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1500	10.000,00
06.01	44.90.52.00.00.00	1015	1500	5.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1550	20.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1500	50.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	1540	10.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2072	1540	31.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1540	100.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1047	1500	130.000,00
06.04	33.90.3900.00.00	2030	1500	20.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1621	100.000,00
07.01	33.90.40.00.00.00	2032	1500	17.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600	1.200,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1621	5.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1600	9.500,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1601	9.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631	1.300,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600	20.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	6.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1500	30.500,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1661	5.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1665	2.000,00
09.01	44.90.52.00.00.00	1033	1661	2.500,00
09.01	44.90.52.00.00.00	1033	1500	15.000,00
09.01	44.90.52.00.00.00	1033	1660	4.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1500	3.000,00
12.01	44.20.93.00.00.00	1041	2700	1.300,00
TOTAL				706.300,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
02.01	31.90.11.00.00.00	2194	1500	50.000,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1500	40.000,00
03.01	44.90.52.00.00.00	1006	1500	25.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1500	59.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1550	18.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1553	50.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	1500	80.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1500	100.000,00
08.01	31.90.11.00.00.00	2035	1500	50.000,00
08.01	44.90.52.00.00.00	1028	1899	50.000,00
08.01	44.90.61.00.00.00	1045	1899	26.000,00
09.01	44.50.42.00.00.00	1035	1500	100.000,00
11.01	33.90.30.00.00.00	2046	1500	16.900,00
12.01	33.90.46.00.00.00	2047	1500	20.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	21.400,00
TOTAL				706.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 15 de Junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:C2FB14D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DITAL Nº 229/2023 – CP – REPOSIÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR DE ESCOLA - EDITAL DE ABERTURA
Nº 008/2017**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 20/07/2023, conforme Decreto nº 485, de 20 de junho de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência do cargo;
 - m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - q) Foto em formato 3x4;
 - r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
- 1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 201/2023

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/17						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME ADMISSSIONAL	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME ADMISSSIONAL	PSICOLÓGICO
101º	JULIA STÖCKER RIBEIRO	11:00			11:30		

CARGO	MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO:					
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME ADMISSSIONAL	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME ADMISSSIONAL	PSICOLÓGICO
487º	DIEGO DE ALMEIDA GOMES	11:10			11:30		
488º	MARCIA DIAS	11:20					
489º	CHARLES SOARES PIRIZ	11:30			12:10		

O prazo de posse se encerra em **08 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador: E517E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 230/2023 – CP – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/07/2023**, conforme Decreto nº 486, de 20 de julho de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio Completo, conforme exigência do cargo;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br/>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 202/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019						
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO EXAME ADMISSSIONAL		EXAME MÉDICO		HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSSIONAL	
159º	VALQUIRIA LOPES STEPHAN	11:40					
160º	ROSANGELA PEREIRA TAVARES	11:50				12:10	
161º	CAROLINA TRINDADE DIAS	12:00					

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019						
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 03/08/2023					
		HORÁRIO EXAME ADMISSSIONAL		EXAME MÉDICO		HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSSIONAL	
162º	GABRIELA NUNES MILLER	08:10				08:50	
163º	FABIANA HOLZ BERGMANN DRAWANZ	08:20					

O prazo de posse se encerra em **08 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador: 183CB345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 233/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO COZINHEIRO - EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 20/07/2023, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Cozinheiro” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental Completo, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - a) hemograma com plaquetas;
 - b) glicemia de jejum;
 - c) creatinina;
 - d) EQU;
 - e) VDRL;
 - f) VHS;
 - g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	COZINHEIRO	DATA DA ADMISSÃO: 03/07/2023		
CLASS.	CANDIDATOS(AS)	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL EXAME PSICOLÓGICO
26º	TIAGO TIRELLI	08:50		09:30

O prazo de contratação se encerra em **08 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:406162A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – SAMU - REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES - EDITAL N.º 235/2023 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** torna público o presente Edital de **REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.196 de 07 de junho de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

A admissão decorrente deste Processo destina-se apenas para reposição de pessoal. Ou seja, substituição de iminentes rescisões ou desligamentos já efetivados e não repostos. De modo que não configure aumento de despesa com pessoal.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
A) Médico	10 + CR	1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina. 2 – Certidão de Regularidade do CREMERS. 3 – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses. 4 – Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), ou ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.	30h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, incluindo a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 8.410,03(1)
B) Condutor de Motolância	01 + CR	1 - Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem. 2 - Certidão de Regularidade do COREN-RS. 3 – Certificado do Curso de Suporte Básico de Vida (BLS) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso. 4 – Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso. 5 –Habilitação de acordo com as normas do CONTRAN: Carteira Nacional de habilitação - Categoria A e certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N°168/2004). 6 – Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência – CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal – PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula. 7 – Experiência mínima 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em atendimento de urgência, com prioridade para experiência Pré-Hospitalar Móvel.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 2.752,80(2)

CR – Cadastro de Reserva

(1) Remuneração é composta de padrão acrescido do adicional de insalubridade e adicional SAMU, nos termos da Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022.

(2) A Remuneração é composta de padrão acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU, nos termos da Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022.

1.1. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.2. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Reabertura	11/07/2023
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	20/07/2023 a 28/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **20 de julho às 23h59 de 28 de julho de 2023**.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

3.5. Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. MÉDICO: Executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré-hospitalares; encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; orientar os atendidos e seus acompanhantes; assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado, Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; zelar pelo material de consumo e permanência da unidade; participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; garantir o registro adequado em prontuário; registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; executar outras atividades correlatas.

4.2. CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: Checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade; Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente; Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio; Executar outras atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1. MÉDICO

5.1.1.1. Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou ATLS (Advanced Trauma Life Support), exceto aquele apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função: 25 pontos

5.1.1.2. Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 15 pontos

5.1.1.3. Curso de PHTLS (Prehospital Trauma Life Support): 10 pontos

5.1.1.4. Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo, comprovado por meio de diploma ou certificado: 10 pontos

5.1.1.5. Experiência profissional como médico regulador SAMU: 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 5 (cinco) anos - no máximo 20 pontos

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.1.6. Experiência profissional como médico intervencionista SAMU: 5 pontos a cada 6 meses comprovados nos últimos 5(cinco) anos - no máximo 20 pontos

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2. CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

5.1.2.1. Cursos de mecânica básica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos por curso, no máximo 20 pontos

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.1.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.2.2. Cursos relacionados à área de urgência e emergência, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos por curso, no máximo 30 pontos

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.2.3. Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função): 5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos- no máximo 20 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2.4. Curso Superior em Enfermagem, comprovado por meio de diploma ou certificado: 30 (trinta) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) experiência profissional

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 20 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3E00F3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05/2023

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução 03, de 14 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público a nominata preliminar dos candidatos aptos para o processo escolha unificada para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, na forma do art. 31, inciso I, da Lei n.º 7.442, de 25 de junho de 2015:

1 Da nominata definitiva dos candidatos aptos com os respectivos números

Nome do candidato	Número
Alan Garcia Viana	40
Andressa Jerônimo dos Reis	24
Andrielli Machado	29
Diego Portal Rodrigues	47
Edilso da Cunha Marques	23
Edimara da Silva Silva	25
Evandro Rost de Borba	33
Josiane Rodrigues da Silva	50
Mara Leni dos Santos Sá	28
Maria de Fátima Muniz da Cunha	21
Natalina Maria Terra de Assis	45
Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis	30
Simoni Marques dos Santos	31
Tatieli da Silva Bitencourt	12

2 Da definição da foto para utilização na urna eletrônica, forma e prazo de envio

A foto deverá ser em formato JPG, com as dimensões 161x225 pixels ou variação na proporção 5x7, cor em tons de cinza ou colorida. A foto deverá ser enviada com a identificação do nome do candidato para o e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: cmdcasap@gmail.com, impreterivelmente até o dia 31 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

MONIA L. DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral - CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:24B95F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 187/2022

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2022

CRENCIADA: MARIANA LUÍSA ALBRECHT RODRIGUES, inscrito no CPF n° 022.106.230-06

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/ DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:09A622EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: LUIZA CRISTINA RACHOR VAN HATTEN, inscrito no CPF nº 040.193.220-66

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDADA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:C2E326F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: MARILIA SCHMITT, inscrito no CPF nº 022.202.970-63

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDADA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9h	160h	56h	216h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:A6ABFE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Andressa Tamires Moraes, inscrita no CPF nº 035.002.900-86

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE A SER ACRESCIDADA	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	7h	120h	48h	168h

Fixa-se o preço máximo de até **R\$ 1.122.060,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4468/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, as ações 2.241 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAR e 2.242 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB VAAR, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos Programas 0041 – Educação Infantil e 0047 Ensino Fundamental, respectivamente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0041 – Educação Infantil									
OBJETIVO:	Compreende ações desenvolvidas com objetivo de preparar a criança menor de sete anos e maior de dois anos para admissão ao ensino regular fundamental.									
Indicadores do Programa										
TIPO	ACÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação --->	241 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAR	Unid		Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida			Valor	0,00	315.323,79	100,00	100,00	315.523,79
10		12 – Educação								
303		365 – Educação Infantil								

PROGRAMA:	0047 – Ensino Fundamental									
OBJETIVO:	Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar.									
Indicadores do Programa										
TIPO	ACÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação --->	242 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB VAAR	Unid		Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida			Valor	0,00	315.323,79	100,00	100,00	315.523,79
10		12 – Educação								
303		361 – Ensino Fundamental								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022, as ações 2.241 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAR e 2.242 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB VAAR, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos Programas 0041 – Educação Infantil e 0047 Ensino Fundamental, respectivamente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
06.02 – FUNDO DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
2.241 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB VAAR	315.323,79
2.242 – MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB VAAR	315.323,79

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 630.647,58 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

06 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.241 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB VAAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.150,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.150,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.150,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.423,79
Subtotal do recurso 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	315.323,79
Detalhamento da Fonte de Recurso 0031 – FUNDEB	

06 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.242 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB VAAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.150,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.150,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.150,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.423,79
Subtotal do recurso 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	630.647,58
Detalhamento da Fonte de Recurso 0031 – FUNDEB	
TOTAL GERAL DA FONTE 1543	630.647,58

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	630.647,58
Total do recurso 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	630.647,58
Detalhamento da Fonte de Recurso 0031 – FUNDEB	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D90BDBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4470/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.222 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0054 – Desenvolvimento Cultural									
OBJETIVO:	Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.									
Indicadores do Programa										
TIPO	AÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	222 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022	Unid		Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida			Valor	0,00	77.281,61	100,00	100,00	77.481,61
10		13 - Cultura								
303		392 – Difusão Cultural								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.222 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
09 - SECRETARIA MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA	
09.01 – SECRETARIA MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA	
1.222 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022	77.281,61

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 77.281,61 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos.), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.222 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	77.000,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	281,61
Total do recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	77.281,61
Sem detalhamento	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	77.281,61
Total do recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	77.281,61
Sem detalhamento	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F70EE494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4471/2023

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.221 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0054 – Desenvolvimento Cultural									
OBJETIVO:	Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.									
Indicadores do Programa										
TIPO	AÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	221 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022	Unid		Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida			Valor	0,00	190.778,08	100,00	100,00	190.978,08
10		13 - Cultura								
303		392 – Difusão Cultural								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.221 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
09 - SECRETARIA MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA	
09.01 – SECRETARIA MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA 1.221 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022	190.778,08

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.778,08 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA

09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.221 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	142.018,02
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.298,06
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	32.462,00
Total do recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	190.778,08
Sem detalhamento	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	190.778,08
Total do recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	190.778,08
Sem detalhamento	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:444C591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3501/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.471, de 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.221 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0054 – Desenvolvimento Cultural							
OBJETIVO:	Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	221 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022	Unid	Meta Física				TOTAL
2.225		Atividade mantida	Valor	0,00	190.778,08	100,00	100,00	190.978,08
10		13 - Cultura						
303		392 – Difusão Cultural						

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.221 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
09 - SECRETARIA MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA	
09.01 – SECRETARIA MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA	
1.221 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022	190.778,08

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.778,08 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.221 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	142.018,02
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.298,06
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	32.462,00
Total do recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	190.778,08
Sem detalhamento	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	190.778,08
Total do recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	190.778,08
Sem detalhamento	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E01B10F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3500/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.470, de 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.222 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0054 – Desenvolvimento Cultural								
OBJETIVO:	Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.								
Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL	
P	Ação ---> 222 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022	Unid	Meta Física					TOTAL	
2.225	Atividade mantida		Valor	0,00	77.281,61	100,00	100,00	77.481,61	
10	13 - Cultura								
303	392 – Difusão Cultural								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.222 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
09 - SECRETARIA MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA	
09.01 – SECRETARIA MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA 1.222 – LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022	77.281,61

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 77.281,61 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos.), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.222 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	77.000,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	281,61
Total do recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	77.281,61
Sem detalhamento	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	77.281,61
Total do recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	77.281,61
Sem detalhamento	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8E1A2005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3499/2023**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.468, de 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, as ações 2.241 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAR e 2.242 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB VAAR, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos Programas 0041 – Educação Infantil e 0047 Ensino Fundamental, respectivamente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0041 – Educação Infantil							
OBJETIVO:	Compreende ações desenvolvidas com objetivo de preparar a criança menor de sete anos e maior de dois anos para admissão ao ensino regular fundamental.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação ---> 241 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAR	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225	Atividade mantida		Valor	0,00	315.323,79	100,00	100,00	315.523,79
10	12 – Educação							
303	365 – Educação Infantil							

PROGRAMA:	0047 – Ensino Fundamental							
OBJETIVO:	Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação ---> 242 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB VAAR	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225	Atividade mantida		Valor	0,00	315.323,79	100,00	100,00	315.523,79
10	12 – Educação							
303	361 – Ensino Fundamental							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022, as ações 2.241 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAR e 2.242 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB VAAR, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos Programas 0041 – Educação Infantil e 0047 Ensino Fundamental, respectivamente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	315.323,79
06.02 – FUNDO DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB	315.323,79
2.241 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB VAAR	
2.242 – MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB VAAR	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 630.647,58 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

06 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.241 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB VAAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.150,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.150,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.150,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.423,79
Subtotal do recurso 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	315.323,79
Detalhamento da Fonte de Recurso 0031 – FUNDEB	

06 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.242 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB VAAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.150,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.150,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.150,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.423,79
Subtotal do recurso 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	630.647,58
Detalhamento da Fonte de Recurso 0031 – FUNDEB	
TOTAL GERAL DA FONTE 1543	630.647,58

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	630.647,58
Total do recurso 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	630.647,58
Detalhamento da Fonte de Recurso 0031 – FUNDEB	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A67AD6E9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
 MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
 DESMATAMENTO E DIMINUI O
 CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
 informatica@famurs.com.br

